

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: 042 543-1210
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 8/2023

Data: 10/03/2023

Nr. por Centro de Custo: 8

Folha: 1/1

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 1 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: 3 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 1 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nome do Solicitante: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Local de Entrega: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRO -
Destinação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E EMISSÃO DE LAUDOS A DISTÂNCIA DE
EXAMES ELETROCARDIOGRAMAS COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS EM COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO
PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE

Código da Dotação :

Identificação:



Observações:

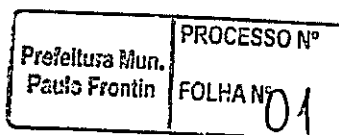
ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	3000	U	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E EMISSÃO DE LAUDOS A DISTÂNCIA DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE 3 (TRÊS) EQUIPAMENTOS DE COMODATO (17545)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ: *Bruna C. Markovicz*

Paulo Frontin, 10 de Março de 2023.

coleta 8
adm 7



Assinatura do Responsável



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO:	MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN	
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN	
UNIDADE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Responsável pela Demanda:	Bruna Cristina Markevicz	
Cargo:	Secretária Municipal de Saúde	
E-mail: brunamarkevicz10@yahoo.com.br	Telefone: (42) 3543-1341	
1. Objetivo: Contratação de serviços de realização de diagnóstico e emissão de laudos a distância de exames de eletrocardiogramas com a disponibilização de equipamentos em comodato.		
2. Justificativa da necessidade de contratação/aquisição: A contratação dos serviços em questão é necessária para atendimento das demandas do Pronto Atendimento Municipal e Unidades Básicas de Saúde do município. A realização do exame de eletrocardiograma é de suma importância para avaliação da situação da saúde cardíaca do paciente no momento do atendimento de uma urgência ou emergência ou como forma de acompanhamento através das solicitações realizadas na Atenção Primária em Saúde. O Eletrocardiograma também é chamado de ECG ou eletrocardiografia. É um exame que avalia a atividade elétrica do coração por meio de eletrodos fixados na pele. Através desse exame, é possível detectar o ritmo do coração e o número de batimentos por minuto. A partir disso, pode-se diagnosticar a existência de vários problemas cardíacos. Como por exemplo: • Irregularidades no ritmo cardíaco (arritmia), seja por um coração acelerado (taquicardia), devagar (bradicardia) ou fora do ritmo; • Aumento de cavidades cardíacas; • Patologias coronarianas; • Infarto do miocárdio; • Distúrbios na condução elétrica do órgão; • Problemas nas válvulas do coração; • Pericardite - Inflamação da membrana que envolve o coração; • Hipertrofia das câmaras cardíacas - átrios e ventrículos; • Doenças que isolam o coração - derrame pericárdico ou pneumotórax; • Infarto em situações emergenciais; • Doenças genéticas; • Doenças transmissíveis (Doença de Chagas).		



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

O eletrocardiograma também pode ser usado para verificar a saúde do coração quando outras doenças ou condições estão presentes, tais como:

- Pressão alta ou hipertensão;
- Colesterol alto;
- Tabagismo;
- Diabetes;
- Histórico familiar de doença cardíaca precoce.

Além disso, o exame também pode monitorar se dispositivos mecânicos implantados no coração estão funcionando, tais como marca-passos, e se o uso de determinados medicamentos está causando efeitos colaterais no coração. Esse exame também é comumente solicitado na avaliação pré-operatória.

Os aparelhos cedidos pela empresa em situação de comodato serão alocados nos seguintes estabelecimentos:

1. Pronto Atendimento São João Batista no centro de Paulo Frontin;
2. Posto Central no centro de Paulo Frontin;
3. Unidade de Saúde de Vera Guarani na Localidade de Vera Guarani 6,5 km do centro de Paulo Frontin;

3. Descrições e quantidades:

Item	Código CATMAT	Descrição	Unidade	Quantidade
001	6491	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO E EMISSÃO DE LAUDOS A DISTÂNCIA EM EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE TRÊS EQUIPAMENTOS EM COMODATO.	MESES 17 545	12

4. Observações gerais: demanda necessária.

5. Prazo de Entrega/ Execução: no máximo 30 dias após a conclusão do processo.

6. Local de Entrega/ Execução: Unidade de Saúde Central e Farmácia.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

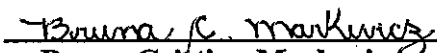
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

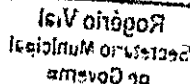
7. Servidor Responsável Esclarecimentos: Bruna Cristina Markevicz

8. Prazo para Pagamento: Até o 10º dia útil do mês subsequente a realização do serviço.

Paulo Frontin, 15 de Fevereiro de 2023.

A demanda em questão foi avaliada pela gestora a qual concordando com a necessidade de aquisição assina abaixo:


Bruna Cristina Markevicz
Secretária Municipal de Saúde

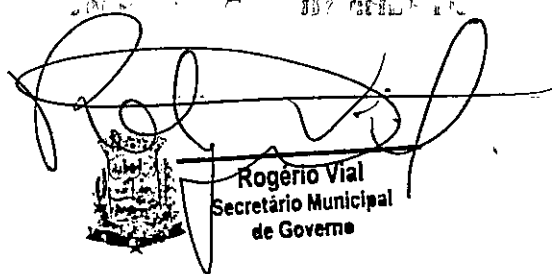

Rogério Vial
Secretaria Municipal de Saúde

Resposta:

Determina preço eletrônico

110 Ita

P. Francisco 05/08/2015


Rogério Vial
Secretário Municipal
de Governo

Ponta Grossa - PR, 24 de fevereiro de 2023

A Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR

A/C Bruna/Alexandra

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA

A **Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda.** – EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **04.071.210/0001-21**, Inscrição Estadual Isenta, Inscrição Municipal nº 63.615, CRM/PR nº 2436, CNES nº 5398533, NIRE nº 41208092980, e-mail **callecg@callecg.com.br**, estabelecida à Rua Nestor Guimarães, nº 111 (Esq. Cel. Dulcídio) – 8º Andar – Sala 84 – Ed. Corporate Center, Vila Estrela, CEP 84040-130, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, através desta apresenta sua proposta.

A EMPRESA

A **Call ECG** é uma empresa de médicos cardiologistas que oferece soluções integradas no gerenciamento de cardiodiagnóstico através da Central de telemedicina – 24 horas por dia, 7 dias por semana. Oferecemos aos nossos clientes o que há de mais moderno em tecnologia de telediagnóstico e monitorização cardiológica, através de eletrocardiografia transmissão digital, gerando um custo muito inferior ao deslocamento do paciente para a realização do exame.

A **Call ECG** faz muito mais que fornecer laudos de eletrocardiograma. É capaz de adequar sua estrutura de atendimento a necessidade de seus clientes. O cliente, ao acionar os serviços da central, possui a sua disposição um protocolo clínico de atendimento das principais urgências cardiológicas. O protocolo de atendimento auxilia o tratamento no local e conduta para transferência, incluindo medidas terapêuticas visando minimizar os riscos inerentes ao transporte. Todo exame recebido na Central da **Call ECG** é imediatamente analisado por uma equipe treinada e capacitada para identificar as mais singelas alterações. Havendo risco ao paciente, será comunicado a equipe da unidade cliente para o devido procedimento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 05
----------------------------------	----------------------------

SERVIÇOS

Tabela de Serviços					
Item	Código	Serviços	Valor	Qtde	Excedente
✓	8240	Eletrocardiograma	R\$ 35,00	-	-
✗	8241	Eletrovetorcardiograma	R\$ 2.200,00	50	R\$ 44,00
✗	8243	Web Service	R\$ 59,90	Mensal	
✗	8244	Webhook	R\$ 49,90	Mensal	
✗	8245	Aplicativo Mobile	R\$ 89,90	Mensal	
✗	8246	Notebook	R\$ 230,00	Mensal	
✗	8247	Desktop	R\$ 170,00	Mensal	
✗	8248	Protocolo de Retirada	R\$ 129,90	Mensal	

DESCRIPTIVO TÉCNICO DOS SERVIÇOS

Eletrocardiograma

O eletrocardiograma, identificado com a abreviação ECG, é a reprodução gráfica da atividade elétrica do coração durante o seu funcionamento, registrada a partir da superfície do corpo, avaliando esta atividade elétrica do coração, observando, assim, o ritmo, a quantidade e a velocidade das suas batidas. É um recurso diagnóstico extremamente útil na prática cardiológica clínica. É um exame não invasivo, de baixo custo que não ocasiona qualquer risco ao paciente.

Permite identificarmos alterações metabólicas de nosso organismo, alterações anatômicas do coração e diferentes doenças cardíacas. Mesmo com a evolução de outros métodos diagnósticos, o ECG permanece como o principal recurso para a o diagnóstico de anormalidades do ritmo cardíaco, conhecidas clinicamente como arritmias cardíacas. É também um método fundamental na avaliação de pacientes com dor no peito. Possibilita a rápida confirmação do diagnóstico de infarto agudo do miocárdio em muitos pacientes com suspeita clínica da doença, auxiliando na escolha do melhor tratamento para o paciente.

Deste modo, o ECG é utilizado nas avaliações cardiológicas de rotina, acompanhamento de doenças crônicas e no diagnóstico e guia para o tratamento de emergências cardiológicas.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 06
----------------------------------	----------------------------

No ECG com 12 derivações, são colocados quatro eletrodos sobre os membros do paciente, e seis sobre o tórax. A magnitude total do potencial elétrico do coração é, então, medida a partir de doze ângulos diferentes ("derivações") e é registrada por um período de tempo.

Eletro-Vetorcardiograma

A Eletro-Vetorcardiografia (E-VCG) é a metodologia de análise conjunta, simultânea e integrada de dois clássicos métodos de registro da atividade elétrica cardíaca: a Eletrocardiografia (ECG) e a Vetorcardiografia (VCG), sendo útil para mostrar a atividade cardíaca de uma maneira espacial, complementando a visão "temporal", oferecida pelo ECG convencional.

*A Vetorcardiografia é um método de registro das forças eletromotrizes do coração no tempo e no espaço, de forma que a magnitude e a direção das referidas forças possam ser representadas por uma sucessão de vetores instantâneos. A sua representação é de ordem didática, pois, sendo as curvas Vetorcardiográficas bidimensionais, apresentam elementos adicionais para o entendimento e memorização inteligente do Eletrocardiograma (ECG). O VCG tem a sua expressão em planos, uma vez que o fenômeno elétrico relacionado à atividade elétrica cardíaca se desenvolve de um modo tridimensional.

A aplicação prática da Vetorcardiografia tem grande importância, porque pode explicar e facilitar o entendimento do ECG. O VCG pode suplementar informações, não facilmente detectáveis por meio da análise eletrocardiográfica convencional.

Esta metodologia de análise conjunta também elimina a necessidade da realização do exame utilizando o complexo posicionamento dos eletrodos no corpo, como no método de Frank, dispensando, portanto, novos treinamentos e especialização para a realização do Eletro-Vetorcardiograma (E-VCG). A realização do exame de Eletro-Vetorcardiograma (E-VCG) é feita com o posicionamento convencional do Eletrocardiograma (ECG).

Através de modernos equipamentos digitais, a execução e análise conjunta gerada pela Eletro-Vetorcardiografia (E-VCG) permite uma maior sensibilidade e precisão diagnóstica, sobretudo em condições que podem gerar dúvidas como a Síndrome de Wolf-Parkinson-White, Síndrome de Brugada, Isquemia Coronariana, presença ou não de Áreas Elétricas Inativas, Hipertrofia Ventricular ou na determinação das áreas lesionadas por Infarto, etc. Existem ainda estudos mostrando sua utilidade ligada a Ressincronizadores Cardíacos.

PROCESSO Nº

07

* PASTORE, C. A.; SAMESIMA N.; MUNERATO R. **ABC do ECG**. São Paulo: Medcel, 2018.

WebService

WebService é uma solução utilizada na integração de sistemas e na comunicação entre aplicações diferentes. Com esta tecnologia é possível que novas aplicações possam interagir com aquelas que já existem e que sistemas desenvolvidos em plataformas diferentes sejam compatíveis.

Os WebServices são componentes que permitem às aplicações enviar e receber dados em formato JSON (no caso). Cada aplicação pode ter a sua própria "linguagem", que é traduzida para uma linguagem universal, o formato JSON.

Para as empresas, os WebServices podem trazer agilidade para os processos e eficiência na comunicação entre cadeias de produção ou de logística. Toda e qualquer comunicação entre sistemas passa a ser dinâmica e principalmente segura, pois não há intervenção humana.

Essencialmente, o WebService faz com que os recursos da aplicação do software estejam disponíveis sobre a rede de uma forma normalizada. Outras tecnologias fazem a mesma coisa, como por exemplo, os browsers da Internet acedem às páginas Web disponíveis usando por norma as tecnologias da Internet, HTTP e HTML. No entanto, estas tecnologias não são bem-sucedidas na comunicação e integração de aplicações. Existe uma grande motivação sobre a tecnologia WebService pois possibilita que diferentes aplicações comuniquem entre si e utilizem recursos diferentes.

Utilizando a tecnologia WebService, uma aplicação pode invocar outra para efetuar tarefas simples ou complexas mesmo que as duas aplicações estejam em diferentes sistemas e escritas em linguagens diferentes.

Utilizando o WebService da Call ECG você ganha mais velocidade e automação para importar os seus exames com os seus respectivos laudos para seu sistema de gerenciamento. Neste processo quem trabalha é o computador, deixando o seu colaborador livre para executar outras tarefas e minimizando os erros, pois o processo todo é automatizado.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 08
----------------------------------	----------------------------

Webhook

É uma forma de recebimento de informações quando um evento acontece. Por isso, o webhook na prática, é a forma de receber informações entre dois sistemas de uma forma passiva.

O webhook (também conhecido como retorno de chamada web ou HTTP e, ainda, impulso API) é uma maneira prática para um app ou sistema fornecer outras aplicações com informações em tempo real. O webhook fornece dados para outros aplicativos. Eles são muito eficientes tanto para o prestador de serviço, como para o consumidor. O webhook irá postar dados para você em formato JSON.

Com esta ferramenta você otimiza ainda mais a integração, pois após o laudo do seu exame ter sido emitido, automaticamente o sistema irá enviar os dados diretamente para o sistema do cliente.

Locação ou Comodato de Computador Desktop ou Notebook

Para sua maior comodidade, a Call ECG também oferece o serviço de locação ou comodato de microcomputadores e notebooks para a realização do serviço. Por um valor fixo mensal o cliente pode optar por incluir um equipamento top de linha que irá acompanhar o eletrocardiógrafo, evitando a necessidade de alocar recursos da unidade para a realização do exame.

Protocolo de Retirada de Exames

Alinhado com as últimas tendências de mercado, a Call ECG disponibiliza a emissão do Protocolo de Retirada de Exames para o Paciente. Com este recurso, no momento da realização do exame a unidade terá a opção de imprimir este comprovante para utilizar no momento da retirada do exame quando o paciente retornar, melhorando o gerenciamento da entrega dos laudos. Neste protocolo também estão as informações de como retirar este exame on-line, eliminando a necessidade do paciente retornar, facilitando para o paciente e para o atendente, diminuindo gastos com a impressão de resultados, economizando tempo dos colaboradores e dos pacientes, que não precisarão se deslocar a unidade novamente.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 09
----------------------------------	----------------------------

VANTAGENS DO SISTEMA

- ✓ Telerelacionamento (intercâmbio de informações entre a equipe médica da Call ECG e equipe médica ou de enfermagem da unidade atendida) 24h por dia;
- ✓ Confiabilidade (mais de 2.000.000 – dois milhão de exames realizados em 18 anos no Estado do Paraná, Santa Catarina, Goiás, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Tocantins e São Paulo);
- ✓ Aparelho de 12 derivações simultâneas com D II longo digital;
- ✓ Aparelho fornecido em sistema de comodato;
- ✓ Médicos Cardiologistas Especialistas;
- ✓ Treinamento especializado para utilização do aparelho no local da implantação;
- ✓ Resposta ao traçado (laudo) em até 40 minutos quando urgentes;
- ✓ Resposta ao traçado (laudo) em até 24 horas quando eletivos;
- ✓ Substituição do aparelho em caso de mau funcionamento, de forma gratuita, em até 48 horas;
- ✓ Empresa certificada pelo CRM/PR sob nº. 2436;
- ✓ Custo zero com ligações (sistema WEB);
- ✓ Suporte técnico 24 h por dia;
- ✓ Sistema com certificado de segurança HTTPS, conexão criptografada;
- ✓ Aparelho certificado pela ANVISA;

PROPOSTA

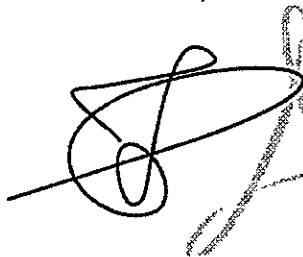
Eletrocardiograma

Plano 01

- O valor de R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais) cada laudo de eletrocardiograma. (Com comodato de 03 (três) equipamentos e 03 (três) microcomputadores, franquia livre, paga somente o que realizar, equipamento próprio do contratante – Utilização do sistema WEB da Call ECG para submissão dos exames + Aplicativo Mobile para Smartphone Android.)

- ✓ Estimativa anual de 3.000 (Três mil) exames.
- ✓ Proposta para 12 (doze) Meses.
- ✓ Valor total Anual Estimado de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais).
- ✓ Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Cordialmente;



Assinado de forma
digital por THAIS MARA
PRESTES
PROENCA:46110575852
Dados: 2023.02.24
09:57:53 -03'00'

04 071 210/0001-21
CALL ECG SERVIÇOS DE
TELEMEDICINA LTDA - EPP
R. Nestor Guimarães, 111 (Esq. Cel. Dulcídio)
8º Andar - Sala 84 Estrela (Ed. Corporate Center)
84040-130 - Ponta Grossa - PR

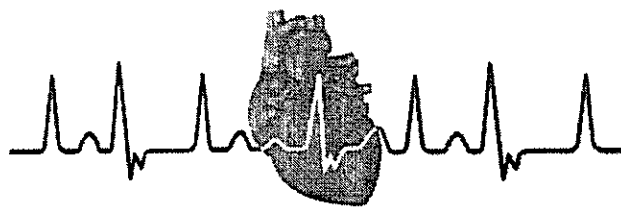
Thaís Mara Prestes Proença

Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda. - EPP

CNPJ: 04.071.210/0001-21

(42) 4009-9999 / 9 9962-0022

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 11
----------------------------------	----------------------------



TELECÁRDIO

A primeira em Telemedicina no Brasil, desde 1993

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR

Empresa/Razão Social: A Televida Centro Especializado em Telediagnósticos LTDA
Endereço: Rua Francisco Matarazzo nº 176 - Bairro: Água Branca São Paulo UF: SP
CNPJ: 73.193.211/0001-61 Insc. Estadual: 129.607.395.112 - CEP: 05001-100
Fone: 11-3868-00605 whatsapp e fixo
Contato: licitacao@telecardio.com.br

PROPOSTA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quant	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	COMODATO DE 03 EQUIPAMENTOS DE ELETROCARDIOGRAFIA + 03 MICROCOMPUTADORES (CPU, TELA LCD, TECLADO E MOUSE) 3.000 EXAMES ANUAIS PARA 12 MESES.	3.000	R\$ 45,00	R\$ 135.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 135.000,00				

TEMPO DE LAUDO: ECG: 30 minutos e emergência (imediato)
Validade da proposta 60 (sessenta) dias

São Paulo 27 de fevereiro 2023

7804
CNPJ 73.193.211/0001-61
TELEVIDA
CENTRO ESPECIALIZADO DE
TELEDIAGNÓSTICOS LTDA
AV. FRANCISCO MATARAZZO, 176 c.01
ÁGUA BRANCA - CEP 05001-100
São Paulo - SP

São Paulo 20 de janeiro 2023:

Representante

Henrique Yukio Suzuki

A

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 12
----------------------------------	----------------------------

Salvador/BA, 24 de fevereiro de 2023.

A
Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR
Secretaria Municipal de Saúde

Ref.: Proposta de Implantação do Sistema de Laudos de ECG (Telecardiologia).

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: **TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA**

CNPJ: 03.154.807/0001-77 I.E.: ISENTO I. MUNICIPAL: 157.648/001-48

ENDEREÇO: AV. ANITA GARIBALDI, 1555 - EDF. CENTRO MEDICO GARIBALDI, SALA 701 / 702 / 708
FEDERAÇÃO - SALVADOR - BAHIA - 40.210-902

TELEFONE: 71 3247-9194 FAX: 71 3505-5300 EMAIL: everaldo.aragao@terra.com.br

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

NOME: EVERALDO MATOS DE ARAGÃO

CARGO: GERENTE DE VENDAS E CONTRATOS

Prezado Senhor:

Preliminarmente:

Desde a sua fundação em maio/99 a **TELEMEDICINA DA BAHIA** já realizou mais de 6.000.000 de exames de Eletrocardiogramas, reduzindo consideravelmente as dificuldades no atendimento de pacientes nas cidades mais distantes e remotas. Recebemos, hoje, uma média diária de 1.500 eletrocardiogramas, com patologias diversas, avaliação pre-operatória, de marca-passos, arritmias e infartos, emitindo o diagnóstico num curto espaço de tempo e ajudando desta forma o médico plantonista no local de origem.

Por outro lado, ao adotar a **TELEMEDICINA DA BAHIA** verifica-se uma redução significativa nos custos que podem representar as emergências cardiológicas, numa comprovação direta do custo/benefício deste recurso. Quem ganha é o paciente, tendo um atendimento especializado a qualquer hora do dia ou da noite, facilitando, desta forma, a vida do médico de plantão.

Sistemática da Rede de Telemedicina no P.A:

Instalação de estação fixa para efetuar eletrocardiograma, por sistema computadorizado, via transmissão de dados por internet, com o serviço de telediagnóstico possibilitando diagnóstico em cardiologia para atendimento às ocorrências cardiovasculares ou diagnósticos classificados dentro do grupo de risco através da realização de eletrocardiograma para averiguação das arritmias e outras patologias, com trabalho de 24 horas e 365 dias do ano, com resposta de laudo em até 20 minutos. Além da segunda opinião para os casos graves através dos médicos cardiologistas de plantão, com respostas de laudos diretamente da própria Central.

Av. Anita Garibaldi, 1555 Centro Médico Garibaldi - Sala 701, 702 e 708 CEP 40.210-902

Salvador/BA Fone/Fax: 71 3503.5300 / 71 3247.9194 / 71 999573945

everaldo.aragao@terra.com.br

PROFEITURA MUN.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 13

Da Proposta:

Por parte da Contratada:

- I. Instalação e manutenção do equipamento e software Wincardio, para realização dos ECGs e fornecimento dos respectivos laudos à distância. Os equipamentos Wincardio e Computador Completo são de propriedade da **Contratada** e fornecido ao cliente em regime de **Comodato**.
- II. Treinamento dos médicos e funcionários das Unidades sobre o manuseio dos equipamentos e software; realização dos ECGs, remessa e recebimento dos laudos via Internet e impressão dos mesmos.
- III. É responsabilidade da empresa toda e qualquer manutenção nos equipamentos e no sistema operacional.
- IV. Manutenção da rede Call Center na Central da Telemedicina instalada em Salvador/Bahia no Centro Médico Garibaldi, Salas 701, 702 e 708, 24 horas por dia, 07 dias por semana, com cardiologista de plantão, oferecendo uma **segunda opinião para os casos graves** no diagnóstico dos ECGs recebidos dos pontos instalados. Com tempo de resposta em até 20 minutos.
- V. Manutenção do programa Prevcad on-line na Internet de todos os pacientes com alteração importante de ECG tais **como IAM, Supra ST, Bloqueios II grau, Bloqueio completo, TSVP, Síndrome de WPW e Taquicardia Ventricular** disponibilizado na Internet para ser consultado mediante login e senha. O programa fornece também as quantidades de ECGs realizados mensalmente em cada unidade. Essas informações serão bastante úteis em caso de repasse de verbas junto ao Ministério da Saúde.
- VI. No caso de IAM e TV, informação imediata via telefone e Internet para a unidade devido a urgência do atendimento com 2ª opinião e informações sobre uso de trombolítico.
- VII. Recebimento limitado de até 3000 exames de ECG mensal.
- VIII. Atendimento e manutenção em caso de problemas nos sistemas instalados, via acesso remoto ou atendimento por Help Desk.
- IX. Equipamento para captação do ECG via computador com registro na ANVISA.

Por parte da Contratante:

- I. Oferecer o local (sala com aprox. 9m2 perto da emergência) para instalar a unidade de telemedicina, equipada com maca de aproximadamente 2,10 X 0,70, mesa para computador, tomada aterrada, pessoal paramédico (enfermeiras e auxiliares) para atendimento dos pacientes, realização do ECG, envio via internet e recepção dos laudos e ponto de internet ativado.

Condições Comerciais:

DESCRIÇÃO	QUANT. PONTOS ECG	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
Atendimento 24 horas/365 dias do ano de serviço de Telecardiologia.	01	R\$ 50,00	R\$ 150.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

Validade da Proposta:

60 (Sessenta dias)

Prazo de Execução:

12 meses

Franquia:

Até 3000 laudos de ECG mês

Condições de Pagamentos:

15 dias após emissão de nota fiscal de prestação de serviço ou conforme acordo entre as partes.

Da Central de Laudos:

Diretor Médico:

Dr. Mauricio Batista Nunes – CRM 4.731

Corpo Clínico Principal:

Dr. Mauricio Batista Nunes – CRM 4.731

Dr. Luis Cesar D. Nascimento – CRM 3.445

Observações:

1. Estão inclusos os custos com os encargos sociais, impostos, taxas, seguros obrigatórios.
2. Os Equipamentos para realização do ECG será disposto ao regime de **COMODATO**.
3. Para o fiel cumprimento do objeto a ser contratado, é importante que os equipamentos instalados sejam somente utilizados de forma exclusiva para realização dos exames.

Everaldo Aragão
Everaldo M. Aragão
TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA
(71) 9 9957-3947 / (71) 3247-9194
everaldo.aragao@terra.com.br

1068
03.154.807/0001-77
TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA
Av. Anita Garibaldi, nº 1555
Centro Médico Garibaldi, Sala 702
Federação - Cep. 40.210-902
SALVADOR - Ba

Av. Anita Garibaldi, 1555 Centro Médico Garibaldi - Sala 701, 702 e 708 CEP 40.210-902
Salvador/BA Fone/Fax: 71 3503.5300 / 71 3247.9194 / 71 999573945
everaldo.aragao@terra.com.br

PROCESSO Nº
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
FOLHA Nº 5



Relatório de Cotação - Cardiologia - Eletrocardiograma - Ecg

Relatório gerado no dia 10/03/2023 10:54:54 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: I) O V. Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: cardiologia - eletrocardiograma - ecg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1.300	R\$ 60,98 (un)		R\$ 50,98	R\$ 66.274,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			Nº Pregão: 62023- UASG: 929146	28/02/2023
Valor Unitário					R\$ 50,98
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 50,98			Média dos Preços Obtidos: R\$ 50,98		

Valor Global: R\$ 66.274,00

Valor do Item em relação ao total

1) cardiologia - ...

100%

Detalhamento dos Itens

Item 1: cardiologia - eletrocardiograma - ecg

Preço Estimado: R\$ 50,98 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 50,98 Média dos Preços Obtidos: R\$ 50,98

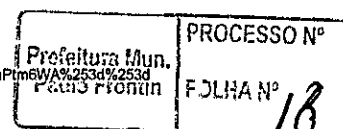
Quantidade	Descrição	Observação
1.300 Unidades	eletrocardiograma	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 50,98



Relatório gerado no dia 10/03/2023 10:54:54 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: IL2V50ht3Vwh5qQPSfZKNEdrtochp3IAhkiRalcOYdwqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IL2V50ht3Vwh5qQPSfZKNEdrtochp3IAhkiRalcOYdwqHU8nPtm6WA%3d%3d>



Órgão: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
 Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a futura e eventual contratação de empresa na área de medicina do trabalho, para prestação de serviços realização de exames, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..
 Descrição: Cardiologia - Eletrocardiograma - Ecg - Eletrocardiograma
 CatSer: 6491 - CARDIOLOGIA - ELETROCARDIOGRAMA - ECG

Data: 28/02/2023 08:31
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:62023 / UASG:929146
 Lote/Item: /4
 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 28/02/2023 13:10
 Homologação: 08/03/2023 16:58
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 20
 Unidade: UNIDADE
 UF: MG

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

48.292.323/0001-22 SIGMA SAUDE OCUPACIONAL LTDA R\$ 50,00
 * VENCEDOR *
 Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Mínimo 20 exames por vez.
 Endereço:

24.327.852/0001-56 EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA R\$ 50,98

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Eletrocardiograma

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 RN Parnamirim R POÇO BRANCO, 2002 (84) 9836-0054 egagerenciaadm@gmail.com

05.059.447/0001-50 QUALILOG SERVICOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA R\$ 100,00
 Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Contratação de empresa na área de medicina do trabalho, para prestação de serviços realização de exames, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento
 Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 SP São Paulo R SETE DE ABRIL, 59 (11) 5543-9829 escom@escomcontabil.com.br



LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - cardiologia - eletrocardiograma - ecg

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/02/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Relatório gerado no dia 10/03/2023 10:54:54 (IP: 45.70.80.192)

Código Validação: II2V5OhI3Vwh5qQPSIZkNEdrcohp3tAhkiRalcOYdwqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=II2V5OhI3Vwh5qQPSIZkNEdrcohp3tAhkiRalcOYdwqHU8nPtm6WA%3d%3d>

Prefeitura Mun.	PROCESSO Nº
FOLHA Nº 18	



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet

www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 03/03/2023 10:45:31

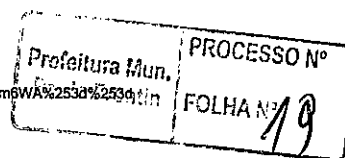
[Acessar a fonte aqui](#)



Relatório gerado no dia 10/03/2023 10:54:54 (IP: 45.70.80.192)

Código Validação: iI2V5Oh13Vwh5qQPSfZkNEdrcohp3tAhkiRalcOYdwqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=iI2V5Oh13Vwh5qQPSfZkNEdrcohp3tAhkiRalcOYdwqHU8nPtm6WA%253d%253d&token=iI2V5Oh13Vwh5qQPSfZkNEdrcohp3tAhkiRalcOYdwqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: <u>17545 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E EMISSÃO DE LAUDOS A D</u>									
8/2023	10/03/2023		1	CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA - (212)		3.000,000	35,0000	105.000,00	Sim ***
8/2023	10/03/2023		1	TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICO		3.000,000	45,0000	135.000,00	Não
8/2023	10/03/2023		1	TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA - (1068)		3.000,000	50,0000	150.000,00	Não
8/2023	10/03/2023		1	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (7792)		3.000,000	50,9800	152.940,00	Não
							Preço Médio ->	45,2450	135.735,00
							Total Preço Médio ->	135.735,00	

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 80.059.918/0001-45
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) SECRETARIA DE SAÚDE

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E EMISSÃO DE LAUDOS A DISTÂNCIA DE EXAMES ELETROCARDIOGRAMAS COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR.

Processo Adm. nº: 7/2023 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 30 DIAS
Local de Entrega: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRO -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	3000,000	U	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E EMISSÃO DE LAUDOS A D	45,2500	135.750,00
Total Geral —>				45,2500	135.750,00

Paulo Frontin, 10 de Março de 2023.


BRUNA CRISTINA MARKIEWICZ


JAMIL PECH

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 21

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 80.059.918/0001-45
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 10 de Março de 2023.


BRUNA CRISTINA MARKEVICZ


JAMIL PECH

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) SECRETARIA DE SAÚDE, BRUNA CRISTINA MARKEVICZ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 7/2023, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO.

Paulo Frontin, 10 de Março de 2023.


BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
SECRETARIA DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
☐ - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
☐ - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 7/2023
Data do Processo Adm.: 10/03/2023
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E EMISSÃO DE LAUDOS A DISTÂNCIA DE EXAMES ELETROCARDIOGRAMAS COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN

Cod.Red	Un.Orç	Proj./Ativ	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
12	03.01	2.041	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	723.666,93	135.735,00
					Total Previsto:	135.735,00

					Total Geral:	135.735,00
--	--	--	--	--	--------------	------------

Paulo Frontin, Em 13/03/2023

Andressa Jankowsky

Jelton

Paula Renato Rocha
Contador



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PAULO FRONTIN/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023.
(Processo Administrativo nº. 7/2023)
Processo de Compra nº. 7/2023

Torna-se público que a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR**, por meio do **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**, sediado a Rua Rui Barbosa, nº. 204, Centro, Paulo Frontin, Estado do Paraná, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº. 144 de 16 de março de 2022, Decreto Municipal nº. 002/2007 de 11/01/2007 e Decreto Municipal nº. 010/2013 de 25/02/2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 20/04/2023

Horário acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: **Até 09h 00min do dia 20/04/2023**

Horário de início da sessão / disputa de lances: **09h 30min do dia 20/04/2023**

Local: Portal de Licitações do Brasil – <https://www.bllcompras.com>

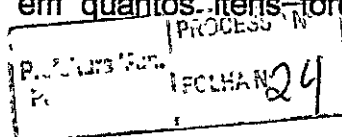
Critério de Julgamento: menor preço

Modo de Disputa: aberto e fechado

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E EMISSÃO DE LAUDOS A DISTÂNCIA DE EXAMES ELETROCARDIOGRAMAS COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

1.3. O **critério de julgamento adotado** será o **menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 0301

Projeto/Atividade: 2.041

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Complemento do Elemento: 3.3.90.30.39.05.00.00

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro deverá ser feito na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL COMPRAS, no sítio <https://www.bllcompras.com> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no BLL COMPRAS e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34, da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 5º da Constituição Federal;



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem cadastrados no Portal de Compras, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

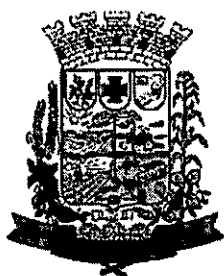
5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 28
----------------------------------	----------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (meio por cento.).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial através de demonstração de adesão no SIMPLES NACIONAL ou a verificação de Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado e Notas Explicativas exigíveis. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

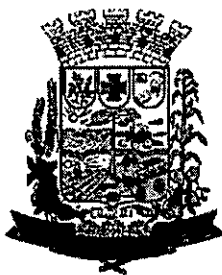
7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas.) horas [mínimo de duas horas], envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

PROCESO Nº	de
FOLHA Nº	13



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

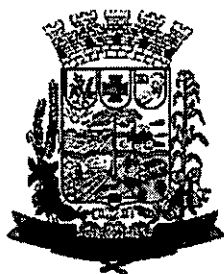
9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE – PR;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;>);

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação -econômico-financeira e habilitação técnica.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no do Portal de Licitações do Brasil/BLL COMPRAS, no sítio <https://www.bllcompras.com> até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Portal de Licitações do Brasil/BLL COMPRAS para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas [mínimo de duas horas], sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11. Habilitação jurídica:

9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

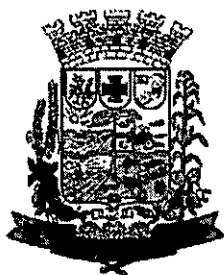
9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

9.12.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.13. Qualificação Econômico-Financeira:

9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta (contendo termo de abertura ou encerramento);

9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14. Qualificação Técnica:

9.14.1. 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

9.14.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.14.3. **Registro do equipamento de eletrocardiograma na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).**

9.15. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

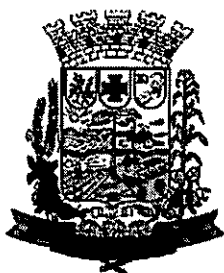
10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na proposta, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 38
----------------------------------	----------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, e, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no Cadastro do Município, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro do Município, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisar a



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19.1.1. não admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não mantiver a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no Município, pelo prazo de até cinco anos;

20.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

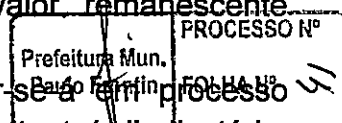
20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário,





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas.

20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, no Portal de Licitações do Brasil, (BLL COMPRAS), no site <https://www.bllcompras.com>, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR – CEP: 84.635-000, no setor de Protocolo.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

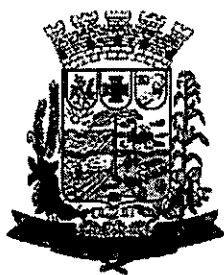
21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 52
----------------------------------	----------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.paulofrontin.pr.gov.br ou <https://www.blcompras.com>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

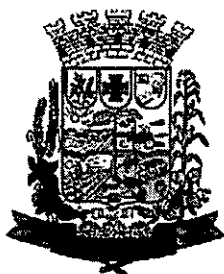
22.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

22.12.3. ANEXO III – Modelo Descritivo da Proposta de Preço

22.12.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração

22.12.5. Anexo V – Modelo de Procuração

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 43
----------------------------------	----------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

22.12.6. Anexo VI – Modelo Declaração de Condição de Beneficiária da Lei Complementar 123/2006

Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, 13 de março de 2023.

Diretora do Departamento de Compras e Licitação



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA
(SERVIÇOS)
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PAULO FRONTIN/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023
(Processo Administrativo nº. 07/2023)**

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa prestadora de serviços de diagnóstico e emissão de laudos a distância de exames eletrocardiogramas com a disponibilização de equipamentos em comodato, para atender as necessidades dos estabelecimentos de saúde da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

Item	Qtd	Und	Código CATMAT	Descrição	Custo Unitário Máximo	Custo Total Máximo
1	3.000	U	6491	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E EMISSÃO DE LAUDOS A DISTÂNCIA DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE 3 (TRÊS) EQUIPAMENTOS DE COMODATO	45,25	135.750,00
TOTAL						135.750,00

1.1. O objeto da licitação tem a natureza de **serviço comum** de diagnóstico e emissão de exames de eletrocardiograma;

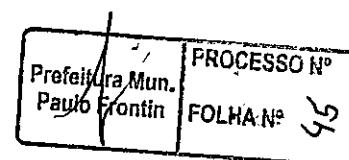
1.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima;

1.3. A presente contratação adotará como regime de execução a **empreitada por item**;

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução é a Empreitada por Preço Unitário.

1.5. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.1. A contratação virá atender à solicitação da Fundação Municipal de Saúde referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de diagnóstico e emissão de exames eletrocardiogramas com a disponibilização de equipamentos em comodato, para atender as necessidades dos estabelecimentos de saúde de Paulo Frontin.

2.2. A contratação de serviços de emissão de laudos e diagnóstico de exames de eletrocardiograma é necessária para atendimento das demandas do Pronto Atendimento Municipal e Unidades Básicas de Saúde do município.

2.3. A realização do exame de eletrocardiograma é de suma importância para avaliação da situação da saúde cardíaca do paciente no momento do atendimento de uma urgência ou emergência ou como forma de acompanhamento através das solicitações realizadas na Atenção Primária em Saúde.

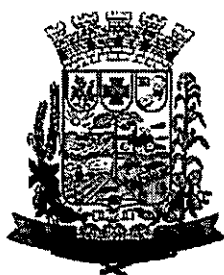
2.4. O Eletrocardiograma também é chamado de RCG ou eletrocardiografia. É um exame que avalia a atividade elétrica do coração por meio de eletrodos fixados na pele. Através desse exame, é possível detectar o ritmo do coração e o número de batimentos por minuto. A partir disso, pode-se diagnosticar a existência de vários problemas cardíacos. Como por exemplo:

- a) Irregularidades no ritmo cardíaco (arritmia) seja por um coração acelerado (taquicardia) ou devagar (bradicardia) ou fora do ritmo;
- b) Aumento das cavidades cardíacas;
- c) Patologias coronarianas;
- d) Infarto do miocárdio;
- e) Distúrbios na condução elétrica do órgão;
- f) Problemas nas válvulas do coração;
- g) Pericardite – Inflamação da membrana que envolve o coração;
- h) Hipertrofia das câmaras cardíacas – átrios e ventrículos;
- i) Doenças que isolam o coração – derrame pericárdico ou pneumatórax;
- j) Infarto em situações emergenciais;
- k) Doenças genéticas;
- l) Doenças transmissíveis (Doença de Chagas).

2.5. O eletrocardiograma também pode ser usado para verificar a saúde do coração quanto outras doenças ou condições estão presentes, tais como: pressão alta ou hipertensão; colesterol alto; tabagismo; diabetes; histórico familiar de doença cardíaca precoce.

2.6. Além disso, o exame também pode monitorar se dispositivos mecânicos implantados no coração estão funcionando, tais como marca-passos, e se o uso de determinados medicamentos está causando efeitos colaterais no coração. Esse exame também é comumente solicitado na avaliação pré-operatória.

2.7. Os equipamentos de eletrocardiograma cedidos pela empresa em situação de comodato serão alocados nos seguintes estabelecimentos: Pronto Atendimento São João Batista, localizado no centro de Paulo Frontin; Posto Central no centro de Paulo Frontin; e Unidade de Saúde de Vera Guarani, na localidade de Vera Guarani, 6,5km do centro de Paulo Frontin.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A Administração pretende contratar empresa especializada para prestação de serviços de diagnóstico e emissão de laudos para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal e Unidades de Saúde do município.

3.2. Somente foi possível identificar uma estimativa do quantitativo de serviço a ser demandado, sendo que a adoção da empreitada por preço unitário proporcionará condições de fiscalizar adequadamente a execução dos serviços.

3.3. Busca-se evitar o risco elevado de realização de uma licitação que se obtenha sobrepreço, ou até mesmo superfaturamento, de modo que o serviço demandado e as pesquisas de preço obtidas indicam que não haverá superação do valor de **R\$ 135.760,00 (centro e trinta e cinco mil setecentos e sessenta reais)**.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de **serviço comum, sem dedicação exclusiva de mão de obra**, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. O contrato terá **duração inicial de 12 (doze) meses**.

5.1.2. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

5.1.3. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 7
----------------------------------	---------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A prestação de serviços de diagnóstico e emissão de laudos a distância deverá ser de acordo com todas as condições deste Edital, sendo que a licitante vencedora (contratada) deverá **disponibilizar 03 (três) equipamentos de eletrocardiograma** para realização dos exames, em **caráter de comodato** durante a vigência do contrato.

7.2. A licitante vencedora se obriga a:

- a) **Instalar os equipamentos** nos locais indicados pela Contratada sem custos (frete, estadia de técnicos e outros que incidem na instalação);
- b) **Realizar treinamento** dos servidores da contratante que irão operar os equipamentos;
- c) **Realizar a manutenção** dos mesmos no caso de defeito, sem custo adicional;
- d) **Responder as dúvidas** dos operadores que por ventura surgirem durante a execução do contrato;
- e) **Disponibilizar os serviços de emissão de laudos cardiológicos 24 (vinte e quatro horas) por dia, 07 (sete dias) por semana, no Pronto Atendimento Municipal São João Batista, com resposta em até 20 (vinte) minutos;**
- f) **Disponibilizar os serviços de emissão de laudos cardiológicos das 8h às 17h, de segunda à sexta, nas Unidades Básicas de Saúde: Posto Central de Saúde e Unidade Básica de Saúde de Vera Guarani, com resposta de até 20 (vinte) minutos;**

7.3. Os equipamentos devem ser instalados no Pronto Atendimento Municipal, localizado no centro de Paulo Frontin; Posto Central de Saúde, centro de Paulo Frontin; e na Unidade de Saúde de Vera Guarani, na localidade de Vera Guarani, 6,5 km do centro de Paulo Frontin.

7.4. A licitante vencedora somente poderá instalar os equipamentos após a assinatura do contrato, autorizado pelo setor responsável.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

8.1. A empresa contratada deve disponibilizar, para cada unidade, 01 (um) equipamento completo para realização de Eletrocardiograma com 12 derivações instantâneas e D2 longo, com registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em regime de comodato, bem como os seguintes equipamentos igualmente em regime de comodato:

- a) Módulo estabilizador elétrico de 1000Va ou superior, tipo NoBreak;
- b) Sistema operacional registrado e softwares necessários para a realização de diagnósticos;
- c) Módulo para captação dos sinais de ECG com registro na ANVISA;
- d) Materiais de consumo: cabo paciente, peras e eletrodos precordiais e os laudos;

8.2. A Contratada deve responsabilizar-se pelas manutenções preventiva e corretiva em cada Unidade, bem como pela continuidade do atendimento, devendo corrigir qualquer não conformidade no menor tempo possível e, no máximo, em até 24 horas, em caso de ocorrência de problemas que inviabilizem a realização de qualquer etapa do serviço contratado;

8.3. Recepcionar todas as solicitações de telediagnósticos, enviadas diariamente pelo Pronto Atendimento Municipal e Unidades Básicas de Saúde, sem limitação de quantitativo, gerando os laudos respectivos.

9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

9.1. Os serviços devem ser executados através de METODOLOGIAS INTERATIVAS DE COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL E DE DADOS através da gestão de serviços diagnósticos por imagem, com ferramentas informatizadas e metodologia de gerenciamento para melhora de atendimento obedecendo aos critérios estabelecidos para certificação dos sistemas de informação de acordo com as Resoluções CFM nº 1.643/2002 e 1.821/2007;

9.2. Os dados, imagens e sistemas informatizados de guarda e manuseio de Prontuário Médico deverão ser armazenados em acordo com a Resolução 1.821/2007;

9.3. O prazo para a execução do objeto desta licitação e a vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

PROCESSO Nº	2023.0000000000000000
Paulo Frontin	FOLHA Nº 59



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, quando couber.

10.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

i. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

ii. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

iii. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

iv. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

10.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

10.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

10.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

10.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.11. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Possuir todos os equipamentos e/ou materiais necessários para os serviços pertinentes ao objeto do contrato.

11.2. Dispor de pessoal operacional técnico qualificado em número suficiente para garantir a execução dos serviços.

11.3. Caberá ao licitante vencedor realizar o objeto deste Termo de Referência, rigorosamente, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução e, especialmente:

11.3.1 Fornecer laudo diagnóstico através do aparelho para cada paciente. É desejável manter o registro de laudos fornecidos bem como o registro dos pacientes;

11.3.2 Disponibilizar um prontuário on-line na internet alimentando diariamente com informações dos pacientes, apresentando laudos de eletrocardiograma com alterações importantes;

11.3.3 Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes do objeto deste Termo de Referência;

11.3.4 Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Termo de Referência;

11.3.5 Comunicar a Fundação Municipal de Saúde os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, após verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

11.3.6 Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a SESAB de qualquer responsabilidade;

11.3.7 Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes da paralisação na prestação dos serviços, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, desde que devidamente apurados, na forma da legislação vigente e sejam comunicados a Fundação Municipal, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da ocorrência;

11.3.8 Prestar os serviços de forma eficiente e adequada, provendo os setores de material de consumo e farmacêutico, necessários ao pleno funcionamento, visando atender objeto deste instrumento convocatório;

11.3.9 Capacitar os funcionários das Unidades de Saúde, (médicos, enfermeiros e auxiliares indicados pela contratante) para operação dos equipamentos e sistema de consulta objeto do serviço ora contratado;

11.3.10 Prestar toda e qualquer manutenção no sistema operacional e equipamento;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 51
----------------------------------	----------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.3.11 Substituir imediatamente o equipamento que apresentar defeito por equipamento de igual ou superior qualidade, para não comprometer o andamento do serviço;

11.4. Estabelecer padrão de reavaliação 24 horas, dos casos que requeiram intervenção diagnóstica através de condutas médicas;

11.5. Responsabilizar-se disponibilizando sua equipe médica, técnicos em radiologia e apoio administrativo para treinamento em manuseio dos equipamentos e sistemas instalados;

11.6. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

11.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município ou à entidade município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.9. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.10. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do Parágrafo Único do artigo 48 da Lei nº 14.133/2021.

11.11. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.12.1. A Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

11.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.15. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.16. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

11.17. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

11.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.19. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

11.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.21. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.22. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

11.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 5
----------------------------------	---------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

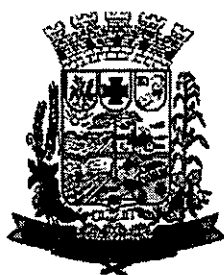
11.26. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

14.1. O contrato será gerido pelo Gestor de Contrato e fiscalizado por um ou mais fiscais designados, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020.

14.2. As comunicações poderão feitas publicação diário Oficial, correio, ou por e-mail, salvo, quando urgentes, que poderão ser feitas por qualquer meio, desde que haja meios de comprovar o recebimento da mensagem;

14.3. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

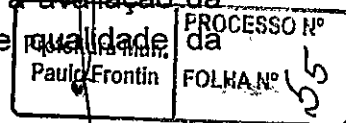
14.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

14.8. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

14.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

14.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e prestação dos serviços realizada.





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

14.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

14.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

14.15. Durante a execução deverá manter todas as condições de habilitação.

14.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993

15. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado).

15.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

15.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

15.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração de valores contratuais previstos no artigo 65 da Lei 8666, de 1993.

PROCESSO Nº	
FOLHA Nº	56



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

15.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

15.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado).

15.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

15.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

15.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

15.11. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

15.12. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

15.13. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico desde que

PROCESSO Nº	5
FOLHA Nº	5



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

15.14. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

15.15. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

15.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

16.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual, nos termos abaixo.

16.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

16.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal do contrato após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

16.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

16.3.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

PROCESSO Nº	
FOLHA Nº	62



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

16.3.3. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

16.3.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

16.3.5. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

16.3.5.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

16.3.5.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

16.3.5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

16.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

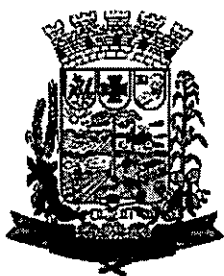
16.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

16.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

16.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base nas medição realizada.

16.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

PROCESSO Nº	
FOLHA Nº	5



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

16.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

17. DO PAGAMENTO

17.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

17.2. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

17.3. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

17.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral.

17.4.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

17.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

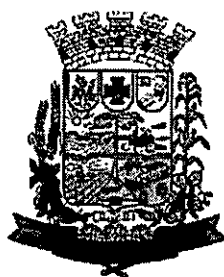
- 17.5.1. o prazo de validade;
- 17.5.2. a data da emissão;
- 17.5.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 17.5.4. o período de prestação dos serviços;
- 17.5.5. o numero de exames/laudos realizados;
- 17.5.6. o valor a pagar; e
- 17.5.7. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

17.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

17.7. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 17.7.1. não produziu os resultados acordados;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 6
----------------------------------	---------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

17.7.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

17.7.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

17.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.9. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

17.10. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

17.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

17.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.13. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

17.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

17.14.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

17.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993.

17.16. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

17.17. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad \frac{I}{= \frac{(6 / 100)}{365}} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

18. REAJUSTE

18.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

18.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

18.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

19. GARANTIA DA EXECUÇÃO

19.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 62
----------------------------------	----------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, a CONTRATADA que:

- 20.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 20.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 20.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 20.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 20.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 20.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 20.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 20.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 20.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

20.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

20.2.2. Multa de:

20.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo unilateral da avença;



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

20.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

20.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

20.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

20.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

20.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

20.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.2.4. impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

20.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

20.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

20.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor do contrato

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 64



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

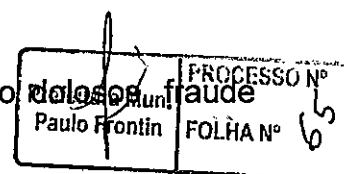
4	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

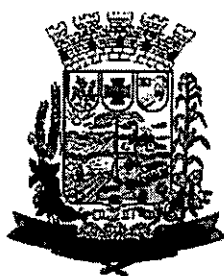
Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de saúde;	05
3	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	05
Para os itens a seguir, deixar de:		
4	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
5	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
6	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato	01
7	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	05

20.5. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

20.5.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio fiscal, fraude no recolhimento de quaisquer tributos;





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

20.5.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.5.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Decreto Municipal nº. 51, de 27 de abril de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

20.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

20.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

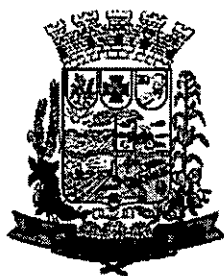
20.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

20.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Públicas Federais resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 66



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

21. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

21.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

21.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor: balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social e certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante estão previstos no edital.

21.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

21.3.1. Registro do equipamento de eletrocardiograma na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

21.4. Os critérios de aceitabilidade de preços foram estimados:

21.4.1. Valor Global do Item: R\$ 135.750,01 (centro e trinta e cinco mil setecentos e cinquenta reais e um centavo).

21.5. O critério de julgamento da proposta é o **menor preço por item**.

21.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

22. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

22.1.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 135.750,01 (centro e trinta e cinco mil setecentos e cinquenta reais e um centavo).

23. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

23.1. As despesas para atender a esta Licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento da Fundação Municipal de Saúde, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 0301

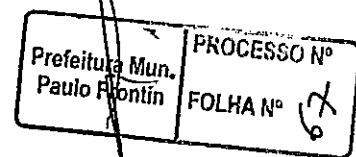
Projeto/Atividade: 2.041

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Complemento do Elemento: 3.3.90.30.39.05.00.00

Município de Paulo Frontin, 13 de março de 2023.

FRANCIELE RAMOS KONKEL
Diretora do Departamento de Compras





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência e para a elaboração do Edital.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

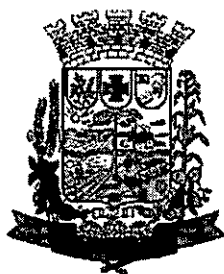
Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, 13 de março de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 8
----------------------------------	---------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Anexo II TERMO DE CONTRATO

COMPRA

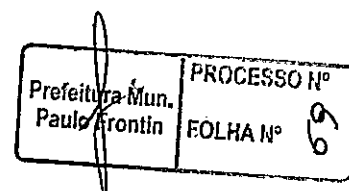
TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR, com sede no(a) com a Prefeitura em rua Rui Barbosa, 203, Centro, Paulo Frontin/Pr, Cep. 84.635-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) Diretora Presidente, Sr. xxxxx, portador da CI/RG nº. xxxx, inscrita no CPF nº. xxxxx doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 144 de 14 de março de 2022, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E EMISSÃO DE LAUDOS A DISTÂNCIA DE EXAMES ELETROCARDIOGRAMAS COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR. conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Item	Qtd	Und	Código CATSERV	Descrição	Custo Unitário	Custo Total
1	3.000	Laudos	6491	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E EMIÇÃO DE LAUDOS A DISTÂNCIA DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE 3 (TRÊS) EQUIPAMENTOS DE COMODATO		

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), por exame/laudo, perfazendo o valor total de R\$ (...).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 0301

Projeto/Atividade: 2.041

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Complemento do Elemento: 3.3.90.30.39.05.00.00

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 7
----------------------------------	---------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR para dirimir os litígios que decorerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela Conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº	
FOLHA Nº	2



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

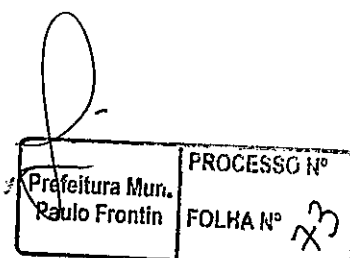
....., de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO III MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:		
e-mail:			
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

1. Especificações técnicas:

Item	Qtd	Und	Código CATSERV	Descrição	Custo Unitário	Custo Total
1	3.000	U	6491	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E EMIÇÃO DE LAUDOS A DISTÂNCIA DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE 3 (TRÊS) EQUIPAMENTOS DE COMODATO		

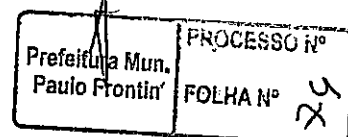
2. o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

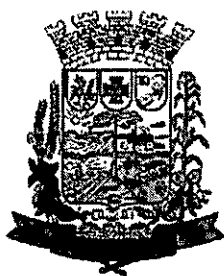
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à Contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

Local e data

Representante Legal





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO:

Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.

Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

4º. REQUISITO IDONEIDADE:

Que na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

5º. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

6º. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N.º FOLHA N.º 5
----------------------------------	-----------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal

Local e data.

Nome e carimbo do representante legal



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXXXX, n.º XXXXXXXXXXXX, Cidade XXXXXXXXXXXX, Estado XXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXXXXX, n.º XXXXXXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

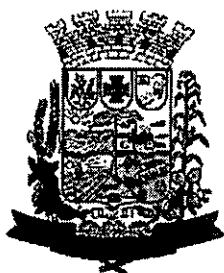
PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do documento oficial de Identidade do outorgado.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 2



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE²

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão nº

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cidade, de de

(assinatura do representante legal)

² Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 94/2023

Pregão Eletrônico nº. 02/2022 (FMS/PR)

Processo Administrativo nº. 07/2023

Processo Licitatório nº. 07/2023

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach

Sra. Bruna Marquivecz

Em atenção ao pedido de parecer jurídico requerido pelo Pregoeiro, dirigida a este advogado municipal, sobre o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, venho informar o que segue:

I – Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar a minuta do edital, na modalidade Pregão na forma Eletrônica, com o objeto a “serviço de diagnóstico e emissão de laudo a distância de eletrocardiograma”, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos de juridicidade da contratação pretendida.

II – Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de **processo administrativo sob o nº. 07/2023**, do Pregão Eletrônico nº. 02/2023 - FMS, na forma eletrônica, o qual foi protocolado, numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), e autuado em fls. 01 a 78 dos autos.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.2. Consta a solicitação do objeto, elaborado pela **Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin- Paraná**, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 04 dos autos.

2.3. Consta a justificativa da necessidade da contratação pela **Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin- Paraná**, (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99), com vistas a suprir a demanda de serviços de exames dos Estabelecimentos de Saúde.

2.4. Consta a autorização do Exma. Sra. Diretora Presidente, sendo que a ratificação do processo se dará na homologação pelo Prefeito Municipal, para a abertura da licitação (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), **conforme fls. 22 dos autos**;

2.5. Consta o Termo de Referência (aplicado analogicamente art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05 e arts. 8º, II, 21, II do Decreto nº 3.555/00), e Decreto Municipal 02/2007, **conforme fls. 45 a 68 dos autos**.

2.6. Consta a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, com a apresentação da motivação exigida analogicamente de acordo com o art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05 e art. 8, IV Decreto 3.555/00, conforme folhas 69 dos autos.

2.7. Foi escolhida para ser realizada a licitação por pregão eletrônico, sendo dispensada a justificativa quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico (aplicando analogicamente o art. 4º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05).

2.11 Há Coleta de Preços, com a ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação, que atenda as especificações do item a ser adquirido (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93), **conforme fl. 20 dos autos**.

2.12 Há previsão de recursos orçamentária, com indicação de suas respectivas rubricas (art. 7º, §2º, III, 14 e 38 da Lei de Licitações), conforme Parecer



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Contábil, e declaração de disponibilidade orçamentária, sem saldo suficiente para fazer jus a despesa, conforme fl. 23 dos autos.

Observo que o Parecer Contábil não é atribuição do Controle Interno, pois não está na sua esfera de competência elaborar o Parecer Contábil, sendo absolutamente incompetente para a realização do ato, sendo vedado a acumulação de funções a luz do que dispõe o art. 2º e art. 8º, da Lei 1346/2022¹.

Embora de duvidosa constitucionalidade, o Decreto 136/2022, estabelece que é a atribuição do contador, e no caso específico, da atual ocupante da função de contador. Portanto, deve convalidar o ato.

2.13. **Não consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02). Regularizem.;**

2.14. **Consta a minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02 e art. 40 da Lei nº 8.666/93), incluindo o termo de contrato, e termo de referência, conforme fls. 24 a 78 dos autos.**

2.12. **Assim, desde que atendida a recomendação acima, entendo, que os autos se encontrara regular.**

III - Da modalidade escolhida: Pregão

3.1. Com efeito, a escolha da modalidade pregão encontra-se fundamentado na possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como serviço comum (art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/2002); e necessidade de contratar com aquele que oferecer o menor valor, dentre os parâmetros objetivamente fixados no edital.

3.2. Houve demonstração nos autos – folhas 45 que os bens objeto da presente licitação, possuem padrões de desempenho, e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado.

3.3. Deve-se salientar que consta descrição objetiva, dos padrões de desempenho, características gerais usualmente encontradas em um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente as especificações

¹ Lei Ordinária 1346 2022 de Paulo Frontin PR (leismunicipais.com.br)



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

usuais de fornecimento dos itens dispostos, para a Administração Pública Municipal, podendo ser considerado fornecimento de bens comuns.

3.4. Houve, portanto, a declaração que os objetos e serviços requeridos são comuns, condição para a adoção do Pregão como modalidade licitatória.

3.5. Deste modo, a escolha do pregão como modalidade licitatória para a contratação do objeto mencionado, notadamente, conforme consta justificativa, atendeu as disposições previstas no art. 6º, do Decreto Municipal 10/2013, de 25/02/2013 e Decreto Municipal nº. 144/2022, em especial a declaração de que o objeto é comum.

4 - DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

4.1. . Em relação a minuta do Edital, não se revela a necessidade de alterações e modificações, pois atende o contido na Lei do Pregão, Lei de Licitações, seja no aspecto formal ou material, razão pela qual aprovo a referida minuta.

V- CONCLUSÃO

5.1 Ante ao exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, entendo que encontrará o presente processo em condições de ser autorizada a licitação, após o atendimento das condicionantes, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público, a saber:

- a) convalidar o Parecer Contábil;
- b) juntar o Decreto nomeação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

5.2. As recomendações constantes neste parecer, como todo o seu conteúdo é meramente opinativo, não vinculando a Administração, cabendo a autoridade superior deliberar sobre as alterações do edital e realizar todos os demais atos decisórios.

5.3. Em vista do valor máximo admitido: R\$ 135.735,00 deverá o Pregoeiro publicar o Edital e seus anexos na página de internet do município, no Diário Oficial do Município, com o respeito ao prazo mínimo de oito dias úteis, contados da última vinculação, excluindo o dia de começo e incluindo o dia final.

É o parecer.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

À Superior consideração.

Paulo Frontin, 03 de abril de 2023.


JEFFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público.

OAB/PR 61.919.

PR Paulo Frontin	PROCESSO Nº
PR Paulo Frontin	FOLHA Nº 27



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 191/2022

Súmula: Designa Pregoeiro e compões equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade de Pregão Presencial, e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Designar o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para atuar nos procedimentos licitatórios, realizados pela Administração Direta e Indireta do Município, na modalidade Pregão Presencial, conforme segue:

I – Pregoeiro:

Eder Renato Stelmach.

II – Membros da Equipe de Apoio:

Josimar Soares – Membro;

Alexandra Wiese – Membro;

Alécio Maroli – Membro;

Ariane Karoline Pech – Membro.

Parágrafo Único - No caso de impedimento do pregoeiro, atuará como Pregoeira a Senhora Alexandra Wiese.

Art. 2º Compete ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio, dentre outras, as seguintes atribuições:

I – Receber, examinar e julgar as propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação;

II – Receber, examinar e julgar todos os documentos referente à habilitação dos proponentes, bem como decidir quanto a homologação dos resultados e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

III – Desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal 045/2021.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 29 de julho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal



BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 02/2023

Nº PROC. ADM. 07/2023

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PAULO FRONTIN, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor EDER RENATO STELMACK e tendo como autoridade BRUNA CRISTINA MARKEVICZ.

PUBLICAÇÃO: 10/04/2023 14:12

CIO REC. PROPOSTA: 10/04/2023 16:00

REC. PROPOSTA: 20/04/2023 09:00

INÍCIO DISPUTA: 20/04/2023 09:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 135.750,0000

OBJETO DO PROCESSO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E EMISSÃO DE LAUDOS A DISTÂNCIA DE EXAMES ELETROCARDIOGRAMAS COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Para demais informações contato via e-mail: saude@paulofrontin.pr.gov.br, telefone: 4235431341 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bbkz%5DBTeR4BzZquQehYlqDDUbnPjJFG%2FQbvjXzm6jQUWx0aMUtAfhwCV1_UMf9gZ3sOAU4zgAd%2FXrQvmlvJ0loUJ1mYyxF61x8ZD8i4SKFotYwYw%3D

EDER RENATO STELMACK

PAULO FRONTIN-PR - 10/04/2023

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL Nº 2/2023 DO PROCESSO Nº 7/2023 DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2/2023 FMS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023 FMS

Processo Administrativo Nº 7/2023

Processo de Compra Nº 7/2023

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

Critério de Julgamento: Maior Desconto por Item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E EMISSÃO DE LAUDOS A DISTÂNCIA DE EXAMES ELETROCARDIOGRAMAS COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital,

Data da Sessão Pública: 20/04/2023 às 9:30 horas, no site <https://www.bilcompras.com>

Edital na íntegra está disponível em <https://www.bilcompras.com>;

<https://paulofrontin.pr.gov.br/licitacao>, ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Pregoeiro responsável: Eder Renato Stelmach

Paulo Frontin/Pr 05 de abril de 2023.

FRANCIELE KONKEL.

Diretora do Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:

Alecio Maroli

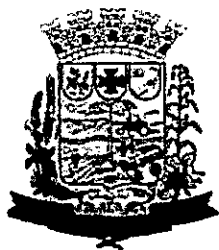
Código Identificador:67C33ECE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/04/2023. Edição 2746

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 
----------------------------------	---

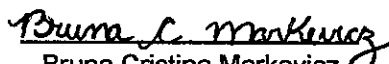


FOLHA DE DESPACHO

- 1- Solicito que seja incluído ao descritivo do objeto do Pregão Eletrônico nº 02/2023 FMS, Processo Administrativo nº 07/2023 os seguintes itens: Computador PC com CPU intel i5 ou superior, com no mínimo 4 GB RAM, HD 320 GB, interface para conexão a internet 4G ou banda larga e interface para conexão do módulo de captação do ECG; M
- 2- onitor de vídeo LED com tamanho mínimo de 21 polegadas;

Paulo Frontin, 13 de Abril de 2023.

Atenciosamente,


Bruna Cristina Markevycz
Secretária Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

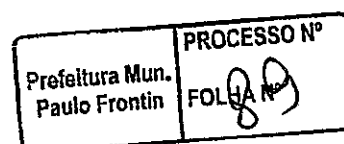
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
Processo Administrativo Nº 07/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK
Data de Publicação: 10/04/2023 14:12:04

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: serviço Val. Ref.: 45,25

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E EMISSÃO DE LAUDOS A DISTÂNCIA DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE 3 (TRÊS) EQUIPAMENTOS DE COMODATO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 008	PRÓPRIO / PRÓPRIO	42,25
PARTICIPANTE 021	SERVIÇO / SERVIÇO	45,25
PARTICIPANTE 094	HW SISTEMAS / ECG V6 ELETROCARDIOGRAFO	45,25
PARTICIPANTE 131	PRÓPRIA / PRÓPRIO	45,25
PARTICIPANTE 058	serviço / serviço	45,25
PARTICIPANTE 031	MICROMED / WINCARDIO	45,25



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
Processo Administrativo Nº 07/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK
Data de Publicação: 10/04/2023 14:12:04

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: serviço Val. Ref.: 45,25
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E EMISSÃO DE LAUDOS A DISTÂNCIA DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE 3 (TRÊS) EQUIPAMENTOS DE COMODATO

Autor	Marca/Modelo	Valor
SAÚDE MAIS SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	PRÓPRIO / PRÓPRIO	42,25
ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI	SERVIÇO / SERVIÇO	45,25
TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA	HW SISTEMAS / ECG V6 ELETROCARDIOGRAFO	45,25
MADEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS A SAÚDE	PRÓPRIA / PRÓPRIO	45,25
TWD MEDICAL SERVIÇOS LTDA.	serviço / serviço	45,25
CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. - EPP	MICROMED / WINCARDIO	45,25

DOCUMENTOS ANEXADOS

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 93
----------------------------------	----------------------------

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. - EPP

Horário: 19/04/2023 10:26	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7dbff67945574103aed2516f5c095603.rar	
Horário: 19/04/2023 10:26	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f9b8643a52824330a79b743fa5e37d68.pdf	
Horário: 19/04/2023 10:26	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bfda1300f5d1419d9b1a770146e8f026.rar	
Horário: 19/04/2023 10:26	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d9cb4f1c336842c1b4424fbc0be56d25.rar	
Horário: 19/04/2023 10:26	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d0915c66edbf4b50b0798b4b156357d4.rar	
Horário: 19/04/2023 10:26	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ad412765b92494fa05fb2c07b0f00dc.pdf	
Horário: 19/04/2023 10:26	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a4df98d1af645f199a577b6478d3aa4.rar	
Horário: 19/04/2023 10:26	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/857fe9d1d0374622a860f2afe4be1378.pdf	
Horário: 19/04/2023 10:26	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/95bb2c7f75b4489c87542f091d042b53.pdf	
Horário: 19/04/2023 10:26	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c7987844c3349a187a9d4dcea18d6fa.pdf	
Horário: 19/04/2023 10:26	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d7ea0f33cdc478e879991a8639e79c5.pdf	
Horário: 19/04/2023 10:26	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/baf5d01310704612afd3596b6cdf386e.pdf	
Horário: 19/04/2023 10:26	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d47da36328594f1ba4421ea466709485.pdf	
Horário: 19/04/2023 10:26	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae2d4b5761a7412e81425186b9cceff76.pdf	
Horário: 19/04/2023 10:26	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2364b2b9648e4277a3847ed50111ebd8.pdf	
Horário: 19/04/2023 10:26	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/700080c842314038ac61348c149748d3.pdf	
Horário: 19/04/2023 10:26	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/91e55c8656d34f448e743cf3a53970d4.pdf	
Horário: 19/04/2023 10:26	Documento: Lista de Inidôneos, Mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/974d0baa628a4ebcbd32bc1df3286363.rar	
Horário: 19/04/2023 10:26	Documento: Lista de Inidôneos, Mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE – PR
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f06712a7a274ade8b60251476ebaa37.rar	
Horário: 19/04/2023 10:26	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fccc5fe89e4941e8ae6a8be03f03502e.rar	
Horário: 19/04/2023 10:26	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba4e84ecc0eb4aabb2b2d7ba90d6ddd2.pdf	

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI

Horário: 20/04/2023 08:42	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f5b289665e7487ca2c59bf4c1ea5427.pdf	
Horário: 20/04/2023 08:42	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/584f6b9d3a8b4659a8bfe2e74bfe45e1.pdf	
Horário: 20/04/2023 08:42	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f6567692b1d4064b9f7e78c81235f9d.zip	
Horário: 20/04/2023 08:42	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d7fa9abeb3e4910b79591232dabeb0c.pdf	
Horário: 20/04/2023 08:42	Documento: Cédula de Identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ee654bf935f437fbd3d0e6871267b66.pdf	
Horário: 20/04/2023 08:42	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa9393de181d49a5a338cb95f4227894.pdf	
Horário: 20/04/2023 08:42	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/01dfd2c8adbc4f39a546eace85497aff.pdf	
Horário: 20/04/2023 08:42	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad4973471b8b4c28903f0148f5a88df0.pdf	
Horário: 20/04/2023 08:42	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f71ed3f77c04846863b6c9505116d0e.pdf	
Horário: 20/04/2023 08:42	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa9b7b08a8294da2b761478dab02b4e1.pdf	
Horário: 20/04/2023 08:42	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/51c34024803641eab4da715a3de35f46.pdf	
Horário: 20/04/2023 08:42	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e74120bd47a4e7e9d548feadc0fb50c.pdf	
Horário: 20/04/2023 08:42	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/37762427ee06462e9f6d8c13ea8f9cf.pdf	
Horário: 20/04/2023 08:42	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f45ecc47bc3c4d5ea051085b64280f11.pdf	
Horário: 20/04/2023 08:42	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/832a79fec43f41d8b8a08ac8791f1cf36.pdf	
Horário: 20/04/2023 08:42	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c9eba5ccb064586998f9a549fb818bc.pdf	
Horário: 20/04/2023 08:42	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d1dc1e26fac44fe9cae61419d2783d8.pdf	
Horário: 20/04/2023 08:42	Documento: Lista de Inidôneos, Mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c0cb5f6e88349539d5f8944d345b4c2.pdf	
Horário: 20/04/2023 08:42	Documento: Lista de Inidôneos, Mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE – PR
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68b2ff49545a4fce92d03a0a0c849ab2.pdf	
Horário: 20/04/2023 08:42	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/31f02a1cba4b4df2b522f3f20c3cb4c0.zip	
Horário: 20/04/2023 08:42	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/501095b778dc4c258e515bcd4c10cc6b.pdf	

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

TWD MEDICAL SERVIÇOS LTDA.

Horário: 19/04/2023 15:46	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c10abc291eb404cae98b5235acf1d32.pdf	
Horário: 19/04/2023 15:46	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b2e2f4381f94216b148910bbda2fd77.pdf	
Horário: 19/04/2023 15:46	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f827cff9baf4e403a99db474b7f665d8.pdf	
Horário: 19/04/2023 15:46	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0f7a98aa39b945188cf1579275fec29e.pdf	
Horário: 19/04/2023 15:46	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4de0deed9bce4d3a9606376009ece58c.pdf	
Horário: 19/04/2023 15:46	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/56349e15f62649e8be33a12cd601028c.pdf	
Horário: 19/04/2023 15:46	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0864e863c4ee4ef8af0710ffb813249.pdf	
Horário: 19/04/2023 15:46	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/27738b848d464aa39cb4b23f4d4f4137.pdf	
Horário: 19/04/2023 15:46	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5358a6e9742742b09963ef23d1a24bd7.pdf	
Horário: 19/04/2023 15:46	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e8519cddad64b4589caace3feb17108.pdf	
Horário: 19/04/2023 15:46	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/883113304a2340c8bf6deec7f429cdc.pdf	
Horário: 19/04/2023 15:46	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7e8a0fdae6141998895a1952146316a.pdf	
Horário: 19/04/2023 15:46	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0cdd3bd48dbb4c97bacd32ad3b1b8cfc.pdf	
Horário: 19/04/2023 15:46	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bebe674bbd8b4b8fb82f94822a480f27.pdf	
Horário: 19/04/2023 15:46	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf6b10b748614c068f93accd0fddfed6.pdf	
Horário: 19/04/2023 15:46	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4fba828fc0594b0ab3ec71cbbb508a55.pdf	
Horário: 19/04/2023 15:46	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea652f6cbbf94ad58eb8a1d1484692b6.pdf	
Horário: 19/04/2023 15:46	Documento: Lista de Inidôneos, Mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0968c3f2ba45461a951db6ab161d524e.pdf	
Horário: 19/04/2023 15:46	Documento: Lista de Inidôneos, Mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE – PR
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/84bd30ef1d804a14a7a70a3f05d1ae34.pdf	
Horário: 19/04/2023 15:46	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0878ce41cd8d4d849bd508e09d55b0e2.zip	
Horário: 19/04/2023 15:46	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa571df2ee814d8798130e8acdc3e247.pdf	

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

MADEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS A SAUDE

Horário: 19/04/2023 16:47

Documento: Alvará de Funcionamento

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b75065717a6745d49077e9ce80216533.pdf>

Horário: 19/04/2023 16:47

Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae6f4253e87447e9a2ce557ec2a0fad0.pdf>

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

SAUDE MAIS SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Horário: 19/04/2023 15:47	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/49de3986048c4a7690e4f2564367e06a.pdf	
Horário: 19/04/2023 15:47	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef5088b1a5484ac998972184042af857.pdf	
Horário: 19/04/2023 15:47	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b708b346c7648639efdd4572e2145cb.pdf	
Horário: 19/04/2023 15:47	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0de726dbfeb04bf7b039479628ebb549.pdf	
Horário: 19/04/2023 15:47	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7bac4421c9004fca95b830ff3d6002ca.pdf	
Horário: 19/04/2023 15:47	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e3cf2f22b5b74b8a8dc7c6d1c8e6dcfe.pdf	
Horário: 19/04/2023 15:47	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7cf04ae461147569995845538927df2	
Horário: 19/04/2023 15:47	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f04767edee64485945991caf000daf9.pdf	
Horário: 19/04/2023 15:47	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1355d3fd2a4f47598b205f1d97051740.pdf	
Horário: 19/04/2023 15:47	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7278a34e22e642a6b3f1eba564a105bc.pdf	
Horário: 19/04/2023 15:47	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/293e83ddc9364842bfd5f7a94f9cd4bc.pdf	
Horário: 19/04/2023 15:47	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/05025f682e3042ce8ca0b0b9f66bb386.pdf	
Horário: 19/04/2023 15:47	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/849b2a9dd4984eff8f5fc1bba5a2ac2c.pdf	
Horário: 19/04/2023 15:47	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d054152ff01249758261325abc47cce5.pdf	
Horário: 19/04/2023 15:47	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ee82f06e0a848a696465612147175df.pdf	
Horário: 19/04/2023 15:47	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9803ddef5c5c48f8e33f37b703873e.pdf	
Horário: 19/04/2023 15:47	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a4f8d79fbd1547a48ea767047fe55ca9.pdf	
Horário: 19/04/2023 15:47	Documento: Lista de Inidôneos, Mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ece5c567f374f729c15c5c26e6b9e57.pdf	
Horário: 19/04/2023 15:47	Documento: Lista de Inidôneos, Mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE – PR
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68e2e23301044bdca4744902a57001dd.pdf	
Horário: 19/04/2023 15:47	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c53302a38f0d4b5d9dfe352b60dc6494.pdf	
Horário: 19/04/2023 15:47	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/58484eb41952440192e31c29a4e27ed8.pdf	

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 36
----------------------------------	----------------------------

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
Processo Administrativo Nº 07/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK
Data de Publicação: 10/04/2023 14:12:04

MOVIMENTOS DO PROCESSO

18/04/2023 15:12:58	CADASTRO DE PROPOSTA	CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. - EPP
19/04/2023 10:26:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. - EPP
19/04/2023 15:12:42	CADASTRO DE PROPOSTA	SAUDE MAIS SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
19/04/2023 15:46:14	CADASTRO DE PROPOSTA	TWD MEDICAL SERVIÇOS LTDA.
19/04/2023 15:47:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SAUDE MAIS SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
19/04/2023 16:13:47	CADASTRO DE PROPOSTA	MADEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS A SAUDE
19/04/2023 16:47:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MADEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS A SAUDE
19/04/2023 17:37:06	CADASTRO DE PROPOSTA	ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI
20/04/2023 08:35:31	CADASTRO DE PROPOSTA	TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA
20/04/2023 08:42:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI
20/04/2023 09:06:39	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes, dentro de 23 minutos daremos início ao certame.		
20/04/2023 09:30:49	MENSAGEM	PREGOEIRO
Damos início ao processo de disputa.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
lote 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: serviço	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E EMISSÃO DE LAUDOS A DISTÂNCIA DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE 3 (TRÊS) EQUIPAMENTOS DE COMODATO			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 4,84	Valor Total: 14.520,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI	021	04.276.380/0001-42	45,25	4,84		Não
2 CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA	031	04.071.210/0001-21	45,25	7,00	44,63	Sim
3 MADEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS A	131	18.670.594/0001-03	45,25	11,99	71,29	Sim
4 TWD MEDICAL SERVIÇOS LTDA.	058	41.647.573/0001-99	45,25	12,77	6,51	Sim
5 SAUDE MAIS SEGURANCA DO	008	31.994.131/0001-65	42,25	22,00	72,28	Sim
6 TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA	094	31.648.064/0001-27	45,25	45,00	104,55	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/04/2023 14:12:03	PUBLICADO
10/04/2023 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

20/04/2023 09:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

20/04/2023 09:30:26 **DISPUTA**

20/04/2023 09:30:26	LANCE	CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. - EPP (PARTICIPANTE	45,25
20/04/2023 09:30:26	LANCE	SAUDE MAIS SEGURANCA DO TRABALHO LTDA (PARTICIPANTE 008)	42,25
20/04/2023 09:30:26	LANCE	TWD MEDICAL SERVIÇOS LTDA. (PARTICIPANTE 058)	45,25
20/04/2023 09:30:26	LANCE	ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI (PARTICIPANTE 021)	45,25
20/04/2023 09:30:26	LANCE	MADEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS A SAUDE (PARTICIPANTE 131)	45,25
20/04/2023 09:30:26	LANCE	TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA (PARTICIPANTE 094)	45,25
20/04/2023 09:31:22	LANCE	ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI (PARTICIPANTE 021)	40,00
20/04/2023 09:31:34	LANCE	CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. - EPP (PARTICIPANTE	39,90
20/04/2023 09:31:35	LANCE	SAUDE MAIS SEGURANCA DO TRABALHO LTDA (PARTICIPANTE 008)	39,00
20/04/2023 09:31:47	LANCE	ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI (PARTICIPANTE 021)	35,00
20/04/2023 09:32:03	LANCE	MADEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS A SAUDE (PARTICIPANTE 131)	34,00
20/04/2023 09:32:11	LANCE	CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. - EPP (PARTICIPANTE	33,90
20/04/2023 09:32:13	LANCE	ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI (PARTICIPANTE 021)	30,00
20/04/2023 09:32:27	LANCE	MADEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS A SAUDE (PARTICIPANTE 131)	29,00
20/04/2023 09:32:34	LANCE	ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI (PARTICIPANTE 021)	25,00
20/04/2023 09:32:52	LANCE	MADEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS A SAUDE (PARTICIPANTE 131)	24,00
20/04/2023 09:32:59	LANCE	CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. - EPP (PARTICIPANTE	23,90
20/04/2023 09:33:03	LANCE	ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI (PARTICIPANTE 021)	20,00
20/04/2023 09:33:07	LANCE	MADEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS A SAUDE (PARTICIPANTE 131)	23,00
20/04/2023 09:33:09	LANCE	SAUDE MAIS SEGURANCA DO TRABALHO LTDA (PARTICIPANTE 008)	31,00
20/04/2023 09:33:13	LANCE	TWD MEDICAL SERVIÇOS LTDA. (PARTICIPANTE 058)	19,00
20/04/2023 09:33:19	LANCE	CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. - EPP (PARTICIPANTE	18,90
20/04/2023 09:33:20	LANCE	ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI (PARTICIPANTE 021)	15,00
20/04/2023 09:33:40	LANCE	SAUDE MAIS SEGURANCA DO TRABALHO LTDA (PARTICIPANTE 008)	22,00
20/04/2023 09:33:50	LANCE	MADEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS A SAUDE (PARTICIPANTE 131)	14,90
20/04/2023 09:33:58	LANCE	ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI (PARTICIPANTE 021)	10,00
20/04/2023 09:34:27	LANCE	MADEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS A SAUDE (PARTICIPANTE 131)	11,99
20/04/2023 09:35:23	LANCE	TWD MEDICAL SERVIÇOS LTDA. (PARTICIPANTE 058)	15,10
20/04/2023 09:35:35	LANCE	CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. - EPP (PARTICIPANTE	14,00
20/04/2023 09:35:55	LANCE	TWD MEDICAL SERVIÇOS LTDA. (PARTICIPANTE 058)	13,99
20/04/2023 09:36:05	LANCE	CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. - EPP (PARTICIPANTE	12,00
20/04/2023 09:38:15	LANCE	CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. - EPP (PARTICIPANTE	11,98
20/04/2023 09:39:00	LANCE	TWD MEDICAL SERVIÇOS LTDA. (PARTICIPANTE 058)	12,77
20/04/2023 09:40:19	LANCE	CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. - EPP (PARTICIPANTE	10,90

20/04/2023 09:45:26 **TEMPO RANDÔMICO**

20/04/2023 09:45:40 **MENSAGEM** TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA (PARTICIPANTE 094)

Bom dia Senhores

20/04/2023 09:46:20 **LANCE** TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA (PARTICIPANTE 094) 45,00

20/04/2023 09:46:26 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 021, PARTICIPANTE 031, PARTICIPANTE 131

20/04/2023 09:46:27 **FECHADO 1**

20/04/2023 09:46:44 **LANCE** ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI (PARTICIPANTE 021) 4,84

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

20/04/2023 09:47:50 **LANCE** CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. - EPP (PARTICIPANTE) 7,00

20/04/2023 09:49:16 **MENSAGEM** SAUDE MAIS SEGURANCA DO TRABALHO LTDA (PARTICIPANTE)

Bom dia prezados!

20/04/2023 09:51:20 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Bom dia.

20/04/2023 09:51:27 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI

20/04/2023 09:51:27 **HABILITAÇÃO**

PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK

MEMBRO DE APOIO FRANCIELE AP RAMOS KONKEL

MEMBRO DE APOIO ALECIO MAROLI

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
Processo Administrativo Nº 07/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK
Data de Publicação: 10/04/2023 14:12:04

				TOTAL DO PROCESSO:	14.520,00
ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI				04.276.380/0001-42	14.520,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 021	Lance: 4,84	Total: 14.520,00	
Item: 1	Unidade: serviço	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO		
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E EMISSÃO DE LAUDOS A DISTÂNCIA DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE 3 (TRÊS) EQUIPAMENTOS DE COMODATO					
Quantidade: 3.000		Val. Ref.: 45,25	Valor Unit.: 4,84	Total Item: 14.520,00	

PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK

MEMBRO DE APOIO FRANCIELE AP RAMOS KONKEL

MEMBRO DE APOIO ALECIO MAROLI

A
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2023

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E EMISSÃO DE LAUDOS A DISTÂNCIA DE EXAMES ELETROCARDIOGRAMAS COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

PROPOSTA DE PREÇO

Tendo examinado minuciosamente as normas contidas no Edital em epígrafe, a **ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.276.380/0001-42, Inscrição Estadual: 002083489.00-38, Inscrição Municipal: 142.367-00, sediada à Rua Rafael Marino Neto nº 600, Sala 41, Jardim Karaíba, Uberlândia – MG, CEP: 38.411-186, telefone (11) 4386-1386, e-mail: analista2@licitabr.com, por meio de seu representante legal, o Senhor **Edson Batistella Junior**, inscrito no CPF sob o nº 369.964.578-90 e no RG nº 34.039.995-8, infra-assinado, formula a seguinte proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E EMISSÃO DE LAUDOS A DISTÂNCIA DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE 3 (TRÊS) EQUIPAMENTOS DE COMODATO	laudos	3.000	R\$ 4,84	R\$ 14.520,00

Composição de Custos

Planilha de composição de custos		
Descrição do Custo	Valor	% sobre o total
Custo do Serviço	R\$3,57	73,85%
Tributos	R\$0,30	6,15%



Lucro	R\$0,97	20,00%
Valor total unitário	R\$4,84	100%
Valor total total	R\$ 14.520,00	

VALOR GLOBAL: R\$ 14.520,00 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS)

2. o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à Contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, transportes, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

Responsável pela Assinatura do Contrato

Nome Completo: Bruno Martins Rosa do Vale
CPF: 224.589.028-04
Estado civil: Casado
Telefone: (11) 4386-1386

Cargo: Representante Legal / Administrador
RG: 32.268.609 SSP SP
Nacionalidade: Brasileiro
E-mail: assistente2@licitabr.com

Dados Bancários

Banco: Banco do Brasil S.A

Agência: 2591-7

Conta Corrente: 5583-2

Uberlândia, 20 de abril de 2023

EDSON BATISTELLA JUNIOR: 36996457890
Assinado digitalmente por EDSON BATISTELLA JUNIOR:36996457890
DN: cn=BATISTELLA JUNIOR, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF, ou=VALID, ou=AR VELOZ
CERTIFICACAO DIGITAL, ou=Videocertificacao, ou=343337200151, CN=EDSON BATISTELLA JUNIOR:36996457890
Razão: Edson é o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.04.20 10:42:55-0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Edson Batistella Junior
Procurador
CPF N° 369.964.578-90
RG N° 34039995-8



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

CONTRATO Nº 367/2022.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
GUARAPUAVA E A EMPRESA ITMS DO BRASIL
TELEMEDICINA EIRELI.**

Pelo presente instrumento administrativo de Contrato de prestação de serviços, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Rua Brigadeiro Rocha, 2777, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 76.178.037/0001-76, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, Sr. **DIEGO VOLFF** e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **JONILSON ANTÔNIO PIRES** a seguir denominado **CONTRATANTE**.

De outro lado a Empresa **ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.276.380/0001-42, com sede na Rua Rafael Marino Neto, nº 600, Município de Uberlândia, Estado Minas Gerais, CEP: 38.411-186, telefone: (34) 3303-8600, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **BRUNO MARTINS ROSA DO VALE** inscrito no CPF n.º 224.589.028-04, residente e domiciliado em Uberlândia, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 8089/2020, e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022**, de acordo com a(s) Requisição(ões) ao Compras nº **510/2022**, emitida(s) pela(s) Secretaria(s) Municipal(is) de **Saúde** e proposta de preços apresentada pela vencedora do certame, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto da presente contratação **DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA (ECG) COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, CAPACITAÇÃO, ASSISTÊNCIA E EMISSÃO DE LAUDOS**, conforme detalhamento constante da cláusula segunda deste Contrato.

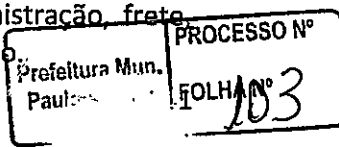
1.2. O regime de execução adotado para o presente contrato, conforme previsto em edital é o de contratação **por item**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

1.3. Pelos serviços ora contratados, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 324.800,00 (Trezentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais)**, de acordo com a proposta descrita no item **2.3** deste Contrato:

1.4. Nos preços contratados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022 – MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA





MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

1.5. A CONTRATADA será remunerado conforme preços unitários oferecidos em sessão de licitação conforme a seguir:

Lote	Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
1	1	70.000	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ECG (ELETROCARDIOGRAMA) E EMISSÃO DE LAUDOS À DISTÂNCIA (TELEMEDICINA) OBEDECENDO UM TEMPO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) MINUTOS, ATRAVÉS DA CESSÃO POR COMODATO DE 7 (SETE) APARELHOS PORTÁTEIS DE ELETROCARDIOGRAMA, QUE CUMPRAM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: - EQUIPAMENTO PORTÁTIL, COM 12 CANAIS E 12 DERIVAÇÕES, COM IDENTIFICAÇÃO DAS DERIVAÇÕES E MEDIDAS AUTOMÁTICAS DO ECG, ATRAVÉS DE UMA TELA DE VGA/LCD COM A TECNOLOGIA DE TOUCHSCREEN. DISPLAY QUE POSSIBILITE INSERIR INFORMAÇÕES DOS DADOS DO PACIENTE (NOME, SEXO, IDADE, ALTURA E PESO), DATA DA REALIZAÇÃO DO EXAME; - MODO AUTOMÁTICO, COM 12 DERIVAÇÕES COM AQUISIÇÃO DIGITAL E SIMULTÂNEAS.	Micro med – Winca rdio USB	R\$ 4,64	324.800,00

1.5.1.A CONTRATADA prestará ainda as seguintes garantias em relação aos serviços fornecidos:

1.5.1.1. Quando houver eventuais problemas técnicos apresentados nos aparelhos, que impossibilitem a realização do exame, a empresa deverá se comprometer a realizar a regularização do aparelho ou substituição no máximo em até 24 (vinte e quatro) horas, sob aplicação de multa por não cumprimento do mesmo;

1.5.1.2. A empresa deverá manter um número telefônico acessível para suporte técnico, disponíveis nas 24 (vinte e quatro) horas do dia, incluindo finais de semana e feriados.

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA

1.6. O(s) objeto(s) contratados deverão ser entregues após a solicitação da Secretaria Municipal Competente, mediante nota de empenho, no prazo máximo de 30 (dias) dias úteis durante o período de vigência do contrato, no(s) seguinte(s) local(is):

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022 – MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 104
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

1.6.1. Secretaria Municipal de Saúde, junto a Avenida das Dálías, nº 200, Bairro Trianon, CEP: 85012-110 em Guarapuava, segunda a sexta, Telefone (42) 3621-3740;

1.7. Será responsável pelo recebimento do objeto o Sr. **FÁBIO PELECH ANTUNES**, portador do RG 13.774.157-1, inscrito no CPF 106.846.559-00.

1.8. Fica a CONTRATADA comprometida com os prazos, rigorosamente de acordo com detalhado na cláusula segunda, sendo verificado o cumprimento dos prazos a marca, quantidade, qualidade e a validade do oferecido.

1.9. Reserva-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido, ou fora dos padrões de qualidade estabelecidos, podendo exigir novo fornecimento para atender ao pedido da Secretaria solicitante de maneira satisfatória, sem ônus adicional para o Município, sendo que o ato do recebimento não importará na sua aceitação.

1.10. O objeto deverá ser executado mediante apresentação de Nota Fiscal, que deverá ser assinado pelo responsável pelo recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1.11. O pagamento pertinente será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, conforme o número de laudos emitidos no mês respectivo mediante comprovação, sendo que a Nota Fiscal deverá ser acompanhada do relatório de exames, constando no relatório o nome do paciente, data da realização do exame e local da realização para a verificação da conformidade dos serviços prestados.

1.12. O pagamento do fornecimento efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal de Finanças.

1.13. O pagamento será creditado em favor da contratada, na ordem bancária, creditada na conta corrente indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

1.14. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Guarapuava em favor do FORNECEDOR. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

1.15. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) que proverá(ão) o pagamento das obrigações do Município, será(ão) a(s) Seguinte(s):

Fonte de Recursos	Despesa	Desdobramento	Natureza da despesa	Descrição da natureza
00000	5007	08.002.0010.0301.0020.2117	33390391201000000000	LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
00303	5008	08.002.0010.0301.0020.2117	33390391201000000000	LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
00494	5009	08.002.0010.0301.0020.2117	33390391201000000000	LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
00000	5331	08.002.0010.0302.0020.2157	33390391201000000000	LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
00303	5332	08.002.0010.0302.0020.2157	33390391201000000000	LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

				EQUIPAMENTOS
00494	5333	08.002.0010.0302.0020.2157	33390391201000000000	LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
00000	5450	08.002.0010.0302.0020.2377	33390391201000000000	LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
00303	5451	08.002.0010.0302.0020.2377	33390391201000000000	LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
00494	5452	08.002.0010.0302.0020.2377	33390391201000000000	LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

1.15.1. As dotações indicadas estão sujeitas a alterações conforme as necessidades da Administração Pública Municipal.

1.16. A Contratada e a Contratante sujeitam-se ao disposto no art. 40, inc. XIV, al. d, da Lei Federal 8.666/93, sendo observado o percentual de 0,1% para sua aplicação, mediante provocação da parte interessada.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

1.17. A vigência do Contrato terá seu termo inicial na data de sua assinatura, depois de cumpridas as formalidades legais, perdurando **pelo período de 12 (doze) meses**, desde que constatado sempre, o total cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, podendo, a critério do CONTRATANTE, mediante termo aditivo, ser alterado, pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconvenientes o prosseguimento do ajuste, ou prorrogado conforme a necessidade do CONTRATANTE, desde que haja interesse público e conveniência administrativa, obedecendo à legislação pertinente.

5.1.1. A execução do contrato iniciará após a emissão da ordem de serviço que será emitido pelo Gestor do contrato juntamente com o Secretário (a) da pasta.

1.18. A prorrogação e as alterações contratuais poderão ser admitidas nos termos do Art. 57 da Lei nº 8666/93, consolidada mediante prévia justificativa da Secretaria competente, devendo ser precedida de análise pela Procuradoria Geral do Município e autorizadas pelo Departamento de Licitações e Contratos.

1.18.1. A prorrogação do prazo contratual ficará a exclusivo critério do CONTRATANTE, desde que haja interesse público e conveniência administrativa.

1.19. O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

1.19.1. Unilateralmente pela Administração:

1.19.1.1. Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei;

1.20. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

1.20.1. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

1.20.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

1.21. Os preços oferecidos serão irrevogáveis.

1.22. Na hipótese de prorrogação de contrato por período superior aos 12 meses iniciais, poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA - IBGE), mediante solicitação expressa da CONTRATADA, sob pena de preclusão do direito, e após prévia autorização do CONTRATANTE.

1.22.1. O reajuste de que trata esta cláusula somente poderá ser concedido pelo CONTRATANTE a cada período de 12 (doze) meses contados da data-base da apresentação da proposta.

1.22.1.1. A emissão da proposta da Contratada, foi datada em xx de xx de xx.

1.22.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

1.22.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

CLAUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

1.23. Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

1.24. Obriga-se a CONTRATADA a:

1.24.1. Cumprir integralmente todos os itens constantes do presente Contrato;

1.24.2. A empresa deverá fornecer para a contratante, em regime de comodato, o quantitativo de 7 (sete) aparelhos portáteis de Eletrocardiograma (ECG);

1.24.3. A Contratada se compromete em entregar os exames ECG e laudos em até 30 minutos após realizado ECG;

1.24.4. A empresa se compromete a realizar processo de capacitação e habilitação para utilização do aparelho de ECG para os funcionários que realizarão os exames (capacitação para o uso de aparelho, forma de realizar o exame, bem como a transmissão de dados para o sistema);

1.24.5. Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a fornecer os objetos decorrentes do presente Contrato, sendo que o CONTRATANTE não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da CONTRATADA, sendo esta titular e responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou terem causa, quando em serviço, na forma como é expressa e considerada nos arts. 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidente de Trabalho, aprovado pelo Decreto n.º 61.784/67;



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

1.24.6. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços ora contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

1.24.7. Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas;

1.24.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1.24.9. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

1.24.10. Fornecer planilha de composição de custos a qualquer momento durante a vigência do contrato de modo que, caso não atendida a solicitação, seja o não cumprimento passível de sanção por parte do ente público contratante.

1.24.11. Estar à disposição do CONTRATANTE sempre que solicitado.

1.24.12. Cumprir todas as exigências contidas no Edital que originou este Contrato.

1.24.13. A Empresa vencedora deverá prestar as garantias descritas no item **2.3.1** e **subitens** deste contrato, contados a partir do recebimento dos mesmos.

1.25. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

1.25.1. Supervisionar e fiscalizar o fornecimento dos produtos ora contratados;

1.25.2. Efetuar pontualmente os pagamentos de acordo com o ora pactuado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

1.26. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato ou ata de registro de preços, e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta ou da vigência do Contrato ou ata de registro preços, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, conforme o caso:

1.26.1. não assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido em edital;

1.26.2. não entregar a documentação exigida para assinatura do contrato;

1.26.3. apresentar documentação falsa;

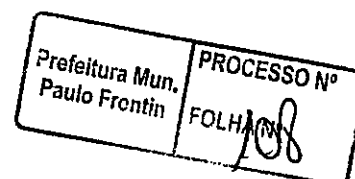
1.26.4. causar o retardamento na execução do certame;

1.26.5. causar o atraso na execução do objeto;

1.26.6. não mantiver a proposta;

1.26.7. falhar na execução do contrato;

1.26.8. fraudar a execução do contrato;





MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

1.26.9. comportar-se de modo inidôneo;

1.26.10. declarar informações falsas; e

1.26.11. cometer fraude fiscal.

1.27. As sanções descritas no item **8.1** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

1.28. As sanções serão registradas e publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado.

1.29. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora e compensatória, na seguinte forma:

1.29.1. 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, na entrega dos serviços contratados, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

1.29.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Proposta, devidamente atualizado, pela inexecução parcial ou total do Contrato, ou infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada, exceto prazo de entrega.

1.29.3. As multas mencionadas nos itens **12.4.1** e **12.4.2**, serão descontadas do pagamento a que a CONTRATADA tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso.

1.29.4. Caso a CONTRATADA não possua crédito junto ao MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, será regularmente intimada a efetuar o pagamento mediante guia de recolhimento.

1.29.4.1. O não atendimento do item **8.4.4** implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município.

1.30. As multas aludidas pelo item **8.4** e subitens não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em Lei, ficando a licitante ou contratada sujeita às seguintes penalidades:

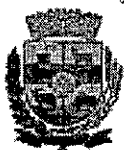
1.30.1. Advertência;

1.30.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

1.31. As sanções previstas nos itens **8.1**, **8.5.1**, **8.5.2** poderão ser aplicadas juntamente com a do item **8.4**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

1.32. A sanção estabelecida no item **8.5.2** é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

1.33. As sanções previstas nos itens **8.4** e **8.5.2** poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por este edital:



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

1.33.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.33.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; ou

1.33.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.34. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa ampla do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

1.35. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos arrolados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

1.35.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, conforme previsão contida no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO

1.36. Fica(m) nomeado(s) como Gestor(es) e Suplente deste Contrato, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, o(s) Sr(s):

1.36.1. Saúde: FABIO PELECH ANTUNES, portador(a) do RG nº 13.774.157-1, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 106.846.559-00 e **SANDRA MARIA CORREIA**, portador(a) do RG nº 4.061.673-0, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 596.207.229-49;

1.37. Fica(m) nomeado(s) como Fiscal(is) Geral e Suplente desta Ata, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, o(s) Sr(s):

1.37.1. Saúde: TEREZINHA APARECIDA ROQUE GUIMARÃES RIBEIRO, portador(a) do RG nº 2.173.972-1, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 508.851.979-68 e **MARCIA SALETE SILVA FARIA**, portador(a) do RG nº 4.146.806-8, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 559.003.139-72;

1.38. Caberá aos gestores e fiscais a plena observância ao decreto municipal 7545/2019, o qual dispõe sobre rotinas administrativas aplicáveis à gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Municipal, em especial o disposto em seus artigos 3º, 4º e 6º.

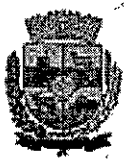
1.39. Fica nomeado como preposto, o qual possui vínculo empregatício com a CONTRATADA, o Sr.: Bruno Martins Rosa Do Vale, CPF: 224.589.028-04, RG:32.268.609-X SSP/SP, e-mail: bruno.vale@axismed.com.br, telefone para contato direto: (34) 3303-8600;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

1.40. A contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de execução do objeto contratual.

1.40.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1.40.1.1. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução de contrato;



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

1.40.1.2. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;

1.40.1.3. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

1.40.1.4. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato;

1.40.1.5. Prática obstrutiva:

1.40.1.5.1. Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do edital a que se vincula o presente instrumento;

1.40.1.5.2. Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

1.41. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas da execução contrato financiado pelo organismo.

1.42. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a contratada, concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

1.43. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do promitente, assim definido nas normas tributárias.

1.44. A DETENTORA DA ATA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS

1.45. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas Federais de Licitações e Contratos Administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

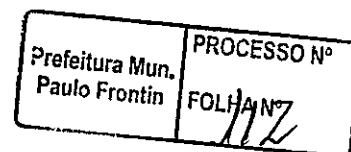
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

1.46. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava – Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, com o que concordam expressamente as partes contratantes.

E, por assim estarem justos e contratos, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um mesmo fim, perante as testemunhas abaixo, que também as subscrevem.

Guarapuava, 07 de outubro de 2022.

 DIEGO VOLFF DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DECRETO Nº 8437/2021 Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil. DIEGO VOLFF Diretor do Departamento de Licitações e Contratos	BRUNO MARTINS ROSA DO VALE VALE:2245890280 4 Assinado de forma digital por BRUNO MARTINS ROSA DO VALE:22458902804 Dados: 2022.10.18 17:02:06 -03'00' ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI Contratada BRUNO MARTINS ROSA DO VALE Representante legal
Testemunhas: NOME: _____ RG/CPF: _____  CELSO ANTONIO DE OLIVEIRA MENDES 352.769.759-49 MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA 19/10/2022 08:34:18 Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.	NOME: _____ RG/CPF: _____  PAMELA PAULETTI FERREIRA 058.710.909-23 MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA 19/10/2022 08:58:20 Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/04/2023 10:39:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LTDA**
CNPJ: **04.276.380/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data da consulta: 04/04/2023 12:37:31

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **04.276.380/0001-42**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ITM S DO BRASIL TELEMEDICINA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

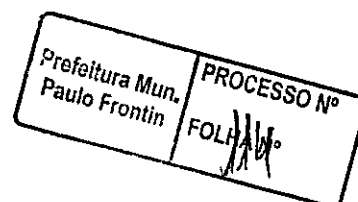
Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
	2062			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

MGP2200806982

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		028	1	EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF
		046	1	TRANSFORMACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

UBERLANDIA
Local

9 SETEMBRO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO / / /
Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO / / /
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

/ / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

☐ ☐ ☐ ☐

/ / /
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

☐ ☐ ☐ ☐

/ / /
Data Vogal Vogal Vogal
Presidentes da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213501223 em 30/09/2022 da Empresa ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LTDA, Nire 31213501223 e protocolo 224786091 - 21/09/2022. Autenticação: D341B5A68AA1A3A03E162485F7BBF1DDA24E80F4, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 22/478.609-1 e o código de segurança 56nQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/14

PROCESSO Nº 115	FOLHA Nº 115
----------------------------------	-------------------------------

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/478.609-1	MGP2200806982	16/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
224.589.028-04	BRUNO MARTINS ROSA DO VALE
221.006.918-13	DARCI MARTINS DO ESPIRITO SANTO



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 116
----------------------------------	-----------------------------

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213501223 em 30/09/2022 da Empresa ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LTDA, Nire 31213501223 e protocolo 224786091 - 21/09/2022. Autenticação: D341B5A68AA1A3A03E162485F7BBF1DDA24E80F4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/478.609-1 e o código de segurança 56nQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/14

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

DA

ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI

CNPJ/ME nº 04.276.380/0001-42

NIRE 31.600.678.712

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Ato Constitutivo,

GLOBAL TELEMED SYSTEMS AG, sociedade constituída em conformidade com as leis da Suíça, com sede no Município de Weesen, Suíça, na Hauptstrasse 10, 8872, inscrita no CNPJ/ME Nº 12.981.801/0001-64 neste ato representada por seu procurador, **Bruno Martins Rosa do Vale**, acima qualificado, ("**GLOBAL TELEMED**"),

Na qualidade de titular da **ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI.**, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Rafael Marino Neto, nº 600, sala 41, Bairro Jardim Karafba, CEP 38.411-186, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 04.276.380/0001-42, e com seu Ato Constitutivo devidamente registrado na JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n.º 31600678712, em sessão de 26/10/2018 ("Empresa"), decide alterar o Ato Constitutivo da Empresa, nas seguintes cláusulas e condições:

I. EXTINÇÃO DA FILIAL DE SÃO PAULO

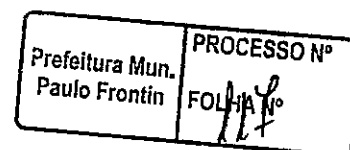
1.1. A empresa resolve, extinguir a filial 01 localizada: Rua Coronel Oscar Porto, 736, Edifício Office Paulista – 6º andar – sala 63, bairro: Paraíso, São Paulo – SP, CEP: 04003-004, com capital social de R\$ 1.000,00 (um mil reais). CNPJ: 04.276.380/003-04 e NIRE 35.9.0409961-9, de 08/08/11.

II. DA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DERESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal

2.1. Fica transformada esta EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA, em SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal sob a denominação de **ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LIMITADA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

III. CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

3.1. Os demais termos e condições do Ato Constitutivo da Empresa que não foram alterados de forma expressa pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor e efeito, sendo ratificados pela titular da Empresa.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213501223 em 30/09/2022 da Empresa ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LTDA, Nire 31213501223 e protocolo 224786091 - 21/09/2022. Autenticação: D341B5A68AA1A3A03E162485F7BBF1DDA24E80F4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/478.609-1 e o código de segurança 56nQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/14

3.2. Por fim, a titular da totalidade do capital social da Empresa resolve, por unanimidade e sem ressalvas, consolidar o Ato Constitutivo da Empresa, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"ATO CONSTITUTIVO
DA
ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LIMITADA**

NOME, SEDE E FORO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Empresa girará sob a denominação de **ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LIMITADA**, sendo regida pelas disposições do presente ato constitutivo, do artigo 1.052 e seguintes do Código Civil Brasileiro, e, supletivamente, pela Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas) e suas alterações, e terá sede e foro na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Rua Rafael Marino Neto, nº 600, sala 41, Bairro Jardim Karaíba, CEP 38.411-186.

Parágrafo Único: A Empresa poderá abrir ou fechar subsidiárias, filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional e no exterior. Neste caso, por razões fiscais e com a devida observância das leis aplicáveis em vigor, uma parcela do capital deverá ser atribuída a cada filial.

Parágrafo segundo: DA FILIAL

A Empresa denominada **ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LIMITADA** constitui, por prazo indeterminado, a filial, com a mesma razão social e objetivo da matriz conforme abaixo discriminado:

Filial: Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, Sala 501, Caixa Postal 15, Natal – RN, CEP 59064-390, com capital social no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), CNPJ 04.276.380/0004-95 e NIRE 24.9.0024919-6, de 07/03/2013.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Empresa tem por Objeto:

- (a) Prestação de serviços médicos presenciais e à distância através de telemedicina com operação de *call center*; CNAE 8690-9/99
- (b) Prestação de serviços de análise de exames médicos à distância através de telemedicina; CNAE 8640-2/99
- (c) Prestação de serviço de treinamento e manutenção em telemedicina; CNAE 8299-7/99
- (d) Locação de equipamentos para a área de saúde; CNAE 7739-0/02
- (e) Consultoria e terceirização de serviços para o Brasil e para o exterior; CNAE 7020-4/00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 18
----------------------------------	-------------------------



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213501223 em 30/09/2022 da Empresa ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LTDA, NIRE 31213501223 e protocolo 224786091 - 21/09/2022. Autenticação: D341B5A68AA1A3A03E162485F7BBF1DDA24E80F4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/478.609-1 e o código de segurança 56nQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 4/14

- (f) Desenvolvimento de software e sistemas e licença de uso; CNAE 6203-1/00
- (g) Investigação científica e pesquisa clínica em medicina; CNAE 7210-0/00.
- (h) Importação, exportação, comercialização, comodato de equipamentos para a área de saúde; CNAE 4664-8/00
- (i) Desenvolvimento, produção e montagem de equipamentos para a área de saúde; CNAE 2660-4/00

DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA:

A Empresa terá prazo de duração indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social da Empresa é de R\$ 17.044.521,00 (dezessete milhões, quarenta e quatro mil e quinhentos e vinte um reais), dividido em 17.044.521 (dezessete milhões, quarenta e quatro mil e quinhentos e vinte e uma) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país e titularizadas por **GLOBAL TELEMED SYSTEMS AG.**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, e responde exclusivamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 11 de janeiro de 2002.

ADMINISTRAÇÃO

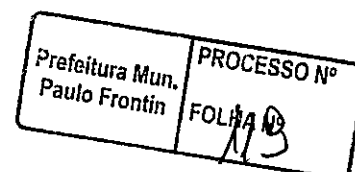
CLÁUSULA QUINTA:

A Empresa será administrada por um ou mais administradores, os quais ficarão dispensados de prestar caução, que serão eleitos, destituídos ou substituídos pela titular da Empresa, conforme determinado nos Parágrafos Primeiro e Segundo abaixo.

Parágrafo Primeiro: A titular da Empresa nomeará os administradores, que poderão ser sócios ou não sócios, por meio do ato constitutivo ou suas alterações ou em ato separado.

Parágrafo Segundo: A titular da Empresa poderá destituir os administradores a qualquer tempo.

Parágrafo Terceiro: A Empresa poderá definir a remuneração do administrador, sócio ou não sócio, através de pró-labore ou outra forma prevista em lei.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213501223 em 30/09/2022 da Empresa ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LTDA, Nire 31213501223 e protocolo 224786091 - 21/09/2022. Autenticação: D341B5A68AA1A3A03E162485F7BBF1DDA24E80F4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/478.609-1 e o código de segurança 56nQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/14

Parágrafo Quarto: O administrador ou a pessoa designada através de procuração outorgada pelo administrador, representará a Empresa, ativa ou passivamente, perante terceiros e em Juízo, salvo o disposto em contrário neste ato, observadas as disposições da Cláusula Sexta. E para tal fim, deverão ter, entre outros, os poderes necessários para:

- a) representar a Empresa, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, perante terceiros, agentes públicos, autoridades Federais, Estaduais e Municipais, bem como perante autarquias, Empresas de economia mista e estatais;
- b) administrar, organizar e dirigir os negócios da Empresa, incluindo, mas não se limitando à compra, venda, permuta e demais transações de interesse da Empresa, negociando os respectivos preços, termos e condições; e
- c) assinar qualquer documento, incluindo aqueles que obriguem ou responsabilizem a Empresa, tais como, contratos, cheques, ordens de pagamento, contratos de câmbio, entre outros, observando o Parágrafo Sétimo da presente cláusula.

Parágrafo Quinto: Na ausência ou impedimento do(s) administrador(es), a Empresa poderá ser representada por mandatários, indicados pela titular da Empresa e nomeados pela Empresa, constituídos por instrumentos que deverão especificar os poderes outorgados e terão período de validade de 01 (um) ano, com exceção das procurações outorgadas para fins judiciais.

Parágrafo Sexto: Todas e quaisquer retiradas ou emissão de títulos de crédito comercial com aceite, aceites, endossos, conhecimentos de embarque e outros títulos negociáveis devem ser assinados pelo: (i) administrador; (ii) administrador juntamente com procurador com os poderes necessários, provisionando que a procuração especifique expressamente os poderes necessários.

Parágrafo Sétimo: A razão social somente poderá ser usada em atos ou negócios relacionados com o objeto social, ficando expressamente proibido o seu uso em fianças, avais ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, que serão considerados nulos e sem efeito em relação à Empresa.

Parágrafo Oitavo: Todos os cheques e documentos relativos à abertura e fechamento de contas correntes em estabelecimentos bancários, ou quaisquer outros documentos que tratem dos negócios bancários da Empresa deverão ser necessariamente assinados pelo administrador juntamente com um procurador devidamente habilitado para tal fim.

CLÁUSULA SEXTA

A prática de qualquer dos atos qualificados abaixo por conta do(s) administrador(es) requer a aprovação prévia e expressa da Titular da Empresa. Essa autorização poderá ser concedida por carta, e-mail ou qualquer outro método que não seja oral:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 120
----------------------------------	-----------------------------



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213501223 em 30/09/2022 da Empresa ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LTDA, Nire 31213501223 e protocolo 224786091 - 21/09/2022. Autenticação: D341B5A68AA1A3A03E162485F7BBF1DDA24E80F4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/478.609-1 e o código de segurança 56nQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/14

- (a) a compra, venda, transferência, constituição de hipoteca e/ou penhor, ou qualquer tipo de oneração sobre o ativo fixo da Empresa, especialmente, mas não se limitando aos seus bens imóveis;
- (b) a celebração de qualquer ato ou operação estranhos ao objeto social da Empresa;
- (c) a aquisição de bens móveis, cujo valor exceda R\$ 200.000,00 (duzentos mil Reais);
- (d) a contratação de obrigações que excedam o valor total exceda o valor total do capital social da Empresa;
- (e) a celebração de quaisquer contratos estranhos ao curso normal dos negócios da Empresa ou onde qualquer pessoa receba remuneração com base em rendas e lucros da Empresa;
- (f) a alteração ou qualquer modificação na área de atuação dos negócios da Empresa, bem como, a compra ou transferência de empresas ou participações societárias, assim como a incorporação de novas empresas;
- (g) a contração de empréstimos ou qualquer outra espécie de contrato de crédito acima de dois milhões de reais;
- (h) o ajuizamento de qualquer ação judicial ou procedimento de arbitragem, exceto no caso de cobrança de débito contra terceiro, os quais pela sua natureza não podem ser adiados;
- (i) a apresentação de qualquer pedido, renúncia, cessão, desistência para fins fiscais;
- (j) a celebração, alteração ou rescisão de quaisquer contratos relacionados com a transferência ou aquisição de direitos de propriedade intelectual ou industrial, desde que não sejam relacionados ao curso normal dos negócios;
- (k) a celebração de contratos que envolvam cooperação técnica, "joint venture" ou ainda contratos similares, com prazo de duração superior a 1(um) ano, ou o término destes contratos; e

CLÁUSULA SÉTIMA

A titular da Empresa nomeia o Sr. **BRUNO MARTINS ROSA DO VALE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº. 32.268.609 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº. 224.589.028-04, com endereço na Alameda Desembargador Theodomiro de Toledo Piza, nº. 270, Casa 02 – Bairro: Nova Gardenia – CEP: 12946-070 – Atibaia/SP, para exercer individualmente o cargo de administrador da Empresa, conforme descrito na Cláusula Quinta do presente contrato.

Parágrafo Único: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213501223 em 30/09/2022 da Empresa ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LTDA, Nire 31213501223 e protocolo 224786091 - 21/09/2022. Autenticação: D341B5A68AA1A3A03E162485F7BBF1DDA24E80F4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/478.609-1 e o código de segurança 56nQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 1
----------------------------------	---------------------------

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/14

criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DAS DELIBERAÇÕES

CLÁUSULA OITAVA

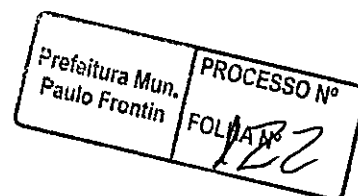
As resoluções serão tomadas pela titular da Empresa, a qual deverá, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social:

- (i) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- (ii) designar administradores, quando for o caso; e
- (iii) tratar de outros assuntos de interesse da Empresa constantes na ordem do dia.

CLÁUSULA NONA

Sempre que necessário, os administradores ou o conselho fiscal poderão convocar a titular da Empresa a tomar resoluções acerca das matérias abaixo indicadas, ou outras dispostas em lei ou neste ato constitutivo:

- (a) aprovação de contas da administração da Empresa;
- (b) nomeação e destituição dos administradores da Empresa, quando feito em ato separado;
- (c) a fixação do valor e modo de remuneração dos administradores, que deverá ser aprovado pela titular da Empresa;
- (d) a modificação do presente Ato Constitutivo;
- (e) a incorporação, fusão, dissolução, liquidação ou cessação do estado de liquidação da Empresa;
- (f) a nomeação e a destituição de liquidantes, assim como o julgamento de suas contas;
- (g) pedido de falência ou concordata da Empresa ou sua liquidação judicial;
- (h) a criação de Conselho Fiscal, a atribuição de seus poderes e remuneração de seus membros;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213501223 em 30/09/2022 da Empresa ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LTDA, Nire 31213501223 e protocolo 224786091 - 21/09/2022. Autenticação: D341B5A68AA1A3A03E162485F7BBF1DDA24E80F4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/478.609-1 e o código de segurança 56nQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/14

- (i) a forma e proporção de distribuição dos lucros apurados, dos lucros acumulados ou reservas de lucro existentes; e
- (j) a manutenção dos lucros em conta de lucros em suspenso ou a sua destinação para aumento de capital.

CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA DÉCIMA

A titular da Empresa poderá criar um Conselho Fiscal, que terá as atribuições que lhe forem outorgadas pela titular, além das definidas em Lei.

EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, data na qual os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do balanço patrimonial, do inventário e do balanço de resultado econômico, em conformidade com o artigo 1.065 do Código Civil.

Parágrafo Primeiro

Os balanços elaborados pelos administradores deverão ser submetidos à aprovação da titular da Empresa nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, conforme determinado na Cláusula Oitava do presente ato constitutivo, quando a Titular da empresa também deverá decidir:

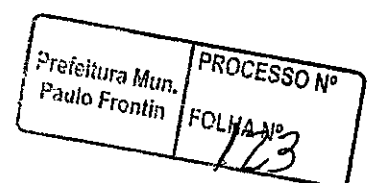
- (a) declarar e distribuir os lucros apurados, os lucros acumulados ou reservas de lucro existentes;
- (b) manter os lucros apurados em conta de lucros em suspenso; ou
- (c) destiná-los a aumento de capital.

Parágrafo Segundo

Caberão à titular os lucros e as perdas que forem apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os administradores poderão, mediante prévia requisição da titular da Empresa, preparar balanços semestrais ou em períodos menores.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213501223 em 30/09/2022 da Empresa ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LTDA, Nire 31213501223 e protocolo 224786091 - 21/09/2022. Autenticação: D341B5A68AA1A3A03E162485F7BBF1DDA24E80F4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/478.609-1 e o código de segurança 56nQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/14

DA REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A titular da Empresa poderá reduzir o Capital Social se este for excessivo em relação ao objeto social da Empresa, bem como, estando o capital totalmente integralizado, Empresa sofrer perdas irreparáveis sofridas.

Parágrafo Primeiro: A redução do capital social, assim como o valor da redução, deverão ser deliberados e aprovados pela titular da Empresa.

Parágrafo Segundo: A redução de capital social será sempre suportada pela titular da Empresa, e operar-se-á mediante a diminuição do valor nominal de todas as quotas, indistintamente.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese de o valor do capital social ser considerado excessivo em relação ao objeto social, a restituição do capital será feita restituindo-se parte do valor das quotas à titular da Empresa, ou dispensando-se as prestações ainda devidas, com diminuição proporcional, em ambos os casos, do valor nominal das quotas.

DA DISSOLUÇÃO DA EMPRESA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A Empresa será extinta:

- (i) a qualquer momento, mediante deliberação de sua titular;
- (ii) pelo exaurimento de seu fim social;
- (iii) pela ausência da titular, nos casos em que seus herdeiros, sucessores ou representantes legais não possam ou não tenham interesse em continuar a atividade empresária;
- (iv) pela constatação de impedimentos legais à atividade empresária, por parte de seu titular; e
- (v) Na hipótese de decretação de falência, após decisão judicial transitada em julgado.

Parágrafo Único: Poderão os herdeiros ou sucessores da titular falecida ou falida, ou terceiros por eles indicados, continuar a Empresa.

DA LIQUIDAÇÃO

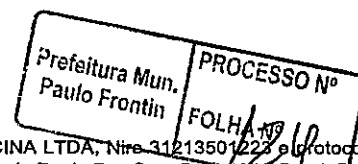
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

No caso de liquidação ou dissolução da Empresa, a titular designará um liquidante ou liquidantes, estabelecendo seus poderes, deveres e remuneração, observando o disposto no presente ato constitutivo e na lei.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213501223 em 30/09/2022 da Empresa ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LTDA, Nire 31213501223 e protocolo 224786091 - 21/09/2022. Autenticação: D341B5A68AA1A3A03E162485F7BBF1DDA24E80F4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/478.609-1 e o código de segurança 56nQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A Empresa poderá ser transformada em sociedade anônima ou sociedade empresária de responsabilidade limitada a qualquer tempo, por decisão da titular e mediante a admissão de novos quotistas ou acionistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, por prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Fica eleito o foro da cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas, pendências ou conflitos resultantes do presente ato constitutivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento, representadas neste ato por seu procurador Sr. Bruno Martins Rosa do Vale."

Uberlândia, 02 de setembro de 2022.

Titular:

GLOBAL TELEMED SYSTEMS AG
p.p. Bruno Martins Rosa do Vale

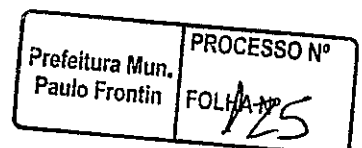
Advogado:

Darci Martins do Espírito Santo OAB: 295649



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213501223 em 30/09/2022 da Empresa ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LTDA, Nire 31213501223 e protocolo 224786091 - 21/09/2022. Autenticação: D341B5A68AA1A3A03E162485F7BBF1DDA24E80F4, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 22/478.609-1 e o código de segurança 56nQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/478.609-1	MGP2200806982	16/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
224.589.028-04	BRUNO MARTINS ROSA DO VALE
221.006.918-13	DARCI MARTINS DO ESPIRITO SANTO



Prefeitura Mun. Paulo Frontin, Página 1	PROCESSO Nº FOLHA Nº 126
---	--------------------------------



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213501223 em 30/09/2022 da Empresa ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LTDA, Nire 31213501223 e protocolo 224786091 - 21/09/2022. Autenticação: D341B5A68AA1A3A03E162485F7BBF1DDA24E80F4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/478.609-1 e o código de segurança 56nQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 12/14



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LTDA, de NIRE 3121350122-3 e protocolado sob o número 22/478.609-1 em 21/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31213501223, em 30/09/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
224.589.028-04	BRUNO MARTINS ROSA DO VALE
221.006.918-13	DARCI MARTINS DO ESPÍRITO SANTO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
224.589.028-04	BRUNO MARTINS ROSA DO VALE
221.006.918-13	DARCI MARTINS DO ESPÍRITO SANTO

Belo Horizonte, sexta-feira, 30 de setembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Marcia Thaise Lima Cruz, Servidor(a) Público(a), em 30/09/2022, às 17:24 conforme horário oficial de Brasília.



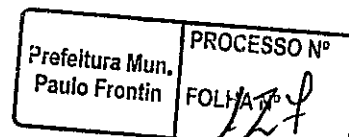
A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/478.609-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213501223 em 30/09/2022 da Empresa ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LTDA, Nire 31213501223 e protocolo 224786091 - 21/09/2022. Autenticação: D341B5A68AA1A3A03E162485F7BBF1DDA24E80F4, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/478.609-1 e o código de segurança 56nQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 13/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

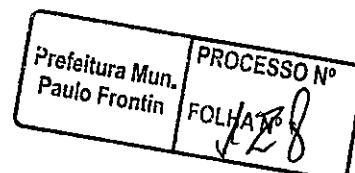
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. sexta-feira, 30 de setembro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213501223 em 30/09/2022 da Empresa ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LTDA, Nire 31213501223 e protocolo 224786091 - 21/09/2022. Autenticação: D341B5A68AA1A3A03E162485F7BBF1DDA24E80F4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/478.609-1 e o código de segurança 56nQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 14/14



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ

04.276.380/0001-42

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

08/02/2001

Data de Início de Atividade

08/02/2001

Endereço Completo:

RUA RAFAEL MARINO NETO 600 SALA: 41, BAIRRO JARDIM KARAIBA CEP: 38411-186 - UBERLÂNDIA/MG

Objeto Social:

(A) PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PRESENCIAIS E A DISTANCIA ATRAVES DE TELEMEDICINA COM OPERACAO DE CALL CENTER; CNAE 8690-9/99 (B) PRESTACAO DE SERVICOS DE ANALISE DE EXAMES MEDICOS A DISTANCIA ATRAVES DE TELEMEDICINA; CNAE 8640-2/99 (C) PRESTACAO DE SERVICOS DE TREINAMENTO E MANUTENCAO EM TELEMEDICINA; CNAE 8299-7/99 (D) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA A AREA DE SAUDE; CNAE 7739-0/02 (E) CONSULTORIA E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS PARA O BRASIL E PARA O EXTERIOR; CNAE 7020-4/00 (F) DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, E SISTEMAS E LICENCA DE USO; CNAE 6203-1/00 (G) INVESTIGACAO CIENTIFICA E PESQUISA CLINICA EM MEDICINA; CNAE 7210-0/00 (H) IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIALIZACAO, COMODATO DE EQUIPAMENTOS PARA A AREA DE SAUDE; CNAE 4664-8/00 (I) DESENVOLVIMENTO, PRODUCAO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS PARA A AREA DE SAUDE; CNAE 2660-4/00

Capital Social: R\$ 17.044.521,00

DEZESSETE MILHÕES E QUARENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei Complementar nº 123, de 2006)

NÃO

Prazo de Duração

INDETERMINADO

Capital Integralizado: R\$ 17.044.521,00

DEZESSETE MILHÕES E QUARENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ

Nome

Participação no Capital

Espécie de Sócio/
Administrador

Térmo. Mandato

12.981.801/0001-64 GLOBAL TELEMED SYSTEMS AG

R\$ 17.044.521,00

SÓCIO

xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ

Nome

Térmo. Mandato

224.589.028-04 BRUNO MARTINS ROSA DO VALE

xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: XXXXXXXX

Último Arquivamento: 30/09/2022

Número: 31213501223

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

028 - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF

046 - TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

CNPJ

Endereço

04.276.380/0004-95 RUA RAIMUNDO CHAVES, 2182, EMPRESARIAL CANDELARIA, SALA 501, CAIXA POSTAL 15, BAIRRO CANDELARIA, 59078-570, NATAL/RN

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 12 de Abril de 2023 09:06

MARINELY DE PAULA ROMÃO
SECRETÁRIA GERAL



23/196.194-4

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230001128816 e visualize a certidão)

Página 1 / 1

PROCESSO Nº

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

FOLHA 129

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN					
1) NOME E SOBRENOME BRUNO MARTINS ROSA DO VALE		2) NÚMERO 31007996		3) DATA DE EMISSÃO 07/10/1978	
4) DATA DE VALIDADE 07/10/2032		5) DATA DE EXPIRAÇÃO 07/10/2032		6) DATA DE EMISSÃO 07/10/2032	
7) DATA DE VALIDADE 07/10/2032		8) DATA DE EXPIRAÇÃO 07/10/2032		9) DATA DE EMISSÃO 07/10/2032	
10) DATA DE VALIDADE 07/10/2032		11) DATA DE EXPIRAÇÃO 07/10/2032		12) DATA DE EMISSÃO 07/10/2032	
13) DATA DE VALIDADE 07/10/2032		14) DATA DE EXPIRAÇÃO 07/10/2032		15) DATA DE EMISSÃO 07/10/2032	
16) DATA DE VALIDADE 07/10/2032		17) DATA DE EXPIRAÇÃO 07/10/2032		18) DATA DE EMISSÃO 07/10/2032	
19) DATA DE VALIDADE 07/10/2032		20) DATA DE EXPIRAÇÃO 07/10/2032		21) DATA DE EMISSÃO 07/10/2032	
22) DATA DE VALIDADE 07/10/2032		23) DATA DE EXPIRAÇÃO 07/10/2032		24) DATA DE EMISSÃO 07/10/2032	
25) DATA DE VALIDADE 07/10/2032		26) DATA DE EXPIRAÇÃO 07/10/2032		27) DATA DE EMISSÃO 07/10/2032	
28) DATA DE VALIDADE 07/10/2032		29) DATA DE EXPIRAÇÃO 07/10/2032		30) DATA DE EMISSÃO 07/10/2032	
31) DATA DE VALIDADE 07/10/2032		32) DATA DE EXPIRAÇÃO 07/10/2032		33) DATA DE EMISSÃO 07/10/2032	
34) DATA DE VALIDADE 07/10/2032		35) DATA DE EXPIRAÇÃO 07/10/2032		36) DATA DE EMISSÃO 07/10/2032	
37) DATA DE VALIDADE 07/10/2032		38) DATA DE EXPIRAÇÃO 07/10/2032		39) DATA DE EMISSÃO 07/10/2032	
40) DATA DE VALIDADE 07/10/2032		41) DATA DE EXPIRAÇÃO 07/10/2032		42) DATA DE EMISSÃO 07/10/2032	
43) DATA DE VALIDADE 07/10/2032		44) DATA DE EXPIRAÇÃO 07/10/2032		45) DATA DE EMISSÃO 07/10/2032	
46) DATA DE VALIDADE 07/10/2032		47) DATA DE EXPIRAÇÃO 07/10/2032		48) DATA DE EMISSÃO 07/10/2032	
49) DATA DE VALIDADE 07/10/2032		50) DATA DE EXPIRAÇÃO 07/10/2032		51) DATA DE EMISSÃO 07/10/2032	
52) DATA DE VALIDADE 07/10/2032		53) DATA DE EXPIRAÇÃO 07/10/2032		54) DATA DE EMISSÃO 07/10/2032	
55) DATA DE VALIDADE 07/10/2032		56) DATA DE EXPIRAÇÃO 07/10/2032		57) DATA DE EMISSÃO 07/10/2032	
58) DATA DE VALIDADE 07/10/2032		59) DATA DE EXPIRAÇÃO 07/10/2032		60) DATA DE EMISSÃO 07/10/2032	
61) DATA DE VALIDADE 07/10/2032		62) DATA DE EXPIRAÇÃO 07/10/2032		63) DATA DE EMISSÃO 07/10/2032	
64) DATA DE VALIDADE 07/10/2032		65) DATA DE EXPIRAÇÃO 07/10/2032		66) DATA DE EMISSÃO 07/10/2032	
67) DATA DE VALIDADE 07/10/2032		68) DATA DE EXPIRAÇÃO 07/10/2032		69) DATA DE EMISSÃO 07/10/2032	
70) DATA DE VALIDADE 07/10/2032		71) DATA DE EXPIRAÇÃO 07/10/2032		72) DATA DE EMISSÃO 07/10/2032	
73) DATA DE VALIDADE 07/10/2032		74) DATA DE EXPIRAÇÃO 07/10/2032		75) DATA DE EMISSÃO 07/10/2032	
76) DATA DE VALIDADE 07/10/2032		77) DATA DE EXPIRAÇÃO 07/10/2032		78) DATA DE EMISSÃO 07/10/2032	
79) DATA DE VALIDADE 07/10/2032		80) DATA DE EXPIRAÇÃO 07/10/2032		81) DATA DE EMISSÃO 07/10/2032	
82) DATA DE VALIDADE 07/10/2032		83) DATA DE EXPIRAÇÃO 07/10/2032		84) DATA DE EMISSÃO 07/10/2032	
85) DATA DE VALIDADE 07/10/2032		86) DATA DE EXPIRAÇÃO 07/10/2032		87) DATA DE EMISSÃO 07/10/2032	
88) DATA DE VALIDADE 07/10/					

[illegible]

**I<BRA012439975<042<<<<<<<<<<<<<<<<
7810071M3211072BRA<<<<<<<<<<<<<<<<8
BRUNO<<MARTINS<ROSA<DO<VALE<<<**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERIORELA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME: ECSON BATISTELLA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE ORG. EMISSOR/UF: 34039995 SSP SP

CPF: 369.964.678-90 DATA NASCIMENTO: 14/07/1987

FILIAÇÃO: ECSON BATISTELLA ROSANA TEIXEIRA BATISTELLA

PERMISSÃO: ACC: CAT. TIRE: AR

Nº REGISTRO: 03812942276 VALIDADE: 04/03/2026 HABILITAÇÃO: 28/03/2006

RESERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR:

LOCAL: GUARULHOS, SP DATA EMISSÃO: 06/02/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

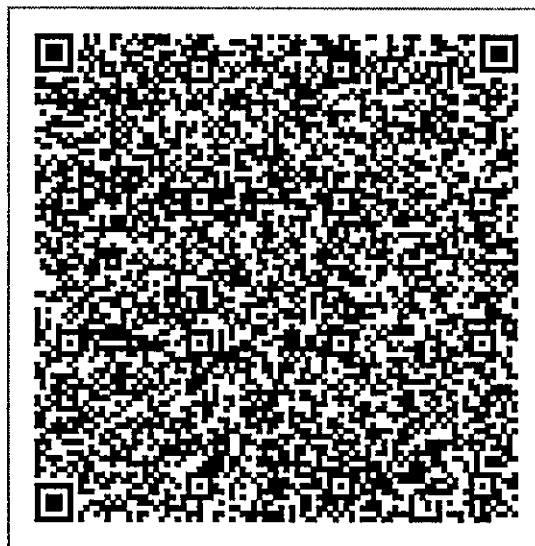
34409223821
08004132529

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2189968716

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para Instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 30

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:

BRUNO MARTINS ROSA DO VALE
CELINA ALVES FELICIO DOS SANTOS

MATRICULA:

0358160155 2010 2 00015 098 0002494 52

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

BRUNO MARTINS ROSA DO VALE, nascido aos 07/10/1978, em Teófilo Otoni - MG, brasileiro filho de JOÃO CARLOS ROSA DO VALE e MARIA ORSINIR MARTINS DO VALE.
CELINA ALVES FELICIO DOS SANTOS, nascida aos 04/08/1985, em Diamantina - MG, brasileira filha de WANDERLEY PIRES FELICIO DOS SANTOS e LAUDELINA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

oito de outubro de dois mil e dez

DIA MÊS ANO

08/10/2010

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

BRUNO MARTINS ROSA DO VALE CELINA ALVES FELICIO DOS SANTOS MARTINS

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

NADA CONSTA

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
Oficial: JUSSARA APARECIDA SANTIAGO MACIEL
PRAÇA SEBASTIÃO ALVES - N° 22
CRUZEIRO AZUL
TURMALINA - MG
(38)35271217

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
TURMALINA - MG, 08 de outubro de 2010

Assinatura do Oficial

CARTÓRIO REG. CIVIL
E NOTAS
TURMALINA - MG
Escr.: R\$ 40,00
Tr.F.Jus. R\$ 7,40
Recorrido R\$ 2,62
Total R\$ 50,02

CARTÓRIO REG. CIVIL
PRAÇA SEBASTIÃO ALVES - N° 22
CRUZEIRO AZUL
TURMALINA - MG
(38)35271217

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 13



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.276.380/0001-42 DUNS@: 90****04
Razão Social: ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/07/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 15/05/2023
FGTS Validade: 01/05/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 01/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 29/04/2023
Receita Municipal Validade: 15/04/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

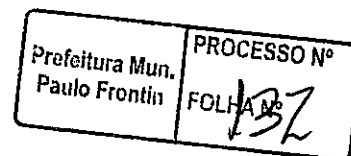
Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 04/04/2023 12:55

CPF: 369.964.578-90 Nome: EDSON BATISTELLA JUNIOR

Ass: _____



1 de 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.276.380/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/02/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RAFAEL MARINO NETO	NÚMERO 600	COMPLEMENTO SALA: 41;
---	----------------------	---------------------------------

CEP 38.411-186	BAIRRO/DISTRITO JARDIM KARAIBA	MUNICÍPIO UBERLÂNDIA	UF MG
--------------------------	--	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO-BR@ATRYSHHEALTH.COM	TELEFONE (34) 3303-8600/ (34) 3303-8607
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2001
------------------------------------	---

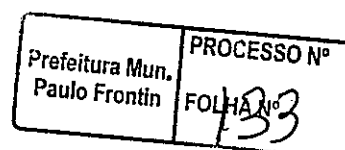
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/04/2023** às **12:42:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LTDA
CNPJ: 04.276.380/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

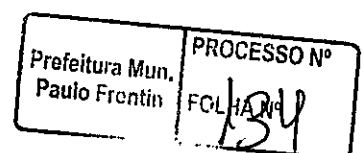
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:46:23 do dia 16/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/05/2023.

Código de controle da certidão: **7C0A.1120.DAFB.705B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.276.380/0001-42
Razão Social: ITMS DO BRASIL LTDA
Endereço: R RAFAEL MARINO NETO 600 SALA 41 / JARDIM KARAIBA / UBERLÂNDIA /
MG / 38411-186

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2023 a 01/05/2023

Certificação Número: 2023040200251797831520

Informação obtida em 04/04/2023 12:51:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.276.380/0001-42
Certidão nº: 16633226/2023
Expedição: 20/04/2023, às 10:46:55
Validade: 17/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.276.380/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 04.276.380

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº

45298571

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão

30/03/2023 10:03:11

(hora de Brasília)

Validade

30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E/OU FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 0553333/23-24

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 142.367-00

CPF: 04.276.380/0001-42

131958

CÓDIGO PREFEITURA:

CONTRIBUINTE: ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LTDA

**ENDEREÇO: RUA RAFAEL MARINO NETO, 600 - SALA:41,, JARDIM DAS ACACIAS
(LOTEAMENTO, UBERLANDIA/MG - CEP: 38.411-186**

CERTIFICO PARA FINS DE COMPROVANTE QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E/OU FISCAIS, EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, PERANTE ESTA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
FICA ASSEGURADO A ESTA FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VENHA A SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.

Esta certidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Uberlândia, 10 de Março de 2023

Válida até: 09/05/2023

Código de autenticidade: 2392026FFEFF245F

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço www.uberlandia.mg.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBERLÂNDIA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LTDA
CNPJ: 04.276.380/0001-42

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

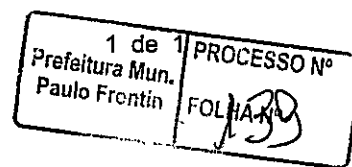
Certidão solicitada em 08 de Março de 2023 às 12:55

UBERLÂNDIA, 08 de Março de 2023 às 14:01

Código de Autenticação: 2303-0814-0124-0289-7163

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 04.276.380/0001-42
 Número de Ordem do Livro: 22

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LTDA

NIRE 31213501223

CNPJ 04.276.380/0001-42

Número de Ordem 22

Natureza do Livro DIARIO GERAL

Município UBERLANDIA

Data do arquivamento dos atos constitutivos 22/10/2003

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2022

Quantidade total de linhas do arquivo digital 12308

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LTDA

Natureza do Livro DIARIO GERAL

Número de ordem 22

Quantidade total de linhas do arquivo digital 12308

Data de inicio 01/01/2022

Data de término 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 04.276.380/0001-42

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO TOTAL		R\$ 3.805.227,22	R\$ 8.330.210,86
CAIXA GERAL		R\$ 95,68	R\$ 95,68
BANCOS CONTAS MOVIMENTO		R\$ 30.984,03	R\$ 15.813,79
APLICACOES FINANCEIRAS CURTO PRAZO		R\$ 184.821,01	R\$ (0,00)
CLIENTES		R\$ 2.374.933,73	R\$ 913.770,46
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 218.945,96	R\$ 128.276,94
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 370.563,79	R\$ 1.351.944,79
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 29.554,46	R\$ (0,00)
CONTAS CORRENTES		R\$ 34.802,49	R\$ 939.340,19
SALDO NEGATIVO A RECUPERAR		R\$ 12.676,03	R\$ (0,00)
DESPESAS PRE-OPERACIONAIS		R\$ 1.475,49	R\$ (0,00)
PARTICIPACOES		R\$ 85.139,81	R\$ (0,00)
(-) CONTAS A RECEBER LP		R\$ (0,00)	R\$ 3.236.058,09
IMOBILIZADO		R\$ 7.114.266,48	R\$ 8.358.544,99
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE BENS EM OPERACA		R\$ (6.661.043,88)	R\$ (6.624.389,67)
INTANGIVEL		R\$ 313.803,78	R\$ 29.059,84
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DO INTANGIVEL		R\$ (305.791,64)	R\$ (18.304,24)
PASSIVO TOTAL		R\$ 3.805.227,22	R\$ 8.330.210,86
FORNECEDORES		R\$ 940.075,94	R\$ 2.191.093,79
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
IMPOSTOS TAXAS E CONTRIB A RECOLHER		R\$ 257.413,00	R\$ 787.141,60
SALARIOS E DIREITOS TRABALHISTAS A PAGAR		R\$ 334.577,29	R\$ 46.338,30
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 6.600,00	R\$ 19.480,41
CONTAS A PAGAR		R\$ 1.582.709,86	R\$ 1.559.939,71
PROVISOES		R\$ 206.315,40	R\$ 126.534,84
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R\$ 1.480.983,45	R\$ 595.513,63
PARTES RELACIONADAS		R\$ 1.570.309,00	R\$ 3.163.160,58
TRANSITORIA DE SALARIOS		R\$ 0,00	R\$ (0,01)
TRANSITORIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 17.044.521,00	R\$ 17.044.521,00
(-) RESERVAS DE LUCROS		R\$ (19.618.277,72)	R\$ (17.503.512,99)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 04.276.380/0001-42

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SALARIOS E ORDENADOS			R\$ (31.575,05)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS			R\$ (2.410.959,36)
(-) CUSTOS GERAIS C/ SERVICOS			R\$ (43.346,67)
(-) RECUPERACAO DE DESPESAS			R\$ (32.743,10)
(-) DESPESAS			R\$ (0,00)
(-) DESPESAS C/ PESSOAL ADMINISTRATIVO			R\$ (720.646,73)
(-) BENEFICIOS A FUNCIONARIOS			R\$ (140.139,57)
(-) PROGRAMA DE ALIMENTACAO DO TRABALHADOR			R\$ (123.309,23)
(-) ENCARGOS SOCIAIS			R\$ (321.880,97)
PROVISÕES C/ PESSOAL			R\$ 75.921,97
(-) SERVICOS DE TERCEIROS			R\$ (1.229.253,62)
(-) IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUICOES			R\$ (9.370,20)
(-) DESPESAS DE LOCACAO			R\$ (52.810,95)
(-) DESPESAS C/ MANUTENCOES E REPAROS			R\$ (6.172,43)
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS			R\$ 1.345.062,87
(-) VARIACOES MONETARIAS PASSIVAS			R\$ (62.988,55)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS			R\$ (503.776,83)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO			R\$ (443.665,07)
IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA			R\$ 617.419,17
CONTRIBUICAO SOCIAL			R\$ 225.150,91
(-) DESPESAS C/ PESSOAL COMERCIAL			R\$ (326.973,91)
(-) BENEFICIOS A FUNCIONARIOS			R\$ (49.790,13)
(-) PROGRAMA DE ALIMENTACAO DO TRABALHADOR			R\$ (34.376,32)
(-) ENCARGOS SOCIAIS			R\$ (128.232,96)
PROVISÕES C/ PESSOAL			R\$ 3.858,59
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE			R\$ (11.773,99)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS			R\$ (310.708,96)
(-) DESPESAS GERAIS COMERCIAIS			R\$ (15.407,63)
RECEITAS C/ SERVICOS			R\$ 7.034.954,20
(-) DEDUCAO DAS RECEITAS C/ SERVICOS			R\$ (399.070,56)
RECEITAS FINANCEIRAS			R\$ 75.010,87
VARIACOES MONETARIAS ATIVAS			R\$ 148.752,05
(-) IMPOSTOS S/ RECEITAS FINANCEIRAS			R\$ (2.393,11)
RESULTADO DO PERÍODO			R\$ 2.114.764,73

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Demonstrações Financeiras

ITMS do Brasil Telemedicina EIRELI

31 de dezembro de 2022
com Relatório do Auditor Independente

ITMS do Brasil Telemedicina EIRELI

Demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2022

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras..... 1

Demonstrações financeiras auditadas

Balanco patrimonial	4
Demonstração do resultado	6
Demonstração do resultado abrangente	7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	8
Demonstração dos fluxos de caixa.....	9
Notas explicativas às demonstrações financeiras	10



**Building a better
working world**

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
6º ao 10º andar - Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo - SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos
Administradores e Quotistas da
ITMS do Brasil Telemedicina EIRELI
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da ITMS do Brasil Telemedicina EIRELI ("Empresa"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.



Building a better
working world

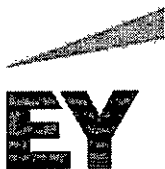
Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

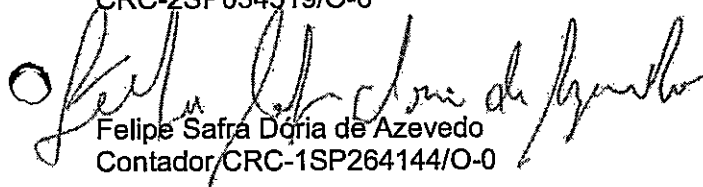


Building a better
working world

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2023.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC-2SP034519/O-6


Felipe Safra Dória de Azevedo
Contador/CRC-1SP264144/O-0

ITMS do Brasil Telemedicina EIRELI

Balanco patrimonial
31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)

	Notas	2022	2021
Ativo			
Circulante			
Caixa e equivalentes a caixa	4	16	216
Contas a receber	5	914	2.375
Contas a receber com partes relacionadas		66	-
Tributos a recuperar	6	402	383
Outros créditos	7	1.002	285
Total do ativo circulante		2.400	3.259
Não circulante			
Contas a receber	5	3.236	-
Impostos diferidos	22	950	-
Investimentos	9	-	85
Direito de uso	24	172	45
Imobilizado	8	1.562	408
Intangível		11	8
Total do ativo não circulante		5.931	546
Total do ativo		8.331	3.805

ITMS do Brasil Telemedicina EIRELI

Balanco patrimonial
31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)

	Notas	2022	2021
Passivo			
Circulante			
Fornecedores	10	1.639	721
Contas a pagar a partes relacionadas	21	873	615
Arrendamentos	24	155	45
Empréstimos e financiamentos	11	300	-
Obrigações sociais e trabalhistas	12	250	604
Obrigações tributárias	13	747	194
Outras contas a pagar		19	11
Total do passivo circulante		3.983	2.190
Não circulante			
Contas a pagar a partes relacionadas	21	4.210	2.708
Obrigações tributárias	13	596	1.481
Total do passivo não circulante		4.806	4.189
Patrimônio líquido			
Capital social	14	17.045	17.045
Prejuízos acumulados		(17.504)	(19.618)
Total do patrimônio líquido		(459)	(2.574)
Total do passivo e patrimônio líquido		8.331	3.805

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ITMS do Brasil Telemedicina EIRELI

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais)

	Notas	2022	2021
Receita líquida	16	6.636	5.848
Custos dos serviços prestados	17	(2.199)	(2.207)
Lucro bruto		4.437	3.641
(Despesas) receitas operacionais			
Despesas administrativas	18	(3.489)	(4.639)
Despesas comerciais	19	(873)	(394)
Resultado de equivalência patrimonial	9	(85)	27
Outras receitas (despesas) operacionais		1.564	(48)
		(2.883)	(5.054)
Resultado operacional antes do resultado financeiro		1.554	(1.413)
Resultado financeiro líquido	20	(281)	(238)
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social		1.272	(1.651)
Imposto de renda e contribuição social	22	617	(189)
Contribuição social	22	225	(70)
Lucro (prejuízo) do exercício		2.115	(1.910)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ITMS do Brasil Telemedicina EIRELI

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)

	2022	2021
Lucro (prejuízo) do exercício	2.115	(1.910)
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	2.115	(1.910)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ITMS do Brasil Telemedicina EIRELI

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)

	Capital social	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2020	17.045	(17.707)	(662)
Aumento de capital	-	-	-
Prejuízo do exercício	-	(1.910)	(1.910)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	17.045	(19.617)	(2.572)
Aumento de capital	-	-	-
Resultado do exercício	-	2.115	2.115
Saldos em 31 de dezembro de 2022	17.045	(17.502)	(457)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ITMS do Brasil Telemedicina EIRELI

Demonstração dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)

	2022	2021
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	2.115	(1.910)
Ajustes que não afetam caixa e equivalentes de caixa líquido gerado pelas atividades operacionais:		
Depreciação e amortização	262	214
Amortização de direitos de uso	178	63
Resultado de equivalência patrimonial	85	(27)
Juros sobre empréstimos e mútuos	(132)	6
Provisão para perda esperada para risco de crédito	(1.559)	32
Baixa líquida de imobilizado	-	3
	1.217	(1.620)
(Aumento) redução dos ativos operacionais		
Contas a receber de clientes e partes relacionadas	2.954	(159)
Outros créditos	(3.940)	498
Tributos a recuperar	(981)	240
	(1.967)	579
Aumento (redução) dos passivos operacionais		
Fornecedores e outras contas a pagar	927	(401)
Fornecedores parte relacionadas	258	615
Obrigações sociais e trabalhistas	(347)	276
Obrigações tributárias	(340)	(241)
	908	249
Fluxo de caixa líquido gerado nas atividades operacionais	(142)	(792)
Fluxo de caixa de atividades de investimento		
Aquisição de imobilizado e Intangível	(1.422)	(203)
Aquisição de direito de uso	(305)	(108)
Investimentos em coligadas	-	-
Dividendos recebidos	-	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(1.727)	(311)
Fluxo de caixa de atividades de financiamento		
Aquisições de empréstimos, financiamentos e mútuos	1.669	1.153
Pagamento de empréstimos, financiamentos e mútuos	-	-26
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	1.669	1.127
Aumento (redução) líquida em caixa e equivalentes de caixa	(200)	24
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	216	192
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	16	216

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ITMS do Brasil Telemedicina EIRELI

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)

1. Contexto operacional

A ITMS do Brasil Telemedicina EIRELI. ("Empresa") é uma empresa limitada, com sede na Rua Rafael Marino Neto, nº 600, na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais. A Empresa tem por objeto a prestação de serviços médicos presenciais e à distância através de telemedicina com operação de *call center*, prestação de serviços de análise de exames médicos à distância através de telemedicina, prestação de serviço de treinamento e manutenção em telemedicina, representação comercial de equipamentos, serviços e softwares nacionais e importados, importação, exportação, comercialização, comodato de equipamentos para a área de saúde, locação de equipamento para a área de saúde, desenvolvimento, produção e montagem de equipamentos para a área da saúde, consultoria e terceirização de serviços para o Brasil e para o exterior, desenvolvimento de software e sistemas e licença de uso, comércio eletrônico, investigação científica e pesquisa clínica em medicina.

Continuidade operacional

A Empresa teve um lucro contábil de R\$ 2.115 (prejuízo de R\$1.699 em 2021) e apresentou um passivo a descoberto de R\$ 459 (R\$ 2.574 em 31 de dezembro de 2021), essa redução do passivo descoberto em 2022, foi consequente do resultado jurídico favorável a Empresa, possibilitando a reversão de perdas provisionada em anos anteriores sobre títulos em aberto. A Empresa também reconheceu créditos de Imposto de Renda e Contribuição Social sobre as bases de prejuízos dos anos de 2021 e 2022. Utilizando os créditos para compensar parte dos recolhimentos a realizar sobre o resultado de 2022.

Visando a continuidade do crescimento do resultado, a Empresa vem efetuado ações eficiência organizacional e reorganização operacional, bem como aumento de receita por diversificação de serviços aos atuais clientes e estratégia de planos de atendimento médicos virtual em áreas remotas, para aumentar a base de clientes.

Com base nos fatos e circunstâncias existentes nesta data, a administração avaliou a capacidade da Empresa em continuar operando normalmente e está convencida de que suas operações têm capacidade de geração de recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Uma eventual insuficiência de caixa é suportada pela matriz da Empresa, se necessário, com ingresso de empréstimo e/ou aumento de capital. Adicionalmente, a administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade.

ITMS do Brasil Telemedicina EIRELI

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)

2. Base de preparação

As demonstrações financeiras da Empresa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC").

A Empresa adotou todas as normas, revisões de normas e interpretações emitidas pelo CPC, que estavam vigentes em 31 de dezembro de 2022.

As demonstrações financeiras foram elaboradas no curso normal dos negócios.

As demonstrações financeiras foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor, exceto pela valorização de certos ativos e passivos como aqueles advindos de instrumentos financeiros, os quais são mensurados pelo valor justo.

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela administração da Empresa em 31 de janeiro de 2022.

a) Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico com exceção dos instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado.

b) Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras estão sendo apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional da Empresa. Todas as informações financeiras apresentadas em milhares de reais foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

c) Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação destas demonstrações financeiras, a administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Empresa e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

As informações sobre as incertezas sobre premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material no exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2022 estão incluídas nas notas explicativas:

- Nota 5 - Provisão para perda esperada para risco de crédito;
- Nota 8 - Imobilizados e vidas úteis de ativos.

ITMS do Brasil Telemedicina EIRELI

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)

3. Principais políticas contábeis

As políticas contábeis descritas abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente aos exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras. As políticas contábeis descritas nessa seção, são de aplicação geral, as políticas contábeis específicas estão descritas nas notas explicativas correspondentes.

a) Instrumentos financeiros

A Empresa não opera com instrumentos financeiros derivativos. Os instrumentos financeiros não derivativos com os quais a Empresa opera possuem as seguintes características:

i) *Ativos financeiros não derivativos*

A Empresa reconhece os recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Empresa se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

A Empresa passa a não reconhecer um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Empresa transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Eventual participação que seja criada ou retida pela Empresa nos ativos financeiros são reconhecidos como um ativo ou passivo individual.

ii) *Passivos financeiros não derivativos*

Passivos financeiros não derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo deduzidos de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos.

A Empresa desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expirada.

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, somente quando, a Empresa tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a Empresa não possuía instrumentos financeiros derivativos.

ITMS do Brasil Telemedicina EIRELI

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)

3. Principais políticas contábeis--Continuação

b) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem os saldos em caixa, depósitos bancários à vista em contas correntes e aplicações financeiras de curto prazo, resgatáveis no prazo de até 90 dias da data de balanço, ou considerados de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

As aplicações financeiras são demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos apurados até a data do balanço, que não excede o valor de mercado.

c) Benefícios a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante do pagamento esperado caso a Empresa tenha uma obrigação legal ou construtiva presente de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

d) Contas a receber de clientes

Substancialmente representadas por valores a receber de convênios médico-hospitalares, de clientes particulares e de clientes públicos, incluindo os valores a receber da prestação de serviços ainda não faturados, apurados pelo regime de competência. Tais contas são apresentadas líquidas da provisão para créditos de liquidação duvidosa, considerada suficiente pela administração para cobrir prováveis perdas na realização dos créditos, conforme Nota Explicativa nº 5.

A política para provisão de créditos de liquidação duvidosa atualizada em 01/01/2022 estabelece que os títulos de empresas privadas vencidos até 15 dias, serão provisionados 0,5% do seu valor, entre 15 e 30 dias vencidos, serão provisionados 1% do seu valor, entre 31 e 60 dias vencidos, serão provisionados 3% do seu valor, entre 60 e 90 dias vencidos, serão provisionados 10% do seu valor, entre 90 e 120 dias vencidos, serão provisionados 30% do seu valor, entre 120 e 150 dias vencidos, serão provisionados 50% do seu valor, entre 150 e 180 dias vencidos, serão provisionados 70% do seu valor e a mais de 180 dias serão provisionados 100% de seu valor. Já para as empresas públicas os títulos vencidos até 15 dias, serão provisionados 0,25% do seu valor, entre 15 e 30 dias vencidos, serão provisionados 0,5% do seu valor, entre 31 e 60 dias vencidos, serão provisionados 1,5% do seu valor, entre 60 e 90 dias vencidos, serão provisionados 5% do seu valor, entre 90 e 180 dias vencidos, serão provisionados 15% do seu valor, entre 180 e 270 dias vencidos, serão provisionados 25% do seu valor, entre 270 e 360 dias vencidos, serão provisionados 35% do seu valor e a mais de 360 dias serão provisionados 50% de seu valor.

ITMS do Brasil Telemedicina EIRELI

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)

3. Principais políticas contábeis--Continuação

e) Imobilizado

i) *Reconhecimento e mensuração*

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo histórico de aquisição ou construção, deduzidos dos impostos compensáveis, quando aplicável, da depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando existentes. Os custos incluem gastos diretamente atribuíveis à aquisição ou construção desses ativos.

Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) é incluído na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado.

ii) *Custos subsequentes*

Os custos subsequentes à aquisição dos ativos são incluídos no valor contábil dos ativos somente quando é provável que benefícios econômicos futuros relacionados com o item agregarão valor para a Empresa e ainda serem mensuráveis de maneira confiável. Todos os outros custos, incluindo custos de reparos e manutenção, são registrados no resultado do exercício do período em que são incorridos.

iii) *Depreciação*

Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil-econômica estimada de cada componente. Ativos arrendados, se houver, são depreciados pelo menor período entre a vida útil estimada do bem e o prazo do contrato, a não ser que seja certo que a Empresa obterá a propriedade do bem ao final do arrendamento. Terrenos não são depreciados.

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou em caso de ativos construídos internamente, do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização.

A depreciação é calculada de forma linear ao longo da vida útil do ativo, as taxas que levam em consideração a vida útil estimada dos bens, como seguem:

Computadores e periféricos	5 anos
Máquinas e equipamentos	5 anos
Equipamentos médicos	5 anos
Móveis e utensílios	10 anos
Benfeitorias em imóveis de terceiros	De acordo com o contrato com 3ºs

ITMS do Brasil Telemedicina EIRELI

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)

3. Principais políticas contábeis--Continuação

f) Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social, do exercício corrente, são calculados com base nas alíquotas de 15% acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido. E considerada a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro tributável anual.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado, a menos que estejam relacionados a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido.

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, as taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores.

g) Receitas financeiras e despesas financeiras

Receitas financeiras incluem, quando aplicável, rendimentos de aplicações financeiras que são reconhecidas por competência utilizando o método dos juros efetivos.

Despesas financeiras compreendem, quando aplicável, os juros incorridos de empréstimos e financiamentos e juros incorridos sobre obrigações. As despesas financeiras são reconhecidas por competência utilizando o método dos juros efetivos.

h) Receitas

A Empresa realiza serviços relacionados ao monitoramento de saúde, laudo de exames e consultas médicas remotas. Quando serviços incluídos em um mesmo acordo são prestados em períodos diferentes, a receita é alocada com base nos valores adequados relativos de cada serviço prestado.

A Empresa reconhece a receita com a prestação de serviços com base no estágio de conclusão do serviço na data do balanço, os valores de serviços prestados e não faturados são contabilizados como serviços a faturar.

ITMS do Brasil Telemedicina EIRELI

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)

3. Principais políticas contábeis--Continuação

i) Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Empresa tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

j) Moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira são convertidas para Reais pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data de apresentação são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquela data. O ganho ou perda cambial em itens monetários é a diferença entre o custo amortizado da moeda funcional no começo do período, ajustado por juros e pagamentos efetivos durante o período, e o custo amortizado em moeda estrangeira à taxa de câmbio no final do período de apresentação. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes na reconversão são reconhecidas no resultado.

k) Redução ao valor recuperável (*impairment*)

i) Ativos financeiros

Um ativo financeiro tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável.

A evidência objetiva de que os ativos financeiros perderam valor pode incluir o não pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, a reestruturação do valor devido a Empresa sobre condições de que a Empresa não consideraria em outras transações, indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência, ou o desaparecimento de um mercado ativo para um título.

Uma redução do valor recuperável dos ativos financeiros da Empresa é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos futuros fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão contra recebíveis. Os juros sobre o ativo que perdeu valor continuam sendo reconhecidos através da reversão do desconto. Quando um evento subsequente indica reversão da perda de valor, a diminuição na perda de valor é revertida e registrada no resultado.

ITMS do Brasil Telemedicina EIRELI

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)

3. Principais políticas contábeis--Continuação

k) Redução ao valor recuperável (impairment)--Continuação

ii) *Ativos não financeiros*

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Empresa, exceto estoques, são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo exceder o seu valor recuperável.

O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto antes de impostos que reflita as condições vigentes de mercado quanto ao período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo. Perdas por redução no valor recuperável são reconhecidas no resultado.

3.1 Normas emitidas, mas, ainda não vigentes.

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas ainda não em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Empresa, estão descritas abaixo. A Empresa pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se aplicável, quando entrarem em vigor. A Empresa não adotou essas alterações na preparação destas demonstrações financeiras.

IFRS 17 - Contratos de seguro

Em maio de 2017, o IASB emitiu a IFRS 17 - Contratos de Seguro (norma ainda não emitida pelo CPC no Brasil, mas que será codificada como CPC 50 - Contratos de Seguro e substituirá o CPC 11 - Contratos de Seguro), uma nova norma contábil abrangente para contratos de seguro que inclui reconhecimento e mensuração, apresentação e divulgação. Assim que entrar em vigor, a IFRS 17 (CPC 50) substituirá a IFRS 4 - Contratos de Seguro (CPC 11) emitida em 2005. A IFRS 17 aplica-se a todos os tipos de contrato de seguro (como de vida, ramos elementares, seguro direto e resseguro), independentemente do tipo de entidade que os emitem, bem como determinadas garantias e instrumentos financeiros com características de participação discricionária. Aplicam-se algumas exceções de escopo. O objetivo geral da IFRS 17 é fornecer um modelo contábil para contratos de seguro que seja mais útil e consistente para as seguradoras. Em contraste com os requisitos da IFRS 4, os quais são amplamente baseados em políticas contábeis locais vigentes em períodos anteriores, a IFRS 17 fornece um modelo abrangente para contratos de seguro, contemplando todos os aspectos contábeis relevantes. O foco da IFRS 17 é o modelo geral, complementado por:

ITMS do Brasil Telemedicina EIRELI

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)

3. Principais políticas contábeis--Continuação

k) Redução ao valor recuperável (impairment)--Continuação

ii) *Ativos não financeiros*--Continuação

3.1 Normas emitidas, mas, ainda não vigentes--Continuação

IFRS 17 - Contratos de seguro--Continuação

- Uma adaptação específica para contratos com características de participação direta (abordagem de taxa variável).
- Uma abordagem simplificada (abordagem de alocação de prêmio) principalmente para contratos de curta duração.

A IFRS 17 vigora para períodos iniciados a partir de 1º de janeiro de 2023, sendo necessária a apresentação de valores comparativos. A adoção antecipada é permitida se a entidade adotar também a IFRS 9 e a IFRS 15 na mesma data ou antes da adoção inicial da IFRS 17. Essa norma não se aplica ao Grupo.

Alterações ao IAS 1: Classificação de passivos como circulante ou não circulante

Em janeiro de 2020, o IASB emitiu alterações nos parágrafos 69 a 76 do IAS 1, correlato ao CPC 26, de forma a especificar os requisitos para classificar o passivo como circulante ou não circulante. As alterações esclarecem:

- O que significa um direito de postergar a liquidação;
- Que o direito de postergar deve existir na data-base do relatório;
- Que essa classificação não é afetada pela probabilidade de uma entidade exercer seu direito de postergação;
- Que somente se um derivativo embutido em um passivo conversível for em si um instrumento de capital próprio os termos de um passivo não afetariam sua classificação

As alterações são válidas para períodos iniciados a partir de 1º de janeiro de 2023 e devem ser aplicadas retrospectivamente. Atualmente, o Grupo avalia o impacto que as alterações terão na prática atual e se os contratos de empréstimo existentes podem exigir renegociação.

ITMS do Brasil Telemedicina EIRELI

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)

4. Caixa e equivalentes a caixa

	2022	2021
Caixa e bancos	16	31
Aplicações financeiras (i)	-	185
	16	216

(i) As aplicações financeiras estão representadas por aplicações em renda fixa, com rendimentos equivalentes às taxas de liquidez diária do CDI. As aplicações financeiras têm liquidez imediata, sem risco de mudança significativa de seu valor de mercado. Essas aplicações apresentam taxas que variam entre 95% a 98% do Certificado de Depósito Interbancário.

5. Contas a receber de clientes

	2022	2021
Contas a receber	4.245	4.111
Clientes a faturar	583	501
Provisão para perda esperada para risco de crédito	(678)	(2.237)
	4.150	2.375
Ativo circulante	914	2.375
Ativo não circulante	3.236	-

Composição por vencimento

	2022	2021
A vencer	3.293	96
Vencidos de 01 a 60 dias	150	103
Vencidos de 61 a 90 dias	10	9
Vencidos de 91 a 120 dias	20	10
Vencidos de 121 a 150 dias	11	4
Vencidos acima de 151 dias	761	3.889
	4.245	4.111

Os saldos vencidos a mais de 90 (noventa) dias totalizam R\$792 (R\$3.903 em 2021) com redução comparado a 2021, referente as faturas em aberto junto a Secretaria de Saúde do Distrito Federal que se encontravam pendente por conta de processo administrativo instaurado e em curso conforme mencionado na Nota 13, com decisão favorável em 2022, que se encontra em processo de constituição de título de precatório. Para os títulos em aberto junto a Secretaria de Saúde do Distrito Federal, foram alteradas as datas de vencimentos para 31/12/2024 e revertido as provisões parciais constituídas nos anos anteriores.

Provisão para perda esperada para risco de crédito foi constituída de acordo com as regras e julgamento da administração da Empresa, considerando a provisão dos saldos de contas a receber em negociação e a discussões relacionadas.

ITMS do Brasil Telemedicina EIRELI

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)

5. Contas a receber de clientes--Continuação

Composição por vencimento--Continuação

Em 31 de dezembro de 2022, a movimentação da Provisão para perda esperada para risco de crédito é como segue:

	2022	2021
Saldo inicial	(2.237)	(2.204)
Reversões	1.628	68
Novas constituições	(69)	(101)
Saldo final	(678)	(2.237)

6. Tributos a recuperar

	31/12/2022	31/12/2021
PIS	25	25
COFINS	117	117
IRRF	146	123
CSLL	89	75
Outros	24	42
	402	382

7. Outros créditos

	31/12/2022	31/12/2021
Ordem de câmbio recebida do exterior	840	-
Adiantamento a fornecedores	128	219
Outros	34	66
	1.002	285

8. Imobilizado

	2022		2021	
	Custo	Depreciação	Líquido	Líquido
Equipamentos médicos	7.251	(5.715)	1.536	355
Computadores e Periféricos	546	(538)	9	28
Moveis e Utensílios	183	(166)	18	25
Instalações	73	(73)	-	-
Benfeitorias em imóveis de terceiros	-	-	-	-
Outros Imobilizados	-	-	-	-
	8.053	(6.492)	1.561	408

ITMS do Brasil Telemedicina EIRELI

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)

8. Imobilizado--Continuação

a) Movimentação

	31/12/2021	Adições	Baixas	31/12/2022
Custo				
Equipamentos médicos	5.836	1.410	-	7.246
Computadores e Periféricos	546	5	-	551
Moveis e Utensílios	183	-	-	183
Instalações	73	-	-	73
Benfeitorias em imóveis de terceiros	368	-	(368)	-
	7.006	1.415	(368)	8.053
Depreciação				
Equipamentos médicos	(5.480)	(218)	-	(5.698)
Computadores e Periféricos	(519)	(19)	-	(538)
Moveis e Utensílios	(158)	(8)	-	(166)
Instalações	(73)	(17)	-	(90)
Benfeitorias em imóveis de terceiros	(368)	-	368	-
	(6.599)	(262)	368	(6.492)

A Empresa não possui bens dados em garantia.

9. Investimentos

Em 2020 a Empresa adquiriu participação não controladora de 50% no capital social da ITMS MED SALVA TELECONSULTA LTDA., a qual tem por objeto prestação de serviços de licenciamento e/ou sublicenciamento de softwares customizáveis e/ou não customizáveis, especialmente no ramo de teleconsulta, teletriagem e tele interconsultas, consultoria em gestão empresarial e instalação e suporte técnico de softwares.

A movimentação do investimento encontra-se apresentada a seguir:

	2022	2021
Saldo inicial	85	-
Aquisição de quotas	-	25
Cessão de quotas	-	-
Resultado de equivalência patrimonial	(85)	60
Dividendos recebidos	-	-
Saldo final	-	85

ITMS do Brasil Telemedicina EIRELI

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)

9. Investimentos--Continuação

As principais informações relativas a este investimento em 31 de dezembro de 2022 se encontram apresentadas a seguir:

	2022	2021
Total do ativo	4	205
Total do passivo	39	35
Total do patrimônio líquido	(34)	170
Lucro líquido do exercício	(204)	55

10. Fornecedores

	2022	2021
Fornecedores (i)	1.162	276
Fornecedores a faturar	477	445
	1.639	721

(i) Os fornecedores são nacionais e tem por natureza prestadores de serviços e que serão pagos em até 30 dias da data base. Atualmente, não há fornecedores pendentes de pagamento.

11. Empréstimos e financiamentos

Modalidade	Moeda	Taxa de juros	2022	2021
Banco Itaú - capital de giro	R\$	3,74% a.m.	300	-
			300	-

Os contratos de empréstimos e financiamentos não possuem cláusulas restritivas ("covenants") atreladas a índices financeiros.

ITMS do Brasil Telemedicina EIRELI

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)

12. Obrigações sociais e trabalhistas

	31/12/2022	31/12/2021
Salários a pagar	46	277
INSS a pagar	63	25
FGTS a pagar	9	11
Provisão de férias, 13º e encargos	127	206
IRRF sobre salários	5	27
Outras obrigações previdenciárias	-	58
	250	604

13. Obrigações tributárias

	31/12/2022	31/12/2021
Impostos parcelados (i)	1.157	1.584
PIS a pagar	6	10
COFINS a pagar	21	39
ISS a pagar	24	21
IR	77	-
CS	31	-
IRRF a recolher	6	5
CSRF a recolher	21	17
	1.343	1.676
Passivo circulante	747	195
Passivo não circulante	596	1.481

(i) A Empresa possui tributos parcelamentos nas federal. O parcelamento está sendo liquidado da forma prevista na negociação, sendo o saldo devedor de maior relevância representado pela dívida com os tributos INSS, PIS, COFINS, IRPJ e CSLL.

14. Patrimônio líquido

a) Capital social

Em 25 de novembro de 2020, foi realizado aumento do capital social da Empresa em R\$ 11.086, mediante a emissão de 11.085.657 (onze milhões, oitenta e cinco mil, e seiscentas e cinquenta e sete reais) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, as quais são totalmente subscritas e integralizadas na presente data pela titular da Empresa, Global Telemed System AG., mediante conversão em capital social de mútuos celebrados entre a Empresa, na qualidade de mutuária, e de sua titular, Global Telemed System AG, na qualidade do mutuante.

ITMS do Brasil Telemedicina EIRELI

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)

14. Patrimônio líquido--Continuação

a) Capital social--Continuação

O capital social, em dezembro de 2022, é representado por 17.044.521 quotas (5.958.865 quotas em 2019) de valor nominal de R\$1,00 cada uma, e 100% detidas pela Global Telemed Systems AG.

Em razão das alterações trazidas pela Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, na qual, foi extinta a figura jurídica da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada ("EIRELI") e substituída pela Limitada Unipessoal de forma automática, assim, realizamos a alteração societária da ITMS que passou a ter nova razão social: ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LIMITADA (a "Empresa").

b) Dividendos

No acumulado dos exercícios de 2022 e 2021 não houve lucro, portanto não houve valores a serem destinados a título de dividendos.

15. Provisões para riscos

Por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, foi instaurado processo administrativo de Tomada de Contas Especial para análise de regularidade e apuração de possível prejuízo ao erário distrital decorrente da execução de um contrato celebrado por dispensa de licitação entre a Empresa e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal no ano de 2014, tendo por objeto a contratação emergencial de serviços de Telemedicina. O montante total envolvido no processo é de R\$4.535, figurando em seu polo passivo a Empresa e ex-gestores do contrato no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. A Empresa, baseada na opinião de seus assessores jurídicos externos, considera a expectativa de perda relacionada a esse processo como possível.

16. Receita operacional líquida

	31/12/2022	31/12/2021
Receita de serviços de laudos médicos	6.893	6.093
Locação de equipamentos	143	46
Treinamentos	-	11
Receita operacional bruta	7.035	6.150
Impostos sobre vendas	(399)	(354)
Receita operacional líquida	6.636	5.796

ITMS do Brasil Telemedicina EIRELI

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)

17. Custo dos serviços prestados

	2022	2021
Serviços médicos	(2.120)	(2.133)
Auditoria clínica	(32)	(55)
Regulação médica	(16)	(12)
Comissões	(32)	(7)
	<u>(2.200)</u>	<u>(2.207)</u>

18. Despesas administrativas

	2022	2021
Despesa com pessoal	(1.319)	(2.313)
Despesas com serviços	(1.504)	(1.865)
Depreciação e amortização	(444)	(276)
Despesas com ocupação	(164)	(214)
Despesa com viagens	(23)	(10)
Recuperações de despesas	89	96
Outras despesas	(125)	(57)
	<u>(3.490)</u>	<u>(4.639)</u>

19. Despesas comerciais

	2022	2021
Despesa com pessoal	(536)	(121)
Serviços de terceiros	(320)	(259)
Comissões	(0)	(5)
Despesas com viagens	(15)	(9)
Outras despesas	(2)	(1)
	<u>(873)</u>	<u>(395)</u>

ITMS do Brasil Telemedicina EIRELI

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)

20. Resultado financeiro

	2022	2021
Despesas financeiras		
Juros sobre empréstimos	(132)	(22)
Juros e multas sobre pagamentos de impostos	(221)	(114)
Outros juros e multas	(6)	(28)
Outras despesas financeiras	(58)	(67)
	<u>(417)</u>	<u>(231)</u>
Receitas financeiras		
Juros recebidos	14	26
Rendimento aplicações financeiras	16	4
Outras receitas financeiras	22	2
	<u>52</u>	<u>32</u>
 Variação cambial	 86	 (38)
 Resultado financeiro líquido	 <u>(279)</u>	 <u>(237)</u>

21. Partes relacionadas

Modalidade	Natureza	2022	2021
La Telemed (i)	Empréstimo	1.493	1.525
ITMS Colômbia	Empréstimo	43	45
ITMS Chile	Empréstimo	682	739
Atrys Health	Mútuo	1.628	-
Axismed - Gestão Preventiva de Saúde SA	Mútuo	364	399
Medical Solutions	Mútuo		289
ITMS Holding SPA	Management FEE	421	236
Global Telemed	Management FEE	178	88
MEDICAL Solutions	Management FEE	273	
ITMS Colombia	Serviços de Laudos	1	2
Passivo circulante		873	615
Passivo não circulante		<u>4.210</u>	<u>2.708</u>

22. Imposto de renda e contribuição social

A Empresa possui prejuízo fiscal e base negativa no montante de R\$ 14.022 (R\$13.895 em 31 de dezembro de 2021), para os quais foram reconhecidos um ativo fiscal diferido no valor de R\$ 950, referente aos prejuízos fiscais dos anos de 2021 e 2022, vislumbrando a geração de lucros fiscais no curto prazo, conforme plano de negócio para 2023.

ITMS do Brasil Telemedicina EIRELI

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)

23. Gestão de risco e instrumentos financeiros

a) Classificação dos instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros está apresentada no quadro a seguir e não existem instrumentos financeiros classificados em outras categorias além das informadas:

	2022	2021
Empréstimos e recebíveis		
Caixa e equivalentes de caixa	16	216
Contas a receber e outros créditos	1.916	2.660
Passivos registrados ao custo amortizado		
Empréstimos e financiamentos	(300)	-
Empréstimos com parte relacionada	(5.083)	(3.323)
Fornecedores e outras contas a pagar	(1.908)	(1.336)

As operações Empresa estão sujeitas aos fatores de riscos abaixo descritos:

Gestão de riscos

Todas as operações com instrumentos financeiros estão reconhecidas nas demonstrações financeiras da Empresa. Os principais riscos aos quais a Empresa está exposta são:

Risco de crédito

Decorre da possibilidade de a Empresa sofrer perdas decorrentes de inadimplência de suas contrapartes. Para mitigar esses riscos, a Empresa adota como prática a análise das situações financeira e patrimonial de suas contrapartes, assim como a definição de limites de crédito e acompanhamento permanente das posições em aberto.

Os saldos expostos a este risco naquela data estão apresentados no quadro abaixo:

	2022	2021
Contas a receber de clientes	4.150	2.375
Contas a receber com partes relacionadas	66	-
Outros créditos	1.002	285
Total	5.217	2.660
Ativo circulante	1.981	2.660
Ativo não circulante	3.236	-

Risco de liquidez

É o risco de a Empresa não possuir recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre recebimentos e pagamentos previstos.

ITMS do Brasil Telemedicina EIRELI

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)

23. Gestão de risco e instrumentos financeiros--Continuação

a) Classificação dos instrumentos financeiros--Continuação *

Gestão de riscos--Continuação

Risco com taxa de juros

O risco associado é oriundo da possibilidade de a Empresa incorrer em ganhos/perdas decorrentes de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros e que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos captados no mercado. Visando à mitigação desse tipo de risco, a Empresa trabalha somente com taxas de juros pré-fixadas em bancos privados e com financiamentos subsidiados pelo governo, as quais não oferecem riscos de grandes alterações nas projeções.

24. Arrendamentos

Em virtude das alterações do CPC 06 - Operações de Arrendamento Mercantil equivalente a norma internacional IFRS 16 - *Leases*, efetivada a partir de 1º de julho de 2019, a Empresa reconheceu ativos correspondente ao direito de uso de imóveis arrendados utilizados em suas operações.

A Empresa possui contrato de aluguel referente ao escritório administrativo, o qual, a administração considerou como componente de arrendamento somente o valor do aluguel mínimo fixo para fins de avaliação do passivo. A mensuração do passivo de arrendamento corresponde ao total dos pagamentos futuros de aluguéis fixos.

A seguir estão apresentados os valores dos ativos de direito de uso reconhecidos, e as movimentações durante o período:

	Imóveis
Em 31 de dezembro de 2021	45
Adição	305
Amortização do direito de uso	(178)
Em 31 de dezembro de 2022	172

ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LTDA
Balanço Patrimonial
31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em reais)

	2022	2021	Var. %
Ativo			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	15.909	215.901	-93%
Contas a receber	913.770	2.374.934	-62%
Contas a receber com partes relacionadas	65.845	0	n/a
Tributos a recuperar	1.351.945	383.240	253%
Outros Créditos	1.001.772	284.778	252%
Total do ativo circulante	3.349.242	3.258.853	3%
Não Circulante			
Outras contas a Receber	3.236.058	85.140	3701%
Direito de uso	172.135	44.976	283%
Imobilizado	1.562.021	408.246	283%
Intangível	10.756	8.012	34%
Total do ativo não circulante	4.980.969	546.375	812%
Total do Ativo	8.330.211	3.805.227	119%
Passivo			
Circulante			
Fornecedores	1.638.796	725.161	126%
Contas a pagar a partes relacionadas	873.434	615.007	42%
Arrendamentos	155.365	44.976	245%
Empréstimos e financiamentos	300.000	0	n/a
Obrigações sociais e trabalhistas	249.711	604.084	-59%
Obrigações tributárias	747.060	194.221	285%
Outras contas a pagar	19.480	6.600	195%
Total do passivo circulante	3.983.846	2.190.050	82%
Não circulante			
Contas a pagar a partes relacionadas	4.209.843	2.707.951	55%
Obrigações tributárias	595.514	1.480.983	-60%
Total do passivo não circulante	4.805.357	4.188.934	15%
Patrimônio líquido			
Capital social	17.044.521	17.044.521	0%
Resultados acumulados	-17.503.513	-19.618.278	-11%
Total do patrimônio líquido	-458.992	-2.573.757	-82%
Total do passivo e patrimônio líquido	8.330.211	3.805.227	119%

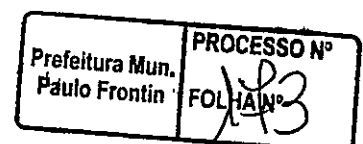
Tiago da Costa Vieira
CPF: 318.542.038-19
DIRETOR FINANCEIRO
CRC: 1SP304272

ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LTDA
Demonstração do resultado
31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em reais)

	2022	2021	Var. %
Receita líquida	6.635.884	5.848.357	13%
Custos dos serviços prestados	-2.198.807	-2.207.102	0%
Lucro bruto	4.437.077	3.641.255	22%
(Despesas) receitas operacionais			
Despesas administrativas	-3.489.191	-4.638.719	-25%
Despesas comerciais	-873.405	-394.468	121%
Outras receitas (despesas) operacionais	1.478.420	-20.909	-7171%
Total (Despesas) receitas operacionais	-2.884.176	-5.054.096	-43%
Resultado operacional antes do resultado financeiro	1.552.901	-1.412.841	-210%
Resultado financeiro líquido	-280.706	-238.034	18%
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	1.272.195	-1.650.874	-177%
Imposto de renda	617.419	-189.746	-425%
Contribuição social	225.151	-69.868	-422%
Resultado do exercício	2.114.765	-1.910.489	211%

ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LTDA
Índices Financeiros
31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em reais)

	2022	2021	Var. %
Liquidez Corrente	0,84	1,49	-44%
Liquidez Geral	0,75	0,52	44%
Liquidez Imediata	0,00	0,10	-100%



Balanço Patrimonial 12.2022 - ITMS DO BRASIL.pdf

Documento número #3bfd0fde-ebaa-4e57-bfef-672e139aec7d

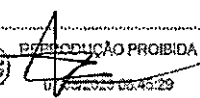
Hash do documento original (SHA256): 01972850a64aee29a06b00b7cf2420fbdf6460c63777364c8806ddfd4be85956

Assinaturas

☒ **Tiago da Costa Vieira**

CPF: 318.542.038-19

Assinou como representante legal em 07 mar 2023 às 08:45:29


TIAGO DA COSTA VIEIRA
07/03/2023 08:45:29
Tiago da Costa Vieira

Log

- 07 mar 2023, 08:14:55 Operador com email leide.silva@axismed.com.br na Conta 54d18e9a-0679-46c6-b6bf-b236f9ca17f3 criou este documento número 3bfd0fde-ebaa-4e57-bfef-672e139aec7d. Data limite para assinatura do documento: 06 de abril de 2023 (08:14). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 07 mar 2023, 08:14:56 Operador com email leide.silva@axismed.com.br na Conta 54d18e9a-0679-46c6-b6bf-b236f9ca17f3 adicionou à Lista de Assinatura: tcostavieira@atryshealth.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita.
- 07 mar 2023, 08:45:29 Tiago da Costa Vieira assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail tcostavieira@atryshealth.com. CPF informado: 318.542.038-19. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 613335(...), vide anexo 07 mar 2023, 08-45-29.png. IP: 177.138.208.71. Componente de assinatura versão 1.460.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 07 mar 2023, 08:45:29 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 3bfd0fde-ebaa-4e57-bfef-672e139aec7d.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 3bfd0fde-ebaa-4e57-bfef-672e139aec7d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

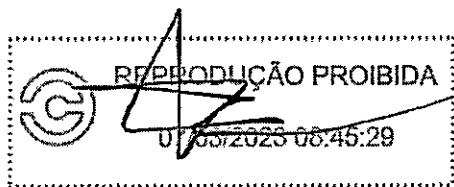
Anexos

Tiago da Costa Vieira

Assinou o documento enquanto representante legal em 07 mar 2023 às 08:45:29

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 613335(...)



Tiago da Costa Vieira
07 mar 2023, 08-45-29.png



FUNDAÇÃO DR. JOSÉ MARIA DOS MARES GUIA
Ganhadora do "Prêmio Ênio Leão" Edição 2009.
SES/MG Resolução 1.840 de 28/04/2.009.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Santo Antônio do Monte, 02 de agosto de 2021.

A Fundação Dr. José Maria dos Mares Guia, com sede na Avenida Coronel Fraga, 486, Bairro Bela Vista, na cidade de Santo Antônio do Monte-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.446.056-0001-37, atesta para os devidos fins que a ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.276.380/0001-42, com sede na Rua Rafael Marino Neto, nº 600, Loja 41, na cidade de Uberlândia-MG, nos presta serviços de Telediagnósticos com laudos digitais desde o mês de agosto de 2005. Na presente data, temos os seguintes serviços contratados:

- Tele Eletrocardiograma com comodato de equipamento e laudos por internet, tendo realizado 325 exames no período de janeiro de 2020 a julho de 2021;
- Tele MAPA com comodato de equipamento e laudos por internet, tendo realizado 106 exames no período de janeiro de 2020 a julho de 2021;
- Tele Holter com comodato de equipamento e laudos por internet, tendo realizado 125 exames no período de janeiro de 2020 a julho de 2021;
- Tele Imagens de Tomografia com laudos por internet, tendo realizado 4.477 exames no período de fevereiro de 2018 a julho de 2021;
- Tele Imagens de Densitometria com laudos por internet, tendo realizado 557 exames no período de junho de 2018 a julho de 2021;
- Tele Imagens de Raio X com laudos por internet, tendo realizado 77 exames no período de janeiro de 2018 a julho de 2021.

Com comprovada capacidade técnica, informamos, ainda, que a ITMS DO BRASIL vem cumprindo todas as cláusulas e prazos contratuais estabelecidos, até a presente data, em conformidade com os padrões técnicos e de qualidade exigidos para essa atividade.

Além disso, declaramos por fim, que nada consta em nossos registros que desabone comercialmente ou tecnicamente a ITMS DO BRASIL, até a presente data.

Atenciosamente,

Fundação Dr. José Maria dos Mares Guia

CNPJ: 01.446.056-0001-37

Nome do Responsável: Lorena Andrade Garcia Leão

Cargo do Responsável: Enfermeira

CPF do Responsável: 093.929.376-56

ITMS - Atestado de Capacidade Técnica - Fundação Dr. José Maria dos Mares
Guia 02.08.2021.docx

Documento número #0f6bd7cc-05bb-414c-86be-cec3b2d959d4

Assinaturas

Lorena Andrade Garcia Leão
Assinou

Log

- 02 ago 2021, 11:07:24 Operador com email mcunha@atryshealth.com na Conta 54d18e9a-0679-46c6-b6bf-b236f9ca17f3 criou este documento número 0f6bd7cc-05bb-414c-86be-cec3b2d959d4. Data limite para assinatura do documento: 01 de setembro de 2021 (08:46). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 02 ago 2021, 11:07:25 Operador com email mcunha@atryshealth.com na Conta 54d18e9a-0679-46c6-b6bf-b236f9ca17f3 adicionou à Lista de Assinatura: coordenacaoimg@fundacaojmmg.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Lorena Andrade Garcia Leão e CPF 093.929.376-52.
- 02 ago 2021, 12:21:21 Lorena Andrade Garcia Leão assinou. Pontos de autenticação: email coordenacaoimg@fundacaojmmg.com.br (via token). CPF informado: 093.929.376-52. IP: 177.52.51.46. Componente de assinatura versão 1.128.3 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 ago 2021, 12:21:21 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 0f6bd7cc-05bb-414c-86be-cec3b2d959d4.

Hash do documento original (SHA256): fa1b9f9ca4a7e73c288f9bbb68cd3bc69e8fe9d40d5bae18d6f1deb0098b08d3

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 0f6bd7cc-05bb-414c-86be-cec3b2d959d4, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – Departamento Regional de Santa Catarina, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, nº 2765, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.777.341/0001-66, ATESTA para os devidos fins, que a empresa ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.276.380/0001-42, situada na Rua Rafael Marino Neto, nº 600, Sala 41, Bairro Jardim Karaíba, Uberlândia/MG, presta serviços de telemedicina por meio de contrato, conforme abaixo:

Processo: CC004/2014

Contrato: CT100/14

Vigência: 30/04/2014 a 30/04/2019

Objeto: Serviço de telemedicina para as Unidades do SESI em Santa Catarina, contemplando os exames de eletroencefalograma, eletrocardiograma e espirometria.

Atestamos ainda, que a empresa contratada atende satisfatoriamente as condições estabelecidas, demonstrando até o presente momento, competência técnica e conduta ética e comercial na execução destes serviços, não havendo nada que a desabone.

Florianópolis, 27 de fevereiro de 2019.

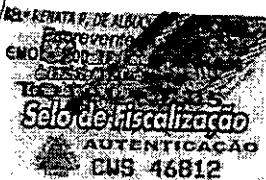
Adriano Pires
Coordenador de Contratos
GRADM / FIESC

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

SESI/DR/SC
TERCEIRO

SERVIÇO NOTARIAL UBERLÂNDIA-MG
TABELÃO BEL. EDUARDO M. R. DA CUNHA
AV. GETÚLIO VARGAS, 1045 - FONE: 3236-8574
AUTENTICO esta cópia
conforme original a mim
apresentado dou té

08 MAI 2019



Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

1/1

Serviço Social da Indústria de Santa Catarina

Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231.4100 - Fax - 48 3334 5623 - sesisc.org.br



64.3478-1162
Av. Irapuan Costa Júnior, 915
Centro - Ouvidor/GO - CEP 75715-000
www.ouvidor.go.gov.br

REDES SOCIAIS:



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ouvidor, 30 de julho de 2021.

O Fundo Municipal de Saúde de Ouvidor, com sede na Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, na cidade de Ouvidor-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.169.884/0001-26, atesta para os devidos fins que a ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.276.380/0001-42, com sede na Rua Rafael Marino Neto, nº 600, Loja 41, na cidade de Uberlândia-MG, nos presta serviços de Telediagnósticos com laudos digitais desde o mês de junho de 2018. Na presente data, temos os seguintes serviços contratados:

- Tele Imagens de Raio X com laudos por internet, tendo realizado 2.274 exames no período de janeiro de 2019 a julho de 2021;
- Tele Eletrocardiograma com comodato de equipamento e laudos por internet, tendo realizado 1.704 exames no período de janeiro de 2020 a julho de 2021.

Com comprovada capacidade técnica, informamos, ainda, que a ITMS DO BRASIL vem cumprindo todas as cláusulas e prazos contratuais estabelecidos, até a presente data, em conformidade com os padrões técnicos e de qualidade exigidos para essa atividade.

Além disso, declaramos por fim, que nada consta em nossos registros que desabone comercialmente ou tecnicamente a ITMS DO BRASIL, até a presente data.

Atenciosamente,

Fundo Municipal de Saúde de Ouvidor

CNPJ: 05.169.884/0001-26

Nome do Responsável: Suzana Gomes de Matos Firmino

Cargo do Responsável: Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Ouvidor/Secretária Municipal de Saúde e Cidadania

CPF do Responsável: 976.121.201-78

ITMS - Atestado de Capacidade Técnica - FMS Ouvidor 30.07.2021 (1).docx

Documento número #9ced85f2-3342-4b02-9797-d31e685f2fde

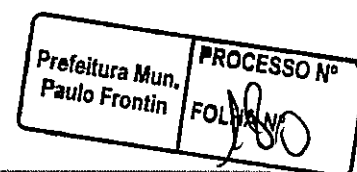
Assinaturas

Suzana Gomes de Matos Firmino
Assinou

Log

- 02 ago 2021, 17:55:46 Operador com email mcunha@atryshealth.com na Conta 54d18e9a-0679-46c6-b6bf-b236f9ca17f3 criou este documento número 9ced85f2-3342-4b02-9797-d31e685f2fde. Data limite para assinatura do documento: 01 de setembro de 2021 (07:17). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 02 ago 2021, 17:55:48 Operador com email mcunha@atryshealth.com na Conta 54d18e9a-0679-46c6-b6bf-b236f9ca17f3 adicionou à Lista de Assinatura: suzanagomes23@hotmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Suzana Gomes de Matos Firmino e CPF 976.121.201-78.
- 02 ago 2021, 17:59:00 Suzana Gomes de Matos Firmino assinou. Pontos de autenticação: email suzanagomes23@hotmail.com (via token). CPF informado: 976.121.201-78. IP: 131.108.118.97. Componente de assinatura versão 1.128.3 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 ago 2021, 17:59:00 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 9ced85f2-3342-4b02-9797-d31e685f2fde.

Hash do documento original (SHA256): f39afd1d732cb6082046f0ce101f240bf4d783a5fab7775defc53bc4f173ef96

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 9ced85f2-3342-4b02-9797-d31e685f2fde, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.

ANEXO V



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Edmo Oliveira Pinto Júnior ME (IntegraExames) localizada na Rua Rezende Número 192 Centro Uberlândia Minas Gerais , com CNPJ sob nº. 147985460001-44 atesta para os devidos fins que a Empresa ITMS do Brasil Telemedicina Eireli com CNPJ sob nº. 04.276380/0001-42 com sede na Rua Rafael Marino Neto Número 600 sala 41 Jardim Karaiba Uberlândia Minas Gerais, fornece/forneceu os itens relacionados abaixo, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Relação dos itens:

ELETRCARDIOGRAMA E ESPIROMETRIA

Uberlândia /MG 20/01/2021

Edmo Oliveira Pinto Júnior

ANEXO V - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (1).pdf

Documento número #d81a3521-c529-4b45-8d39-e578db379b2b

Assinaturas

Edmo Oliveira Pinto Júnior
Assinou como parte

Log



- 20 jan 2021, 18:11:36 Operador com email comercial@itms.com.br na Conta 54d18e9a-0679-46c6-b6bf-b236f9ca17f3 criou este documento número d81a3521-c529-4b45-8d39-e578db379b2b. Data limite para assinatura do documento: 17 de fevereiro de 2021 (09:41). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 20 jan 2021, 18:12:38 Operador com email comercial@itms.com.br na Conta 54d18e9a-0679-46c6-b6bf-b236f9ca17f3 adicionou à Lista de Assinatura: edmoenfermeiro@gmail.com, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Edmo Oliveira Pinto Júnior e CPF 064.416.576-60.
- 20 jan 2021, 18:12:47 Operador com email comercial@itms.com.br na Conta 54d18e9a-0679-46c6-b6bf-b236f9ca17f3 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 17 de fevereiro de 2021 (09:41).
- 20 jan 2021, 18:14:46 Edmo Oliveira Pinto Júnior assinou como parte. Pontos de autenticação: email edmoenfermeiro@gmail.com (via token). CPF informado: 064.416.576-60. IP: 189.101.45.164. Componente de assinatura versão 1.93.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 jan 2021, 18:14:46 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d81a3521-c529-4b45-8d39-e578db379b2b.



Hash do documento original (SHA256): 0f5f7d549a279be3fcca0eff419b636489580068de9bfb240d2117ac2f5b52ac

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número d81a3521-c529-4b45-8d39-e578db379b2b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Paracatu, 30 de julho de 2021.

A Fundo Municipal de Saúde de Paracatu, com sede administrativa na Rua da Contagem, nº 2.045, bairro Paracatuzinho, na cidade de Paracatu-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.583.431/0001-35, atesta para os devidos fins que a ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.276.380/0001-42, com sede na Rua Rafael Marino Neto, nº 600, Loja 41, na cidade de Uberlândia-MG, nos presta serviços de Telediagnósticos com laudos digitais desde o mês de setembro de 2018. Na presente data, temos os seguintes serviços contratados:

- Tele Imagens de Tomografia com laudos por internet, tendo realizado 3.947 exames no período de janeiro de 2019 a julho de 2021.

Com comprovada capacidade técnica, informamos, ainda, que a ITMS DO BRASIL vem cumprindo todas as cláusulas e prazos contratuais estabelecidos, até a presente data, em conformidade com os padrões técnicos e de qualidade exigidos para essa atividade.

Além disso, declaramos por fim, que nada consta em nossos registros que desabone comercialmente ou tecnicamente a ITMS DO BRASIL, até a presente data.

Atenciosamente,

Fundo Municipal de Saúde de Paracatu
CNPJ: 20.583.431/0001-35
Deniel Ricardo Silva
Cargo do Responsável: Coordenação de Radiologia
CPF do Responsável: 072.581.056-46
Telefone: (38) 3671-1282

ITMS - Atestado de Capacidade Técnica - Paracatu 30.07.2021.docx

Documento número #913498ca-1b28-4144-9ecf-6fec62aa8271

Assinaturas

 Deniel Ricardo Silva
Assinou como parte

Log

- 30 jul 2021, 14:24:00 Operador com email comercial@itms.com.br na Conta 54d18e9a-0679-46c6-b6bf-b236f9ca17f3 criou este documento número 913498ca-1b28-4144-9ecf-6fec62aa8271. Data limite para assinatura do documento: 29 de agosto de 2021 (14:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 30 jul 2021, 14:24:01 Operador com email comercial@itms.com.br na Conta 54d18e9a-0679-46c6-b6bf-b236f9ca17f3 adicionou à Lista de Assinatura: denielrs@gmail.com, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Deniel Ricardo Silva e CPF 072.581.056-46.
- 30 jul 2021, 16:20:11 Deniel Ricardo Silva assinou como parte. Pontos de autenticação: email denielrs@gmail.com (via token), CPF informado: 072.581.056-46. IP: 45.232.50.134. Componente de assinatura versão 1.128.3 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 jul 2021, 16:20:12 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 913498ca-1b28-4144-9ecf-6fec62aa8271.

Hash do documento original (SHA256): 49a53351454d23d82443177bc8a6d9651e22adb2c94e961b72114d35d91f96bf

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 913498ca-1b28-4144-9ecf-6fec62aa8271, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nova Iguaçu, 02 de agosto de 2021.

A SEG-MEDIC CENTRO MÉDICO LTDA, com sede na Rua Paulo Froes Machado, 144, Centro, Nova Iguaçu-RJ, CEP: 26.255-170, cadastrada no CNPJ sob o nº 01.475.178/0001-51, atesta para os devidos fins que a ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 04.276.380/0001-42, com sede na Rua Rafael Marino Neto, nº 600, Loja 41, na cidade de Uberlândia-MG, CEP: 38411-186, nos presta serviços de Telediagnósticos com comodatos de equipamentos e laudos por internet. Na presente data, temos os seguintes serviços contratados:

- Tele Eletrocardiograma (ECG) com comodato de equipamentos eletrocardiográficos, tendo realizado 6.353 exames de tele eletrocardiograma laudados por médicos no período de janeiro de 2020 a julho de 2021;
- Tele Holter digital com laudos por internet e comodato de equipamentos, tendo realizado 564 exames de Holter laudados por médicos no período de janeiro de 2020 a julho de 2021;
- Tele MAPA digital com laudos por internet e comodato de equipamentos, tendo realizado 939 exames de MAPA laudados por médicos no período de janeiro de 2020 a julho de 2021;
- Tele Eletroencefalograma (EEG) com laudos por internet, tendo realizado 539 exames de Eletroencefalograma laudados por médicos no período de janeiro de 2020 a julho de 2021;
- Tele Imagens de Mamografia com laudos por internet, tendo realizado 304 exames de Mamografia laudados por médicos em julho de 2021.
- Tele Imagens de Densitometria com laudos por internet, tendo realizado 111 exames de Densitometria laudados por médicos em julho de 2021.

Com comprovada capacidade técnica, informamos, ainda, que a ITMS DO BRASIL vem cumprindo todas as cláusulas e prazos contratuais estabelecidos, até a presente data, em conformidade com os padrões técnicos e de qualidade exigidos para essa atividade.

Além disso, declaramos por fim, que nada consta em nossos registros que desabone comercialmente ou tecnicamente a ITMS DO BRASIL, até a presente data.

Atenciosamente,

SEG-MEDIC CENTRO MÉDICO LTDA

CNPJ: 01.475.178/0001-51

Arthur Fernando de Souza

Enfermeiro Administrador

CPF: 700.728.097-87

ITMS - Atestado de Capacidade Técnica Seg-Medic 02.08.2021.docx

Documento número #b1a5928a-66ab-4c38-b527-eb642efa0dbe

Assinaturas

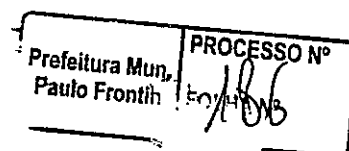
Arthur Fernando de Souza
Assinou

Log

- 02 ago 2021, 12:08:17 Operador com email mcunha@atryshealth.com na Conta 54d18e9a-0679-46c6-b6bf-b236f9ca17f3 criou este documento número b1a5928a-66ab-4c38-b527-eb642efa0dbe. Data limite para assinatura do documento: 01 de setembro de 2021 (08:46). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 02 ago 2021, 12:08:18 Operador com email mcunha@atryshealth.com na Conta 54d18e9a-0679-46c6-b6bf-b236f9ca17f3 adicionou à Lista de Assinatura: arthursouza@segmedic.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Arthur Fernando de Souza e CPF 700.728.097-87.
- 02 ago 2021, 13:00:54 Arthur Fernando de Souza assinou. Pontos de autenticação: email arthursouza@segmedic.com.br (via token). CPF informado: 700.728.097-87. IP: 45.226.118.44. Componente de assinatura versão 1.128.3 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 ago 2021, 13:00:54 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b1a5928a-66ab-4c38-b527-eb642efa0dbe.

Hash do documento original (SHA256): 63059c5aac807ae7f31464a255b68c0bad8b0aef06f4a0ac02b29e905a8341c5

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número b1a5928a-66ab-4c38-b527-eb642efa0dbe, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.





Nova Iguaçu, 23 de abril de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SEG-MEDIC CENTRO MÉDICO LTDA, com sede na Rua Paulo Froes Machado, 144, Centro, Nova Iguaçu-RJ, CEP: 26.255-170, cadastrada no CNPJ sob o nº 01.475.178/0001-51, atesta para os devidos fins que a ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 04.276.380/0001-42, com sede na Rua Rafael Marino Neto, nº 600, Loja 41, na cidade de Uberlândia-MG, CEP: 38411-186, que tem como Responsável Técnico o Dr. Bruno Soares Menezes, médico inscrito no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais nº 42.560, nos presta serviços de Telediagnósticos com comodatos de equipamentos e laudos por internet. Na presente data, temos os seguintes serviços contratados:

- Tele Eletrocardiograma (ECG) com comodato de equipamentos eletrocardiográficos, tendo realizado 4.944 exames de tele eletrocardiograma laudados por médicos no período de janeiro de 2020 a fevereiro de 2021;
- Tele Holter digital com laudos por internet e comodato de equipamentos, tendo realizado 403 exames de Holter laudados por médicos no período de janeiro de 2020 a fevereiro de 2021;
- Tele MAPA digital com laudos por internet e comodato de equipamentos, tendo realizado 719 exames de MAPA laudados por médicos no período de janeiro de 2020 a fevereiro de 2021;
- Tele Eletroencefalograma (EEG) com laudos por internet, tendo realizado 390 exames de Eletroencefalograma laudados por médicos no período de janeiro de 2020 a março de 2021;
- Tele Imagens de Mamografia com laudos por internet, tendo realizado 30 exames de Mamografia laudados por médicos em março de 2021.

Com comprovada capacidade técnica, informamos, ainda, que a ITMS DO BRASIL vem cumprindo todas as cláusulas e prazos contratuais estabelecidos, até a presente data, em conformidade com os padrões técnicos e de qualidade exigidos para essa atividade.

Além disso, declaramos por fim, que nada consta em nossos registros que desabone comercialmente ou tecnicamente a ITMS DO BRASIL, até a presente data.

Atenciosamente,

SEG-MEDIC CENTRO MÉDICO LTDA

CNPJ: 01.475.178/0001-51

Arthur Fernando de Souza

Enfermeiro Administrador

CPF: 700.728.097-87

ITMS - Modelo de Atestado de Capacidade Técnica Seg-Medic 23.04.2021.pdf

Documento número #b47a82c7-5ce7-408c-8e0c-1bfb5526143b

Assinaturas

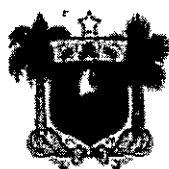
Arthur Fernando de Souza
Assinou como parte

Log

- 23 abr 2021, 11:05:25 Operador com email comercial@itms.com.br na Conta 54d18e9a-0679-46c6-b6bf-b236f9ca17f3 criou este documento número b47a82c7-5ce7-408c-8e0c-1bfb5526143b. Data limite para assinatura do documento: 23 de maio de 2021 (08:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 23 abr 2021, 11:06:11 Operador com email comercial@itms.com.br na Conta 54d18e9a-0679-46c6-b6bf-b236f9ca17f3 adicionou à Lista de Assinatura: arthursouza@segmedic.com.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Arthur Fernando de Souza e CPF 700.728.097-87.
- 23 abr 2021, 11:06:16 Operador com email comercial@itms.com.br na Conta 54d18e9a-0679-46c6-b6bf-b236f9ca17f3 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 23 de maio de 2021 (08:00).
- 24 abr 2021, 11:44:06 Arthur Fernando de Souza assinou como parte. Pontos de autenticação: email arthursouza@segmedic.com.br (via token). CPF informado: 700.728.097-87. IP: 177.23.151.226. Componente de assinatura versão 1.108.4 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 24 abr 2021, 11:44:07 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b47a82c7-5ce7-408c-8e0c-1bfb5526143b.

Hash do documento original (SHA256): d7c3cb33ac6e53847eb482d99a66c722bc5ade2384d936fc3a0a53973a2b942c

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número b47a82c7-5ce7-408c-8e0c-1bfb5526143b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
COORDENADORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE TELEMEDICINA

Atestado de Capacidade Técnica

A ITMS do Brasil Telemedicina Eireli

Emitente:

Secretaria de Estado da Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte, Brasil.

CNPJ: 08.241.754/0133-95

Endereço: Av. Deodoro da Fonseca, 730, 3º andar, bairro: Cidade Alta, 59025-600 - Natal – RN

A ITMS do Brasil Ltda, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 04.276.380/0001-42, com sede em Uberlândia, MG, na Rua Rafael Marino Neto, 600 – Sala 41 – Jardim Karaíba, fornece para a Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte, o seguinte serviço:

Prestação de serviço de monitorização eletrocardiográfica e comodato de 209 (duzentos e nove) aparelhos de eletrocardiograma de 12 derivações simultâneas, onde são enviados os respectivos exames para a central de telemedicina da ITMS por internet ou telefone, que decodifica e devolve os laudos no prazo de até 30 minutos para a unidade solicitante do exame

A ITMS do Brasil Telemedicina Eireli, emite laudos dos exames de eletrocardiograma enviados a Central, em média/mês 7.900 (sete mil e novecentos), para a SESAP/RN.

Todos os exames ficam salvos em um banco de dados e esta disponível para acesso, a ITMS está disponível para atendimento 24 horas por dia, 07 dias por semana. Os equipamentos cedidos em comodato tem funcionamento simples e são de fácil manuseio, caso seja apresentado algum problema técnico, é substituído pela ITMS do Brasil Ltda., sem custo para o cliente.

A ITMS do Brasil Ltda presta serviços para a Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte desde 20 de Setembro de 2013 até a presente data.

Natal, 10 de junho de 2021.

Carlos Eduardo de Albuquerque Costa
Coordenador do Programa de Telemedicina / SESAP-RN.

Assinatura Mun. do Frontin	PROCESSO N° FOLHA 189
-------------------------------	--------------------------



Nova Iguaçu, 10 de março de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SEG-MEDIC CENTRO MÉDICO LTDA, com sede na Rua Paulo Froes Machado, 144, Centro, Nova Iguaçu-RJ, CEP: 26.255-170, cadastrada no CNPJ sob o nº 01.475.178/0001-51, atesta para os devidos fins que a ITMS DO BRASIL-TELEMEDICINA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 04.276.380/0001-42, com sede na Rua Rafael Marino Neto, nº 600, Loja 41, na cidade de Uberlândia-MG, CEP: 38411-186, nos presta serviços de Tele MAPA digital com laudos por internet e comodato de equipamentos, desde o mês de setembro de 2018, tendo realizado 719 exames de MAPA laudados por médicos no período de janeiro de 2020 a fevereiro de 2021.

Com comprovada capacidade técnica, informamos, ainda, que a ITMS DO BRASIL vem cumprindo todas as cláusulas e prazos contratuais estabelecidos, até a presente data, em conformidade com os padrões técnicos e de qualidade exigidos para essa atividade.

Além disso, declaramos por fim, que nada consta em nossos registros que desabone comercialmente ou tecnicamente a ITMS DO BRASIL, até a presente data.

Atenciosamente,

SEG-MEDIC CENTRO MÉDICO LTDA

CNPJ: 01.475.178/0001-51

Arthur Fernando de Souza

Enfermeiro Administrador

CPF: 700.728.097-87

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA MAPA.pdf

Documento número #4d8c8ede-3282-4679-aded-dcb1f966a9d2

Assinaturas

Arthur Fernando de Souza
Assinou como parte

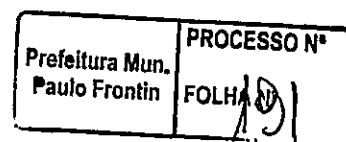
Log



- 10 mar 2021, 09:29:37 Operador com email comercial@itms.com.br na Conta 54d18e9a-0679-46c6-b6bf-b236f9ca17f3 criou este documento número 4d8c8ede-3282-4679-aded-dcb1f966a9d2. Data limite para assinatura do documento: 09 de abril de 2021 (08:54). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 10 mar 2021, 09:29:55 Operador com email comercial@itms.com.br na Conta 54d18e9a-0679-46c6-b6bf-b236f9ca17f3 adicionou à Lista de Assinatura:
arthursouza@segmedic.com.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Arthur Fernando de Souza e CPF 700.728.097-87.
- 10 mar 2021, 09:29:59 Operador com email comercial@itms.com.br na Conta 54d18e9a-0679-46c6-b6bf-b236f9ca17f3 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 09 de abril de 2021 (08:54).
- 10 mar 2021, 12:04:00 Arthur Fernando de Souza assinou como parte. Pontos de autenticação: email arthursouza@segmedic.com.br (via token). CPF informado: 700.728.097-87. IP: 177.23.151.226. Componente de assinatura versão 1.100.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 mar 2021, 12:04:01 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 4d8c8ede-3282-4679-aded-dcb1f966a9d2.



Hash do documento original (SHA256): 893cfd47f20546064b350e0b56bd9d9baacaedaa430aa2de52933338bd6c0b45

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 4d8c8ede-3282-4679-aded-dcb1f966a9d2, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.



PRONTOMED

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Jardim, 30 de julho de 2021.

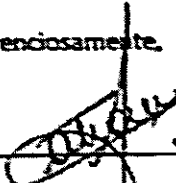
A Prontomed - Clínica Médica LTDA - ME, com sede na Rua Ary Coelho de Oliveira nº 160, Centro, na cidade de Jardim-MS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.927.847/0001-00, atesta para os devidos fins que a ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.276.380/0001-42, com sede na Rua Rafael Marino Neto, nº 600, Loja 41, na cidade de Uberlândia-MG, nos prestou serviços de Telediagnósticos com laudos digitais de julho de 2018 a julho de 2021 para os seguintes serviços contratados:

- Tele Imagens de Raio X com laudos por internet, tendo realizado 2.544 exames no período de janeiro de 2019 a julho de 2021.

Com comprovada capacidade técnica, informamos, ainda, que a ITMS DO BRASIL cumpriu todas as cláusulas e prazos contratuais estabelecidos, em conformidade com os padrões técnicos e de qualidade exigidos para essa atividade.

Além disso, declaramos por fim, que nada consta em nossos registros que desabone comercialmente ou tecnicamente a ITMS DO BRASIL.

Atenciosamente,


Tatiane B. S. Grubert
Gerente Administrativa

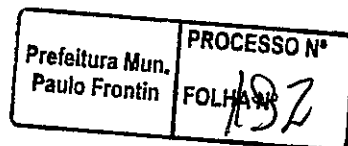
Prontomed - Clínica Médica LTDA - ME

CNPJ: 26.927.847/0001-00

Tatiane B. de Souza Grubert

CPF: 757.739.881-00

Administrativo



CamScanner 08-02-2021 16.58 (1).pdf

Documento número #be796d11-8227-47e7-aea7-ada46135f8cf

Assinaturas

Tatiane B. de Souza G.
Assinou

Log

- 02 ago 2021, 18:03:55 Operador com email mcunha@atryshealth.com na Conta 54d18e9a-0679-46c6-b6bf-b236f9ca17f3 criou este documento número be796d11-8227-47e7-aea7-ada46135f8cf. Data limite para assinatura do documento: 01 de setembro de 2021 (18:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 02 ago 2021, 18:03:57 Operador com email mcunha@atryshealth.com na Conta 54d18e9a-0679-46c6-b6bf-b236f9ca17f3 adicionou à Lista de Assinatura: prontomedjardim@gmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Tatiane B. de Souza G. e CPF 757.739.881-00.
- 02 ago 2021, 18:11:49 Tatiane B. de Souza G. assinou. Pontos de autenticação: email prontomedjardim@gmail.com (via token). CPF informado: 757.739.881-00. IP: 45.171.205.19. Componente de assinatura versão 1.128.3 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 ago 2021, 18:11:49 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número be796d11-8227-47e7-aea7-ada46135f8cf.

Hash do documento original (SHA256): 17bf18b05996cf2dbcfb55fdeef318b8bfe4a5a45a7e8262b061bd5418a8388d

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número be796d11-8227-47e7-aea7-ada46135f8cf, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.



64.3478-1162
Av. Irapuan Costa Júnior, 915
Centro - Ouvidor/GO - CEP 75715-000
www.ouvidor.go.gov.br

REDES SOCIAIS:



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ouvidor, 23 de março de 2021.

O Fundo Municipal de Saúde de Ouvidor, com sede na Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790 - Centro, Ouvidor-GO, cadastrada no CNPJ sob o nº 05.169.884/0001-26, atesta para os devidos fins que a ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 04.276.380/0001-42, com sede na Rua Rafael Marino Neto, nº 600, Loja 41, na cidade de Uberlândia-MG, CEP: 38411-186, nos presta serviços de Telediagnósticos digital com laudos de imagens de Raio X e Eletrocardiogramas por internet, desde o mês de junho de 2018, tendo realizado 788 exames de tele imagens de Raio X e 1269 exames de Eletrocardiogramas laudados por médicos no período de janeiro de 2020 a fevereiro de 2021.

Com comprovada capacidade técnica, informamos, ainda, que a ITMS DO BRASIL vem cumprindo todas as cláusulas e prazos contratuais estabelecidos, até a presente data, em conformidade com os padrões técnicos e de qualidade exigidos para essa atividade.

Além disso, declaramos por fim, que nada consta em nossos registros que desabone comercialmente ou tecnicamente a ITMS DO BRASIL, até a presente data.

Atenciosamente,

Fundo Municipal de Saúde de Ouvidor

CNPJ: 05.169.884/0001-26

Nome do Responsável: Suzana Gomes de Matos Firmino

Cargo do Responsável: Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Ouvidor/Secretária
Municipal de Saúde e Cidadania

CPF do Responsável: 976.121.201-78

2021 - Atestado de Capacidade Técnica.pdf

Documento número #35fac426-5ed0-475a-be87-cbafc5d3ba82

Assinaturas

Suzana Gomes de Matos Firmino
Assinou como parte

Log

- 24 mar 2021, 16:41:24 Operador com email comercial@itms.com.br na Conta 54d18e9a-0679-46c6-b6bf-b236f9ca17f3 criou este documento número 35fac426-5ed0-475a-be87-cbafc5d3ba82. Data limite para assinatura do documento: 23 de abril de 2021 (15:40). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 24 mar 2021, 16:48:35 Operador com email comercial@itms.com.br na Conta 54d18e9a-0679-46c6-b6bf-b236f9ca17f3 adicionou à Lista de Assinatura: suzanagomes23@hotmail.com, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados Informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Suzana Gomes de Matos Firmino e CPF 976.121.201-78.
- 24 mar 2021, 16:48:41 Operador com email comercial@itms.com.br na Conta 54d18e9a-0679-46c6-b6bf-b236f9ca17f3 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 23 de abril de 2021 (15:40).
- 24 mar 2021, 18:32:16 Suzana Gomes de Matos Firmino assinou como parte. Pontos de autenticação: email suzanagomes23@hotmail.com (via token). CPF informado: 976.121.201-78. IP: 138.186.107.194. Componente de assinatura versão 1.104.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 24 mar 2021, 18:32:17 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 35fac426-5ed0-475a-be87-cbafc5d3ba82.

Hash do documento original (SHA256): c0bb7e83990bd054ca35dcc977f7f71de7030d75af4696616082ef44b1212702

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 35fac426-5ed0-475a-be87-cbafc5d3ba82, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nova Iguaçu, 27 de junho de 2022.

A SEG-MEDIC CENTRO MÉDICO LTDA, com sede na Rua Paulo Froes Machado, 144, Centro, Nova Iguaçu-RJ, CEP: 26.255-170, cadastrada no CNPJ sob o nº 01.475.178/0001-51, atesta para os devidos fins que a ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 04.276.380/0001-42, com sede na Rua Rafael Marino Neto, nº 600, Loja 41, na cidade de Uberlândia-MG, CEP: 38411-186, que tem como Responsável Técnico o Dr. Bruno Soares Menezes, médico inscrito no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais nº 42.560, nos presta serviços de Telediagnósticos com comodatos de equipamentos e laudos por internet.

Na presente data, temos os seguintes serviços contratados:

- Tele Eletrocardiograma (ECG) com comodato de equipamentos eletrocardiográficos, tendo realizado 11.796 exames de tele eletrocardiograma laudados por médicos no período de janeiro de 2020 a junho de 2022;
- Tele Holter digital com laudos por internet e comodato de equipamentos, tendo realizado 933 exames de Holter laudados por médicos no período de janeiro de 2020 a junho de 2022;
- Tele MAPA digital com laudos por internet e comodato de equipamentos, tendo realizado 1.854 exames de MAPA laudados por médicos no período de janeiro de 2020 a junho de 2022;
- Tele Eletroencefalograma (EEG) com laudos por internet, tendo realizado 1.012 exames de Eletroencefalograma laudados por médicos no período de janeiro de 2020 a junho de 2022;
- Tele Imagens de Mamografia com laudos por internet, tendo realizado 3.341 exames de Mamografia laudados por médicos no período de março/2021 a junho de 2022;
- Tele Imagens de Raio X com laudos por internet, tendo realizado 1.329 exames de Raio X laudados por médicos no período de junho/2021 a junho de 2022;
- Tele Imagens de Densitometria com laudos por internet, tendo realizado 111 exames de Densitometria laudados por médicos no período de junho a julho de 2021.

Com comprovada capacidade técnica, informamos, ainda, que a ITMS DO BRASIL vem cumprindo todas as cláusulas e prazos contratuais estabelecidos, até a presente data, em conformidade com os padrões técnicos e de qualidade exigidos para essa atividade.

Além disso, declaramos por fim, que nada consta em nossos registros que desabone comercialmente ou tecnicamente a ITMS DO BRASIL, até a presente data.

Atenciosamente,

SEG-MEDIC CENTRO MÉDICO LTDA

CNPJ: 01.475.178/0001-51

Arthur Fernando de Souza

Enfermeiro Administrador

CPF: 700.728.097-87

ITMS - Atestado de Capacidade Técnica Seg-Medic 27.06.2022.docx

Documento número #ab59d36e-e00c-4d12-8e4e-ca1c05a6d8b5

Hash do documento original (SHA256): 136b827624ea03ca81a517f318e9ba9207598d0d9dac0ce9a7a637d7438bb299

Assinaturas**Arthur Fernando de Souza**

CPF: 700.728.097-87

Assinou como parte em 27 jun 2022 às 17:03:01

**Log**

- 27 jun 2022, 16:59:43 Operador com email talita.msantos@axismed.com.br na Conta 54d18e9a-0679-46c6-b6bf-b236f9ca17f3 criou este documento número ab59d36e-e00c-4d12-8e4e-ca1c05a6d8b5. Data limite para assinatura do documento: 27 de julho de 2022 (16:57). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 27 jun 2022, 16:59:45 Operador com email talita.msantos@axismed.com.br na Conta 54d18e9a-0679-46c6-b6bf-b236f9ca17f3 adicionou à Lista de Assinatura: arthursouza@segmedic.com.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Arthur Fernando de Souza e CPF 700.728.097-87.
- 27 jun 2022, 17:03:01 Arthur Fernando de Souza assinou como parte. Pontos de autenticação: email arthursouza@segmedic.com.br (via token). CPF informado: 700.728.097-87. IP: 45.226.117.86. Componente de assinatura versão 1.297.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 jun 2022, 17:03:01 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ab59d36e-e00c-4d12-8e4e-ca1c05a6d8b5.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ab59d36e-e00c-4d12-8e4e-ca1c05a6d8b5, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Nova Iguaçu, 10 de março de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SEG-MEDIC CENTRO MÉDICO LTDA, com sede na Rua Paulo Froes Machado, 144, Centro, Nova Iguaçu-RJ, CEP: 26.255-170, cadastrada no CNPJ sob o nº 01.475.178/0001-51, atesta para os devidos fins que a ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 04.276.380/0001-42, com sede na Rua Rafael Marino Neto, nº 600, Loja 41, na cidade de Uberlândia-MG, CEP: 38411-186, nos presta serviços de Tele Eletrocardiograma digital com laudos por internet e comodato de equipamentos eletrocardiográficos, desde o mês de setembro de 2018, tendo realizado 4.944 exames de tele eletrocardiograma laudados por médicos no período de janeiro de 2020 a fevereiro de 2021.

Com comprovada capacidade técnica, informamos, ainda, que a ITMS DO BRASIL vem cumprindo todas as cláusulas e prazos contratuais estabelecidos, até a presente data, em conformidade com os padrões técnicos e de qualidade exigidos para essa atividade.

Além disso, declaramos por fim, que nada consta em nossos registros que desabone comercialmente ou tecnicamente a ITMS DO BRASIL, até a presente data.

Atenciosamente,

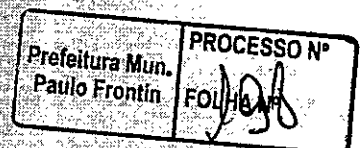
SEG-MEDIC CENTRO MÉDICO LTDA

CNPJ: 01.475.178/0001-51

Arthur Fernando de Souza

Enfermeiro Administrador

CPF: 700.728.097-87



ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA ECG.pdf

Documento número #8266591e-0e10-4ba5-8737-2d67b4d5507e

Assinaturas

Arthur Fernando de Souza
Assinou como parte

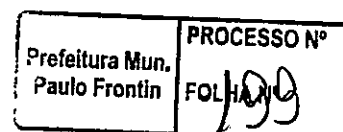
Log



- 10 mar 2021, 09:25:45 Operador com email comercial@itms.com.br na Conta 54d18e9a-0679-46c6-b6bf-b236f9ca17f3 criou este documento número 8266591e-0e10-4ba5-8737-2d67b4d5507e. Data limite para assinatura do documento: 09 de abril de 2021 (08:54). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 10 mar 2021, 09:26:01 Operador com email comercial@itms.com.br na Conta 54d18e9a-0679-46c6-b6bf-b236f9ca17f3 adicionou à Lista de Assinatura: arthursouza@segmedic.com.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Arthur Fernando de Souza e CPF 700.728.097-87.
- 10 mar 2021, 09:26:06 Operador com email comercial@itms.com.br na Conta 54d18e9a-0679-46c6-b6bf-b236f9ca17f3 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 09 de abril de 2021 (08:54).
- 10 mar 2021, 12:03:35 Arthur Fernando de Souza assinou como parte. Pontos de autenticação: email arthursouza@segmedic.com.br (via token). CPF informado: 700.728.097-87. IP: 177.23.151.226. Componente de assinatura versão 1.100.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 mar 2021, 12:03:36 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 8266591e-0e10-4ba5-8737-2d67b4d5507e.



Hash do documento original (SHA256): f1b9cbce5916413c7e21b52b3f01a369a00c985e7ed8945bda9509445f166c1b

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 8266591e-0e10-4ba5-8737-2d67b4d5507e, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.



Nova Iguaçu, 10 de março de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SEG-MEDIC CENTRO MÉDICO LTDA, com sede na Rua Paulo Froes Machado, 144, Centro, Nova Iguaçu-RJ, CEP: 26.255-170, cadastrada no CNPJ sob o nº 01.475.178/0001-51, atesta para os devidos fins que a ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 04.276.380/0001-42, com sede na Rua Rafael Marino Neto, nº 600, Loja 41, na cidade de Uberlândia-MG, CEP: 38411-186, nos presta serviços de Tele-Holter digital com laudos por internet e comodato de equipamentos, desde o mês de setembro de 2018, tendo realizado 403 exames de Holter laudados por médicos no período de janeiro de 2020 a fevereiro de 2021.

Com comprovada capacidade técnica, informamos, ainda, que a ITMS DO BRASIL vem cumprindo todas as cláusulas e prazos contratuais estabelecidos, até a presente data, em conformidade com os padrões técnicos e de qualidade exigidos para essa atividade.

Além disso, declaramos por fim, que nada consta em nossos registros que desabone comercialmente ou tecnicamente a ITMS DO BRASIL, até a presente data.

Atenciosamente,

SEG-MEDIC CENTRO MÉDICO LTDA

CNPJ: 01.475.178/0001-51

Arthur Fernando de Souza

Enfermeiro Administrador

CPF: 700.728.097-87

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 200

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA HOLTER.pdf

Documento número #6e0ad8f2-5a1f-4261-983e-586634f43406

Assinaturas

Arthur Fernando de Souza
Assinou como parte

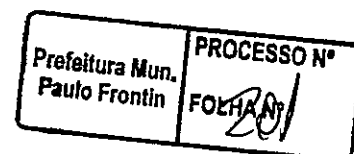
Log



- 10 mar 2021, 09:28:03 Operador com email comercial@itms.com.br na Conta 54d18e9a-0679-46c6-b6bf-b236f9ca17f3 criou este documento número 6e0ad8f2-5a1f-4261-983e-586634f43406. Data limite para assinatura do documento: 07 de abril de 2021 (17:34). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 10 mar 2021, 09:28:19 Operador com email comercial@itms.com.br na Conta 54d18e9a-0679-46c6-b6bf-b236f9ca17f3 adicionou à Lista de Assinatura:
arthursoouza@segmedic.com.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Arthur Fernando de Souza e CPF 700.728.097-87.
- 10 mar 2021, 09:28:28 Operador com email comercial@itms.com.br na Conta 54d18e9a-0679-46c6-b6bf-b236f9ca17f3 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 07 de abril de 2021 (17:34).
- 10 mar 2021, 12:04:00 Arthur Fernando de Souza assinou como parte. Pontos de autenticação: email arthursoouza@segmedic.com.br (via token). CPF informado: 700.728.097-87. IP: 177.23.151.226. Componente de assinatura versão 1.100.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 mar 2021, 12:04:01 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 6e0ad8f2-5a1f-4261-983e-586634f43406.



Hash do documento original (SHA256): 4654b4363c8d57e33a75554995700a99c91ce4825020dbb807b288f0260d48f0

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 6e0ad8f2-5a1f-4261-983e-586634f43406, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.



Nova Iguaçu, 30 de março de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SEG-MEDIC CENTRO MÉDICO LTDA, com sede na Rua Paulo Froes Machado, 144, Centro, Nova Iguaçu-RJ, CEP: 26.255-170, cadastrada no CNPJ sob o nº 01.475.178/0001-51, atesta para os devidos fins que a ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 04.276.380/0001-42, com sede na Rua Rafael Marino Neto, nº 600, Loja 41, na cidade de Uberlândia-MG, CEP: 38411-186, nos presta serviços de Telediagnósticos com comodatos de equipamentos e laudos por internet. Na presente data, temos os seguintes serviços contratados:

- Tele Eletrocardiograma (ECG) com comodato de equipamentos eletrocardiográficos, tendo realizado 4.944 exames de tele eletrocardiograma laudados por médicos no período de janeiro de 2020 a fevereiro de 2021;
- Tele Holter digital com laudos por internet e comodato de equipamentos, tendo realizado 403 exames de Holter laudados por médicos no período de janeiro de 2020 a fevereiro de 2021;
- Tele MAPA digital com laudos por internet e comodato de equipamentos, tendo realizado 719 exames de MAPA laudados por médicos no período de janeiro de 2020 a fevereiro de 2021;
- Tele Eletroencefalograma (EEG) com laudos por internet, tendo realizado 390 exames de Eletroencefalograma laudados por médicos no período de janeiro de 2020 a março de 2021;
- Tele Imagens de Mamografia com laudos por internet, tendo realizado 30 exames de Mamografia laudados por médicos em março de 2021.

Com comprovada capacidade técnica, informamos, ainda, que a ITMS DO BRASIL vem cumprindo todas as cláusulas e prazos contratuais estabelecidos, até a presente data, em conformidade com os padrões técnicos e de qualidade exigidos para essa atividade.

Além disso, declaramos por fim, que nada consta em nossos registros que desabone comercialmente ou tecnicamente a ITMS DO BRASIL, até a presente data.

Atenciosamente,

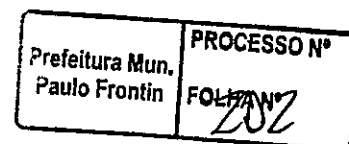
SEG-MEDIC CENTRO MÉDICO LTDA

CNPJ: 01.475.178/0001-51

Arthur Fernando de Souza

Enfermeiro Administrador

CPF: 700.728.097-87



ITMS - Modelo de Atestado de Capacidade Técnica Seg-Medic 30.03.2021.pdf

Documento número #09bc9832-07e2-4501-80d6-b6e09b9a929c

Assinaturas

Arthur Fernando de Souza
Assinou como parte

Log

- 30 mar 2021, 16:24:41 Operador com email comercial@itms.com.br na Conta 54d18e9a-0679-46c6-b6bf-b236f9ca17f3 criou este documento número 09bc9832-07e2-4501-80d6-b6e09b9a929c. Data limite para assinatura do documento: 29 de abril de 2021 (15:13). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 30 mar 2021, 16:25:05 Operador com email comercial@itms.com.br na Conta 54d18e9a-0679-46c6-b6bf-b236f9ca17f3 adicionou à Lista de Assinatura: arthursouza@segmedic.com.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Arthur Fernando de Souza e CPF 700.728.097-87.
- 30 mar 2021, 16:25:10 Operador com email comercial@itms.com.br na Conta 54d18e9a-0679-46c6-b6bf-b236f9ca17f3 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 29 de abril de 2021 (15:13).
- 30 mar 2021, 16:34:07 Arthur Fernando de Souza assinou como parte. Pontos de autenticação: email arthursouza@segmedic.com.br (via token). CPF informado: 700.728.097-87. IP: 177.23.151.226. Componente de assinatura versão 1.105.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 mar 2021, 16:34:08 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 09bc9832-07e2-4501-80d6-b6e09b9a929c.

Hash do documento original (SHA256): 23b3017146716e2643560825ac3fccfb7ddf1c52bc963fd1c83a1aef0372674e

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 09bc9832-07e2-4501-80d6-b6e09b9a929c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	AURION EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA -ME
CNPJ	06.889.652/0001-05
Autorização	8.03.036-1
Produto	Eletrocardiógrafo

Modelo Produto Médico
MICROTEL

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
[sem dados cadastrados]		

Nome Técnico	Eletrocardiógrafo
Registro	80303619001
Processo	25351793813201657
Fabricante Legal	CARDIOLINE SPA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	[sem dados cadastrados]

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 11/04/2023

CNES: 6498744 Nome Fantasia: ITMS DO BRASIL LTDA CNPJ: 04.276.380/0001-42
Nome Empresarial: ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI Natureza Jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: RAFAEL MARINO NETO Número: 600 Complemento: SALA 41
Bairro: JARDIM KARAIBA Município: 317020 - UBERLÂNDIA UF: MG
CEP: 38411-186 Telefone: (34) 3303-8600 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
Tipo de Estabelecimento: CLÍNICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: OUTROS Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: BRUNO MARTINS ROSA DO VALE
Cadastrado em: 30/04/2010 Atualização na base local: 04/02/2022 Última atualização Nacional: 01/04/2023

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 17:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 17:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 17:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 17:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 17:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 205
----------------------------------	-----------------------------

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 11/04/2023

CNES: 6498744 Nome Fantasia: ITMS DO BRASIL LTDA CNPJ: 04.276.380/0001-42
Nome Empresarial: ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: RAFAEL MARINO NETO Número: 600 Complemento: SALA 41
Bairro: JARDIM KARAIBA Município: 317020 - UBERLÂNDIA UF: MG
CEP: 38411-186 Telefone: (34) 3303-8600 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: -- Gestão: MUNICIPAL
Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: OUTROS
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: BRUNO MARTINS ROSA DO VALE
Cadastrado em: 30/04/2010 Atualização na base local: 04/02/2022 Última atualização Nacional: 01/04/2023

Horário de Funcionamento:

Caracterização

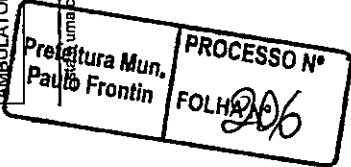
Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL



Atendimento

Tipo de atendimento		Convênio
AMBULATORIAL		PLANO DE SAUDE PRIVADO
AMBULATORIAL		PARTICULAR
Fluxo de clientela		
01 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA		

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal
01 - ASSISTENCIA A SAUDE 001 - CONSULTA AMBULATORIAL

Grupo > Atividade Secundária

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 002 - APOIO DIAGNOSTICO

Classificação Estabelecimento Saúde

016 - AMBULATORIO

Informações Gerais

Prefeitura Paulo Frota	PROCESSO Nº FOLHA 204
---------------------------	--------------------------

Instalações físicas para assistência

Instalação	Quirúrgico/Consultório	Leitos/Equipamentos
AMBULATORIAL		
OUTROS CONSULTÓRIOS NÃO MÉDICOS	1	0

Serviços de

Serviço	Característica
---------	----------------

Serviços especializados

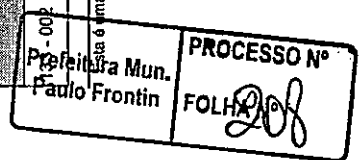
Código	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
121	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	PRÓPRIO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
121	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	PRÓPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
122	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS GRÁFICOS DINÂMICOS	PRÓPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
122	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS GRÁFICOS DINÂMICOS	PRÓPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
133	SERVIÇO DE PNEUMOLOGIA	PRÓPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM

Comissões e

Descrição	
-----------	--

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
000	SERVIÇO DE PNEUMOLOGIA	DIAGNÓSTICO EM PNEUMOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO



Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

122 - 007	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROCARDIOGRAFICO POR TELEMEDICINA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	MAMOGRAFIA POR TELEMEDICINA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 007	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA POR TELEMEDICINA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RESSONANCIA MAGNETICA POR TELEMEDICINA	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	TESTE HOLTER POR TELEMEDICINA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA POR TELEMEDICINA	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE		
ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE		
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		
NÃO		

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM			
Mamografo com Comando Simples	1	1	NÃO
Raio X de 100 a 500 mA	1	1	NÃO
Ressonancia Magnetica	1	1	NÃO
Tomógrafo Computadorizado	1	1	NÃO

EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Pag. 4 de 9

PROCESSO Nº

FOLHA 209

Substituto Mun. Paulo Frontin

Eletrcardiografo		1	1	NÃO
------------------	--	---	---	-----

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito
RESIDUOS BIOLOGICOS
REJEITOS RADIOATIVOS
RESIDUOS COMUNS

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO-Nº FOLHA Nº 210
----------------------------------	-----------------------------

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

Profissionais

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb	CH Hosp	Total
ALISSON OLIVEIRA	704107801190250		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
BRUNO MARTINS ROSA DO VALE	706705549589114		131210	GERENTE DE SERVICOS DE SAUDE	NÃO	VINCULO EMPREGATICO	CELETISTA	NAO SE APLICA		24	0	0	24
BRUNO SOARES MENEZES	706904195383434		225120	MEDICO CARDIOLOGISTA	NÃO	INTERMEDIAD	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA		0	10	0	10
EMERSON CLAYTON BORGES	706501355545896		225120	MEDICO CARDIOLOGISTA	NÃO	INTERMEDIAD	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA		0	20	0	20
FREDERICO LEON ARRABAL FERNANDES	708008331435222		225127	MEDICO PNEUMOLOGISTA	NÃO	INTERMEDIAD	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA		0	10	0	10
GUSTAVO NUNES MEDINA COELI	704609188256520		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
JANDER MASSUDA HIPOLITO	700005857985808		225120	MEDICO CARDIOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	9	0	9
JOAO ANTONIO MARTINS DE ARAUJO	700003482656109		225120	MEDICO CARDIOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	9	0	9
MAGNO FERNANDES MENDES BORGES FILHO	701401606131531		225120	MEDICO CARDIOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	9	0	9
MARIANA ROSA CANOZZO	707400040845875		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
MARIANA ROSA CANOZZO	707400040845875		324115	TECNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
MARILIA DE MORAIS GONCALVES	700600925692963		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	NÃO	INTERMEDIAD	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
RICARDO MENDES LAFETA	700002736252505		225120	MEDICO CARDIOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	3	0	3

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

Nome	CNS	DtEntrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculaçã o	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb	CH Hosp	Total
VITOR FERNANDO SILVA DE CAMPOS MENESES	706006371811545		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	5	0	5

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 2
----------------------------------	---------------------------

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Organizações Parceiras

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° 213
----------------------------------	--------------------

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: --

Motivo desativação: --

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 214
----------------------------------	-----------------------------

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**CERTIFICADO DE REGULARIDADE
DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA****Inscrito sob CRM nº**

0005269-MG

CNPJ

04.276.380/0001-42

Inscrição

31/12/2003

Validade

31/12/2024

Razão Social

ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LIMITADA

Nome Fantasia**Endereço**

R RAFAEL MARINO NETO, 600 - SALA 41 - JARDIM KARAIBA

Município

Uberlândia - MG

CEP

38411186

Responsável Técnico

0042560-MG BRUNO SOARES MENEZES

ClassificaçãoPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 31/12/2024. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização, sendo sua autenticidade comprovada no sítio do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, por meio do endereço eletrônico: <http://186.248.164.207/interna.php?n1=315&n2=316&pagina=301>.

Certificado emitido 30/01/2023 09:51:47 (Horário de Brasília)

Certificado válido até: 31/12/2024 23:59:59 (Horário de Brasília)

Código de Controle: IBCJ.FDJE.DJJA.CEGB





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO

*1?>

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 3268/57 e o Decreto 44.045/58, DECLARA que o estabelecimento de saúde ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI, inscrito neste Conselho em 31/12/2003, sob o número 5269, encontra-se quite com as anuidades deste conselho até o presente exercício.

Esta declaração é emitida gratuitamente e sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, por meio do endereço eletrônico: <http://186.248.164.207/interna.php?n1=315&n2=316&pagina=230>

Esta declaração não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, que deve estar renovado e válido para apresentação a órgãos e instituições públicas e privadas.

Declaração emitida em: 23/01/2023 14:10:13 (Horário de Brasília)

Declaração válida até: 31/12/2023 23:59:59 (Horário de Brasília)

Código de Controle: GDHD.FDJE.FDEG.EJED



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 216
----------------------------------	-----------------------------



PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

Secretaria Municipal de Saúde
Ações em Vigilância Sanitária



ALVARÁ SANITÁRIO

NÚMERO: 0028381/19/652

PROCESSO: 23245 / 2019

Razão Social: ITMS DO BRASIL LTDA

CPF/CNPJ: 04.276.380/0001-42

Endereço:

RUA: RAFAEL MARINO NETO nº 600 - LOJA 041

Bairro: JARDIM DAS ACACIAS (LOTEAMENTO
UBERLANDIA - MG

CEP: 38.411-186

CNAE	Atividade
8690-9/99-00	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
6203-1/00-00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
7020-4/00-00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7210-0/00-00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
7739-0/02-00	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
8299-7/99-00	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
8640-2/99-00	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente

Atividades Autorizadas: Telemedicina.

EM BRANCO

Responsável Técnico/Legal: **BRUNO SOARES MENEZES**

Conselho / CPF nº: **CRM/MG 42560**

Observações: Processo Vinculado ao Protocolo Empresa Fácil nº 1800/4076-96.

Uberlândia, 11 de Outubro de 2019.

Vencimento: 11/10/2024

Código de controle da autenticidade deste documento: MPWV

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Uberlândia, no seguinte endereço internet: <http://uberlandia.mg.gov.br>

1 - Este documento deverá ser afixado no estabelecimento em local visível ao público

2 - Conforme artigo 317 da Lei nº 10715 de 21/03/2011 e alterado pela Lei nº 13134/2019, o prazo de validade do Alvará de Autorização Sanitária será de 03 (três) anos para as atividades classificadas de alto risco e de 5 (cinco) anos para as atividades classificadas de baixo risco.

3 - O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento por irregularidades no estabelecimento.

4 - Conforme artigo 317 Parágrafo 1º da Lei Municipal nº 10715 de 21/03/2011, a renovação do Alvará Sanitário deverá ser requerida com até cento e vinte dias antes do vencimento da autorização presente, salvo disposição especial em contrário.

PROCESSO Nº	
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	FOLHA Nº 11

A
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n° 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7/2023

DECLARAÇÕES

Tendo examinado minuciosamente as normas contidas no Edital em epígrafe, a **ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.276.380/0001-42, Inscrição Estadual: 002083489.00-38, Inscrição Municipal: 142.367-00, sediada à Rua Rafael Marino Neto n° 600, Sala 41, Jardim Karaiba, Uberlândia – MG, CEP: 38.411-186, telefone (11) 4386-1386, e-mail: analista2@licitabr.com, por meio de seu representante legal, o Senhor **Edson Batistella Junior**, inscrito no CPF sob o n° 369.964.578-90 e no RG n° 34.039.995-8, infra-assinado, declara que:

1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO:

Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.

Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

4º. REQUISITO IDONEIDADE:

Que na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

5º. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

6º. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991

Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal

EDSON BATISTELLA JUNIOR
CPF: 369.964.578-90
RG: 34039995-8
Procurador

Assinado digitalmente por EDSON BATISTELLA JUNIOR 36996457890
FIC: 2023.04.19 17:22:16-32707
Poder Público do Brasil - RFB, CN-REPS e-CPM e LOM-ALDO, CN-AR VELLOZ
DECLARAÇÃO DIGITAL, CN-
Certificado: CN=3433372000191, CN=EDSON BATISTELLA JUNIOR 36996457890
Residência: E11 e autor deste documento
Data: 2023.04.19 17:22:16-32707
Versão: 12.1.0

Uberlândia, 20 de abril de 2023

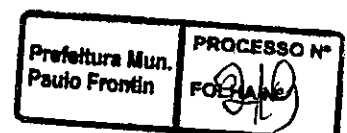
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PAULO FRONTIN – PR

Pregão Eletrônico nº 02/2023

CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. – EPP,

Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.210/0001-21, com sede em Ponta Grossa, Paraná, à Nestor Guimarães, 111, 8º andar, sala 84 – Edifício Corporate Center, Vila Estrela, CEP 84.040-130, respeitosamente através de seu Sócio Proprietário, conforme intenção de recurso, com base nos arts. 41, §2º da lei 8.666/93, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**.

Conforme adiante sustentado tratará o presente da inafastável ilegalidade na decisão da R. Comissão de licitação ao habilitar empresa que não atendeu as exigências editalícias, em clara afronta aos princípios da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, legalidade, discricionariedade e tantos outros. Vejamos.



DOS FATOS

Ao participar do ato licitatório do pregão eletrônico acima citado, surpreendeu-se o recorrente com a decisão do Sr. Pregoeiro que, em claro desrespeito ao edital, equivocadamente habilitou a empresa colocada em primeiro lugar mesmo em evidente desacordo com as exigências editalícias quanto à boa situação financeira e evidentes indícios de inexecuibilidade com o cálculo apresentado que se utilizou de índices impossíveis de serem praticados.

DO MÉRITO

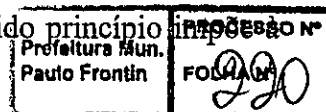
Da vinculação ao instrumento convocatório

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório é corolário do princípio da legalidade e da objetividade das determinações habilitatórias. Impõe à Administração e ao licitante a observância das normas estabelecidas no Edital de forma objetiva, mas sempre velando pelo princípio da competitividade.

Deve-se interpretar os preceitos do ato convocatório em conformidade com as leis e a Constituição. Afinal, é ato concretizador e de hierarquia inferior a essas. Antes de observar o Edital e condicionar-se a ele, os licitantes devem verificar a sua legalidade, legitimidade e constitucionalidade. Alocamos o Edital como derradeiro instrumento normativo da licitação, pois regula as condições específicas de um dado certame, afunilando a Constituição, as leis, e atos normativos outros infralegais. Porém, não poderá contraditá-los. Afinal, o Edital, diríamos, antes da execução contratual, seria o derradeiro ato de substancialização da Constituição e das Leis.

Destacamos o seguinte: o Edital do certame não pode ir de encontro com as leis que tratam do mesmo assunto em virtude da hierarquia existente. Deve tratar tão somente de coisas específicas relativas ao certame. Deve, ainda, haver total intersecção com as normas de hierarquia superior. Não pode tratar, portanto, de assuntos que imponham obrigações e deveres não constantes nas leis em virtude do inciso II do art. 5º da Constituição Federal.

Os Editais também não podem tratar de forma distinta a atividade econômica legalmente regulamentada. A empresa, como atividade econômica, possui regras, e tais não podem ser interpretadas ou tratadas de forma distinta pelo Edital. Referido princípio



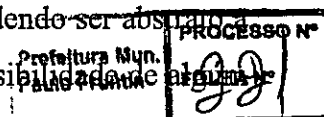
Administração não aceitar qualquer proposta que não se enquadre nas exigências do ato convocatório, desde que tais exigências tenham total relação ou nexos com o objeto da licitação, bem como com a lei e a Constituição. Vejamos que esta é essência do princípio.

Dessa maneira é princípio que vincula tanto a Administração quanto os interessados, desde que, como salientado, as regras editalícias estejam em conformidade com a lei e a Constituição. Conforme o art. 3º da Lei nº 8.666/93, a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Apesar da vinculação do licitante ao Edital, verificamos que, decorrente do princípio da legalidade, a vinculação ao instrumento é uma regra que tem mais imposição à própria Administração, em vista de ser um ato criado praticamente de forma unilateral por esta. Significa que as regras estipuladas no edital que infrinjam direitos dos interessados deverão ser rechaçadas. Se tais regras obrigarem tão somente a Administração, esta deverá observá-las de forma estrita, pois não poderá alegar ou voltar a norma em benefício próprio decorrente da própria torpeza, pois criou-a de forma unilateral.

Qualquer erro que favoreça, por exemplo, o licitante, a Administração não poderá, opinativamente, argumentar efeitos retroativos, haja vista a boa-fé e a culpa única e exclusiva da Administração. Quando se elabora erroneamente um ato convocatório que, em princípio, favoreça a empresa contratada, a Administração terá o poder de autotutela para corrigir o erro, mas não poderá prejudicar o contratado ou licitante, argumentando, por exemplo, enriquecimento, pois as regras foram estabelecidas pela Administração, e a licitante ou contratada não poderá pagar pelo erro administrativo. Obviamente que o erro antieconômico poderá ser sanado, mas com efeito *ex nunc*, ou seja, a partir de então ou a partir da retificação.

Quando se falar em vinculação ao instrumento convocatório, há uma regra de obrigatoriedade para que a autoridade não omita regras e condições impostas para a participação e execução do contrato. Assim, o Edital desce às minúcias, não podendo ser abusado, no ponto de haver interpretações dúbias. No caso concreto é que se analisará a possibilidade de algum



juízo valorativo quanto à forma de prestação de dado serviço, por exemplo. Determinadas mudanças, quando o fim é atingido, poderão estar protegidas pela instrumentalidade das formas, desde que a boa-fé e a ausência de prejuízo para as partes estejam presentes.

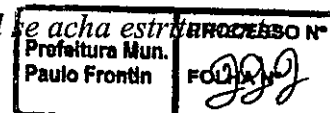
Evidenciamos: qualquer quebra do nexo de relação entre o Edital e suas exigências, o objeto da licitação e a execução dos serviços ou aquisição de bens, ensejará a desvinculação ao ato convocatório. Logo, haverá quebra de referido princípio. Precisamos ressaltar que, quando as exigências do ato convocatório forem ilegais, desproporcionais, inconstitucionais, enfim, passíveis de nulidade, a Administração e o licitante não estão obrigados a cumpri-las.

Sob o aspecto do licitante, quando houver vantagem desproporcional para esse, a Administração anulará a cláusula ou condição com efeito ex nunc. Erro crasso da autoridade, comissão ou pregoeiro, é a desclassificação de licitante sem base no instrumento convocatório, por exemplo, desclassificação de licitante argumentando ausência de qualificação técnica não exigida no ato convocatório. Importante, assim, a observância dos critérios de julgamento. O ato convocatório legal e constitucional dificilmente será objeto de qualquer tipo de instrumento de impugnação. Logo, é possível a publicação de Edital destituído de vícios insanáveis. Para isso, a legalidade, a razoabilidade, além do bom senso devem se fazer presentes.

O principal artigo da norma geral de licitação referente à vinculação ao ato convocatório é o art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. O § 4º do art. 41 da Lei nº 8.666/93 é muito incisivo é inquisitivo, sendo que nem mesmo o vício do edital justificaria pretensão de ignorar a disciplina por ele veiculada.

Sobre o tema, pode ser encontrada orientação no Supremo Tribunal Federal (STF), no Superior Tribunal de Justiça (STJ), no Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) e no Tribunal de Contas da União, como será a seguir demonstrado.

Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TRIBUNAL DE CONTAS da União, o instrumento convocatório é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que “a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”. (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)



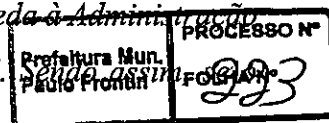
O STF (RMS 23640/DF) tratou da questão em decisão assim ementada:

EMENTA:

“RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. 1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apocrífa, a inexistência do documento. 2. Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência. 3. A observância ao princípio constitucional da preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade. 4. É imprescindível a assinatura ou rubrica do licitante na sua proposta financeira, sob pena de a Administração não poder exigir-lhe o cumprimento da obrigação a que se sujeitou. 5. Negado provimento ao recurso.”

O STJ já se manifestou diversas vezes a respeito do tema (por exemplo:

“RESP 595079, ROMS 17658). No RESP 1178657, o tribunal decidiu: ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA. O Tribunal de origem entendeu de forma escorreita pela ausência de cumprimento do requisito editalício. Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sendo assim, FOLHA Nº 223



edital prevê, conforme explicitado no acórdão recorrido (fl. 264), "a cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União do registro do alimento emitido pela Anvisa", este deve ser o documento apresentado para que o concorrente supra o requisito relativo à qualificação técnica. Seguindo tal raciocínio, se a empresa apresenta outra documentação - protocolo de pedido de renovação de registro - que não a requerida, não supre a exigência do edital. Aceitar documentação para suprir determinado requisito, que não foi a solicitada, é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes."

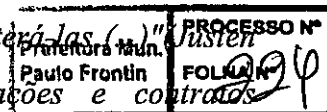
O TRF1 também já decidiu que a Administração deve ser fiel ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (AC 199934000002288):

"Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, 'a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada' (Lei nº 8.666/93, art. 3º, 41 e 43, I). O edital é a lei da licitação. A despeito do procedimento ter suas regras traçadas pela própria Administração, não pode esta se furtar ao seu cumprimento, estando legalmente vinculada à plena observância do regramento".

O mesmo TRF1, noutra decisão (AC 200232000009391), registrou:

"Conjugando a regra do art. 41 com aquela do art. 4º [Lei nº 8.666/93], pode-se afirmar a estrita vinculação da Administração ao edital, seja quanto a regras de fundo quanto àquelas de procedimento. (...) O descumprimento a qualquer regra do edital deverá ser reprimido, inclusive através dos instrumentos de controle interno da Administração Pública. Nem mesmo o vício do edital justifica a pretensão de ignorar a disciplina por ele veiculada. Se a Administração reputar viciadas ou inadequadas as regras contidas no edital, não lhe é facultado pura e simplesmente ignorá-las ou alterá-las (...)"

Filho, Marçal; Comentários à lei de licitações e contratos

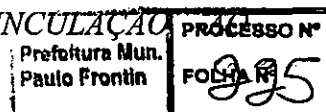


administrativos; 8ª ed., São Paulo, Dialética, comentários ao art. 41, pgs. 417/420). A conduta da Administração na condução do pleito foi de estrita observância e vinculação ao edital, sendo o direito prejudicado pertencente a terceiro que não observou as prescrições editalícias, sendo descabida a pretensão de beneficiar-se de sua desídia.”

Por fim, para além dos tribunais judiciais, mister trazer à baila a posição do TCU sobre a matéria aqui discutida. Há centenas de acórdãos do TCU que tratam da vinculação ao edital, com orientação alinhada àquela apresentada neste parecer e que podem ser sintetizadas na recomendação apresentada pelo tribunal no Acórdão 483/2005: “*Observe com rigor os princípios básicos que norteiam a realização dos procedimentos licitatórios, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo, previstos nos artigos 3º, 41, 44 e 45 da Lei nº 8.666/1993*”.

Decisões recentes reforçam essa posição do TCU, como se constata no sumário dos acórdãos a seguir transcritos:

“Acórdão 4091/2012 - Segunda Câmara. REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO. EXIGÊNCIA DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA EM PERCENTUAL MÍNIMO DE 50% PARA TODOS OS ITENS LICITADOS. ILEGALIDADE. ACEITAÇÃO DE ATESTADOS DOS VENCEDORES EM DESACORDO COM O PRÓPRIO EDITAL. MALFERIMENTO DOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. APLICAÇÃO DE MULTA AOS RESPONSÁVEIS. DETERMINAÇÕES. PEDIDO DE REEXAME. CONHECIMENTO. NEGATIVA DE PROVIMENTO Acórdão 966/2011 - Primeira Câmara REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PREGÃO ELETRÔNICO. CONSTATAÇÃO DE ALGUMAS FALHAS RELACIONADAS À INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO



*INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL.
DETERMINAÇÃO."*

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração e o licitante a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital.

In casu é evidente o desrespeito a instrumento convocatório porquanto feita letra morta do item 9.13.3 e 9.13.3.1 do edital. *In verbis*:

9.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

Com clareza solar extrai-se do trecho acima extraído do instrumento convocatório a exigência de resultado superior ou a 1 (um) ou patrimônio líquido de 10% do valor total estimado da contratação, o que não foi atendido pela empresa declarada vencedora **EM NENHUMA DAS SITUAÇÕES**.

Vejamos, como não apresentou índice superior a 1 (um), deveria NO MÍNIMO apresentar patrimônio líquido de 10% do valor total estimado da contratação, porém a situação econômica da empresa demonstra **RESULTADOS NEGATIVOS** de (menos) -458.992 (menos quatrocentos e cinquenta e oito reais e novecentos e noventa e dois reais).

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA 16
----------------------------------	-------------------------

Patrimônio líquido			
Capital social	17.044.521	17.044.521	0%
Resultados acumulados	-17.503.513	-19.618.278	-11%
Total do patrimônio líquido	-458.992	-2.573.757	-82%
Total do passivo e patrimônio líquido	8.330.211	3.805.227	119%

Enquanto estes foram os índices apresentados pela empresa vencedora
ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LTDA:

Resultado do exercício	2.114.765	1.910.489	211%
-------------------------------	------------------	------------------	-------------

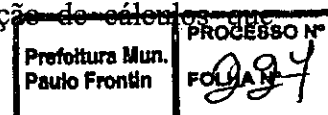
ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LTDA
Índices Financeiros
31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em reais)

	2022	2021	Var. %
Liquidez Corrente	0,84	1,49	-44%
Liquidez Geral	0,75	0,52	44%
Liquidez Imediata	0,00	0,10	-100%

Ora sem qualquer esforço pelos índices apresentados pela empresa vencedora se extrai que todos referentes ao ano de 2022 estão abaixo – muito – do mínimo exigido pelo edital, enquanto o patrimônio líquido resta decadente.

Apenas por isso, conforme fartamente fundamentado acima, deveria ser desclassificada a empresa, o que desde logo se requer sob pena de **flagrante violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e da legalidade, afastando item previsto no edital e gerando inadmissível risco de dano ao erário.**

Contudo, na ínfima hipótese de não entender esta comissão pelo acolhimento deste recurso, o que se admite apenas *ad argumentandum*, ressalta-se que a comprovação de exequibilidade solicitada pela pregoeira foi cumprida com a apresentação de cálculos que obviamente não condizem com a realidade tributária nacional.



Na proposta final a empresa vencedora indica valores fantasiosos nos quais a carga tributária limita-se ao ínfimo valor percentual de 6,15%.

Ora, na composição do preço final, considerando as alíquotas dos tributos envolvidos, composto por – dentre outros – ISS (que varia entre 2% e 5%), PIS e COFINS sobre prestação de serviços (0,65% e 3%), INSS patronal (de 7,5% a 14%), CSLL (simples, até 0,79%), FGTS (8%), IRPJ Trimestral (16%).

É evidente, compondo o custo do serviço 73,85% do preço total, que a carga tributária não pode compor apenas 6,15% do preço (só as verbas trabalhistas já superariam com tranquilidade este valor), conforme indicado pela empresa vencedora, ficando evidente a manipulação da proposta a fim de – a todo custo – vencer o procedimento licitatório.

E não bastasse isso, o contrato de prestação de serviços apresentado, firmado com o Município de Guarapuava, **em nada comprova a aptidão da empresa, mas sim permite compreender o motivo de seu balanço patrimonial em declínio !**

Praticando preços à margem da inexecutabilidade realidade outra não poderia se materializar senão a refletida pelo balanço patrimonial com índices abaixo de 1 (um), em claro desacordo com o edital.

Assim, restando **clara a violação ao edital** sem o atendimento dos índices exigidos no item 9.13.3 e 9.13.4, bem como a demonstração insuficiente de aptidão para execução do contrato, alternativa outra não resta senão a desclassificação da Primeira colocada.

DOS PEDIDOS

Conforme amplamente demonstrado, considerando a ilegalidade acima apontada, sob pena de encaminhamento de todos os documentos às autoridades fiscalizadoras competentes, **requer** o recebimento e provimento deste para que:

- a. A Desclassificação da primeira colocada pelo não atendimento à exigência clara e expressa do edital consistente no não atendimento dos índices previstos nos itens 9.13.3 e 9.13.4 e;

Profetura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA 228
---------------------------------	--------------------------

- b. A desclassificação da primeira colocada pela não demonstração de capacidade para execução do serviço, com composição do preço claramente maquiada.

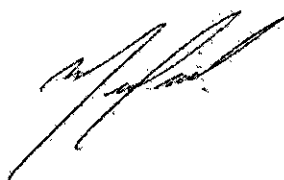
Requer, por fim, na remota hipótese de que esta Comissão de Licitação não reconsidere a decisão recorrida, **faça subir este recurso, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o art. 109, §4º da lei 8.666/93.**

Termos em que,

Pede deferimento.

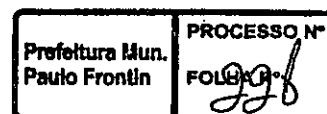
Ponta Grossa, 26 de abril de 2023.

04 071 210/0001-21
CALL ECG SERVIÇOS DE
TELEMEDICINA LTDA - EPP
R. Nestor Guimarães, 111 (Esq. Cel Dulcídio)
8º Andar - Sala 84 Estrela (Ed. Corporate Center)
84040-130 - Ponta Grossa - PR



Assinado de forma digital
por MARCELO VALLADAO
FERREIRA DE
CARVALHO:00206672721
Dados: 2023.04.26
17:14:16 -03'00'

Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda. – EPP
Marcelo Valladao Ferreira de Carvalho CRM/PR 14.548
CPF 002.066.727-21 RG 13.017.555-4 SESP/PR
Sócio Proprietário



A
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2023

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E EMISSÃO DE LAUDOS A DISTÂNCIA DE EXAMES ELETROCARDIOGRAMAS COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PROPOSTA DE PREÇO

Tendo examinado minuciosamente as normas contidas no Edital em epígrafe, a **ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.276.380/0001-42, Inscrição Estadual: 002083489.00-38, Inscrição Municipal: 142.367-00, sediada à Rua Rafael Marino Neto nº 600, Sala 41, Jardim Karaiba, Uberlândia – MG, CEP: 38.411-186, telefone (11) 4386-1386, e-mail: analista2@licitabr.com, por meio de seu representante legal, o Senhor **Edson Batistella Junior**, inscrito no CPF sob o nº 369.964.578-90 e no RG ° 34.039.995-8, infra-assinado, formula a seguinte proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E EMISSÃO DE LAUDOS A DISTÂNCIA DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE 3 (TRÊS) EQUIPAMENTOS DE COMODATO	laudos	3.000	R\$ 4,84	R\$ 14.520,00

Composição de Custos

	Planilha de composição de custos	
Descrição do Custo	Valor	% sobre o total
Custo do Serviço	R\$3,57	73,85%
Tributos	R\$0,30	6,15%



Lucro	R\$0,97	20,00%
Valor total unitário	R\$4,84	100%
Valor total total	R\$ 14.520,00	

VALOR GLOBAL: R\$ 14.520,00 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS)

2. o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à Contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, transportes, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

Responsável pela Assinatura do Contrato

Nome Completo: Bruno Martins Rosa do Vale
CPF: 224.589.028-04
Estado civil: Casado
Telefone: (11) 4386-1386

Cargo: Representante Legal / Administrador
RG: 32.268.609 SSP SP
Nacionalidade: Brasileiro
E-mail: assistente2@licitabr.com

Banco: Banco do Brasil S.A

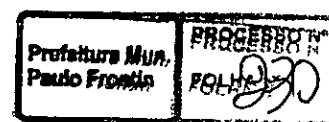
Dados Bancários
Agência: 2591-7

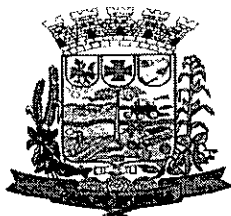
Conta Corrente: 5583-2

Uberlândia, 20 de abril de 2023

EDSON BATISTELLA JUNIOR: 36996457890
Assinado digitalmente por EDSON BATISTELLA JUNIOR:36996457890
ND: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB; OU=RFB e-CPF A1; OU=VALID; OU=AR VELOZ
CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=3433372000151, CN=EDSON BATISTELLA JUNIOR:36996457890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: []
Data: 2023.04.20 10:42:55-03'00'
Four PDF Reader Versão: 12.1.0

Edson Batistella Junior
Procurador
CPF N° 369.964.578-90
RG N° 34039995-8





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 119/2023

Pregão Eletrônico nº. 02/2023

Processo Administrativo nº. 07/2023

Processo Licitatório nº. 07/2023

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach

Sr. Jamil Pech

1. Trata-se de parecer jurídico facultativo, cujo “dictamen”, não vinculativo, visando opinar sobre a regularidade do processo licitatório em epígrafe, com vistas, notadamente, à homologação do certame. A análise empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos referentes aos atos posteriores à publicação do Edital, não analisando fases superadas do processo licitatório.

2. Em fl. 79 a 83 dos autos, foi juntado parecer favorável acerca da fase interna de licitação, sem recomendações.

3. A sessão de abertura foi designada para 20/04/2023. Ato contínuo, seguiram-se as etapas, foi juntado o instrumento convocatório assinado, publicado, e que os avisos de licitação de fl. 87, que atenderam o prazo legal de 8 dias úteis (art. 4º, V da Lei 10.520/02).

4. A publicação do Edital, consta a correta definição do objeto, indicação do local, dias e horários para a retirada do edital, onde poderão extrair cópias e entregar às empresas, incluindo como anexos o termo de referência e a minuta do contrato, conforme comprovantes constantes nos autos.

5. Não houve impugnação ao Edital.

6. A abertura do certame ocorreu em dia 20/04/2023, na Prefeitura Municipal, em sessão pública, data na qual estava prevista no edital e o instrumento convocatório assim previu, por isso entendo que, neste tocante, não existe vício.

7. Ocorreu a participação da seguinte empresa, conforme relatório de fl. 90 a 97 dos autos.

8. As empresas declararam que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com os termos estabelecidos em Edital.

9. Para verificar a aceitabilidade, foi aberto o orçamento, entendendo aceitável a proposta de menor preço, foi verificada a solução se atende as necessidades da administração, e posteriormente, foi aberto envelope de habilitação dos licitantes vencedores.

12. A empresa licitante vencedora cumpriu os requisitos de habilitação. Ocorreu intenção de recurso. Houve apresentação de contrarrazões.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Em síntese, argumenta que não ocorreu a apresentação de índices contábeis, contudo, não meu entendimento a ausência de apresentação de índices contábeis, ou a apresentação de índices contábeis em desacordo com o previsto no Edital **não é hipótese de inabilitação.**

“9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.”

Observa-se, que foram apresentadas às contrarrazões, sendo que a empresa vencedora. Dò exposto a ausência de índices foi substituída pela comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

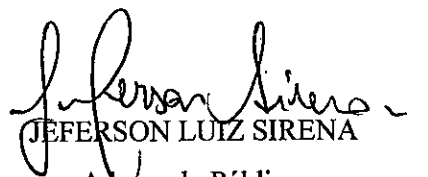
Portanto, entendo que não será possível inabilitar, pois apresenta patrimônio líquido de 10% (dez por cento), e encontra-se fundamentado o item 9.13.3.1, razão pela qual deve o recurso ser julgado totalmente improcedente.

Ante o exposto, considerando que não existe motivos para inabilitar as propostas vencedoras, entendo que o presente processo poderá ser homologado e adjudicado ao LICITANTE VENCEDOR, se assim, entender conveniente o interesse público.

Este é o Parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 09 de maio de 2023.


JEFERSON LUIZ SIRENA

Advogado Público.

OAB/PR 61.919.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 07/2023 FMS

O Prefeito Municipal, **Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 02/2023 FMS

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/05/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E EMISSÃO DE LAUDOS A DISTÂNCIA DE EXAMES ELETROCARDIOGRAMAS COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR.:

JAMIL PECH – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

ITMS DO BRASIL LTDA

R\$ 14.520,00

TOTAL GERAL: R\$ 14.520,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

JAMIL PECH

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 7/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2/2023 FMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 07/2023 FMS

O Prefeito Municipal, **Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
NÚMERO: 02/2023 FMS
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/05/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E EMISSÃO DE LAUDOS A DISTÂNCIA DE EXAMES ELETROCARDIOGRAMAS COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR.:

JAMIL PECH – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

ITMS DO BRASIL LTDA R\$ 14.520,00

TOTAL GERAL: R\$ 14.520,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador: D9351AB4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/05/2023. Edição 2770
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2023 DO PROCESSO Nº 7/2023 DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 14/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2023
Contratante...: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO
FRONTIN
Contratada(o)...: ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LTDA
CNPJ.....: 04.276.380/0001-42
Valor.....: R\$ 14.520,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte reais).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E
EMIÇÃO DE LAUDOS A DISTÂNCIA DE EXAMES
ELETROCARDIOGRAMAS COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS EM COMODATO PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E
UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 15 de maio de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ –
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:930A8C24

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 16/05/2023. Edição 2771
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
Processo Administrativo Nº 07/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK
Data de Publicação: 10/04/2023 14:12:04

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 11/05/2023 16:24:49
lote 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: serviço Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E EMISSÃO DE LAUDOS A DISTÂNCIA DE EXAMES DE
ELETROCARDIOGRAMA COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE 3 (TRÊS) EQUIPAMENTOS DE COMODATO
Quantidade: 3,000 Valor Unit.: 4,84 Valor Total: 14.520,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI	021	04.276.380/0001-42	45,25	4,84		Não
2 CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA	031	04.071.210/0001-21	45,25	7,00	44,63	Sim
3 GSS - GESTAO SERVICOS A SAUDE	131	18.670.594/0001-03	45,25	11,99	71,29	Sim
4 TWD MEDICAL SERVIÇOS LTDA.	058	41.647.573/0001-99	45,25	12,77	6,51	Sim
5 SAUDE MAIS SEGURANCA DO	008	31.994.131/0001-65	42,25	22,00	72,28	Sim
6 TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA	094	31.648.064/0001-27	45,25	45,00	104,55	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Bruna C. Markevicz
AUTORIDADE: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

Processo Administrativo Nº 07/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK

Data de Publicação: 10/04/2023 14:12:04

LOTE 1 - lote 01

20/04/2023 09:30:26	CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. - EPP	VÁLIDO	45.25
20/04/2023 09:30:26	SAUDE MAIS SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	VÁLIDO	42.25
20/04/2023 09:30:26	TWD MEDICAL SERVIÇOS LTDA.	VÁLIDO	45.25
20/04/2023 09:30:26	ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI	VÁLIDO	45.25
20/04/2023 09:30:26	GSS - GESTAO SERVICOS A SAUDE LTDA	VÁLIDO	45.25
20/04/2023 09:30:26	TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA	VÁLIDO	45.25
20/04/2023 09:31:22	ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI	VÁLIDO	40.00
20/04/2023 09:31:34	CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. - EPP	VÁLIDO	39.90
20/04/2023 09:31:35	SAUDE MAIS SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	VÁLIDO	39.00
20/04/2023 09:31:47	ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI	VÁLIDO	35.00
20/04/2023 09:32:03	GSS - GESTAO SERVICOS A SAUDE LTDA	VÁLIDO	34.00
20/04/2023 09:32:11	CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. - EPP	VÁLIDO	33.90
20/04/2023 09:32:13	ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI	VÁLIDO	30.00
20/04/2023 09:32:27	GSS - GESTAO SERVICOS A SAUDE LTDA	VÁLIDO	29.00
20/04/2023 09:32:34	ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI	VÁLIDO	25.00
20/04/2023 09:32:52	GSS - GESTAO SERVICOS A SAUDE LTDA	VÁLIDO	24.00
20/04/2023 09:32:59	CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. - EPP	VÁLIDO	23.90

20/04/2023 09:33:03	ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI	VÁLIDO	20.00
20/04/2023 09:33:07	GSS - GESTAO SERVICOS A SAUDE LTDA	VÁLIDO	23.00
20/04/2023 09:33:09	SAUDE MAIS SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	VÁLIDO	31.00
20/04/2023 09:33:13	TWD MEDICAL SERVIÇOS LTDA.	VÁLIDO	19.00
20/04/2023 09:33:19	CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. - EPP	VÁLIDO	18.90
20/04/2023 09:33:20	ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI	VÁLIDO	15.00
20/04/2023 09:33:40	SAUDE MAIS SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	VÁLIDO	22.00
20/04/2023 09:33:50	GSS - GESTAO SERVICOS A SAUDE LTDA	VÁLIDO	14.90
20/04/2023 09:33:58	ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI	VÁLIDO	10.00
20/04/2023 09:34:27	GSS - GESTAO SERVICOS A SAUDE LTDA	VÁLIDO	11.99
20/04/2023 09:35:23	TWD MEDICAL SERVIÇOS LTDA.	VÁLIDO	15.10
20/04/2023 09:35:35	CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. - EPP	VÁLIDO	14.00
20/04/2023 09:35:55	TWD MEDICAL SERVIÇOS LTDA.	VÁLIDO	13.99
20/04/2023 09:36:05	CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. - EPP	VÁLIDO	12.00
20/04/2023 09:38:15	CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. - EPP	VÁLIDO	11.98
20/04/2023 09:39:00	TWD MEDICAL SERVIÇOS LTDA.	VÁLIDO	12.77
20/04/2023 09:40:19	CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. - EPP	VÁLIDO	10.90
20/04/2023 09:46:20	TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA	VÁLIDO	45.00
20/04/2023 09:46:44	ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI	VÁLIDO	4.84
20/04/2023 09:47:50	CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. - EPP	VÁLIDO	7.00

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
Processo Administrativo Nº 07/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK
Data de Publicação: 10/04/2023 14:12:04

TOTAL DO PROCESSO: 14.520,00

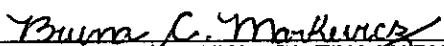
ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI 04.276.380/0001-42 14.520,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 021 Lance: 4,84 Total: 14.520,00

Item: 1 Unidade: serviço Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E EMISSÃO DE LAUDOS A DISTÂNCIA DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE 3 (TRÊS) EQUIPAMENTOS DE COMODATO

Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 45,25 Valor Unit.: 4,84 Total Item: 14.520,00


AUTORIDADE: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
Processo Administrativo Nº 07/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK
Data de Publicação: 10/04/2023 14:12:04

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: serviço Val. Ref.: 45,25
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E EMISSÃO DE LAUDOS A DISTÂNCIA DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE 3 (TRÊS) EQUIPAMENTOS DE COMODATO

Autor	Marca/Modelo	Valor
SAUDE MAIS SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	PROPRIO / PROPRIO	42,25
ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI	SERVIÇO / SERVIÇO	45,25
TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA	HW SISTEMAS / ECG V6 ELETROCARDIOGRAFO	45,25
MADEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS A SAUDE	PROPRIA / PROPRIO	45,25
TWD MEDICAL SERVIÇOS LTDA.	serviço / serviço	45,25
CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. - EPP	MICROMED / WINCARDIO	45,25

DOCUMENTOS ANEXADOS

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. - EPP

Horário: 19/04/2023 10:26	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7dbff67945574103aed2516f5c095603.rar	
Horário: 19/04/2023 10:26	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f9b8643a52824330a79b743fa5e37d68.pdf	
Horário: 19/04/2023 10:26	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bfda1300f5d1419d9b1a770146e8f026.rar	
Horário: 19/04/2023 10:26	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d9cb4f1c336842c1b4424fbc0be56d25.rar	
Horário: 19/04/2023 10:26	Documento: Cédula de Identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d0915c66edbf4b50b0798b4b156357d4.rar	
Horário: 19/04/2023 10:26	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ad412765b92494fa05fb2c07b0f00dc.pdf	
Horário: 19/04/2023 10:26	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a4df98d1af645f199a577b6478d3aa4.rar	
Horário: 19/04/2023 10:26	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/857fe9d1d0374622a860f2afe4be1378.pdf	
Horário: 19/04/2023 10:26	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/95bb2c7f75b4489c87542f091d042b53.pdf	
Horário: 19/04/2023 10:26	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c7987844c3349a187a9d4dcea18d6fa.pdf	
Horário: 19/04/2023 10:26	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d7ea0f33cdc478e879991a8639e79c5.pdf	
Horário: 19/04/2023 10:26	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/baf5d01310704612afd3596b6cdf386e.pdf	
Horário: 19/04/2023 10:26	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d47da36328594f1ba4421ea466709485.pdf	
Horário: 19/04/2023 10:26	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae2d4b5761a7412e81425186b9cccf76.pdf	
Horário: 19/04/2023 10:26	Documento: Declaração de Inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2364b2b9648e4277a3847ed50111ebd8.pdf	
Horário: 19/04/2023 10:26	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/700080c842314038ac61348c149748d3.pdf	
Horário: 19/04/2023 10:26	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/91e55c8656d34f448e743cf3a53970d4.pdf	
Horário: 19/04/2023 10:26	Documento: Lista de Inidôneos, Mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/974d0baa628a4ebcbd32bc1df3286363.rar	
Horário: 19/04/2023 10:26	Documento: Lista de Inidôneos, Mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE – PR
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f06712a7a274ade8b60251476ebaa37.rar	
Horário: 19/04/2023 10:26	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fccc5fe89e4941e8ae6a8be03f03502e.rar	
Horário: 19/04/2023 10:26	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba4e84ecc0eb4aabb2b2d7ba90d6ddd2.pdf	

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI

Horário: 20/04/2023 08:42	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f5b289665e7487ca2c59bf4c1ea5427.pdf	
Horário: 20/04/2023 08:42	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/584f6b9d3a8b4659a8bfe2e74bfe45e1.pdf	
Horário: 20/04/2023 08:42	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f6567692b1d4064b9f7e78c81235f9d.zip	
Horário: 20/04/2023 08:42	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d7fa9abeb3e4910b79591232dabeb0c.pdf	
Horário: 20/04/2023 08:42	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ee654bf935f437fbd3d0e6871267b66.pdf	
Horário: 20/04/2023 08:42	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa9393de181d49a5a338cb95f4227894.pdf	
Horário: 20/04/2023 08:42	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/01dfd2c8adbc4f39a546eace85497aff.pdf	
Horário: 20/04/2023 08:42	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad4973471b8b4c28903f0148f5a88df0.pdf	
Horário: 20/04/2023 08:42	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f71ed3f77c04846863b6c9505116d0e.pdf	
Horário: 20/04/2023 08:42	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa9b7b08a8294da2b761478dab02b4e1.pdf	
Horário: 20/04/2023 08:42	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/51c34024803641eab4da715a3de35f46.pdf	
Horário: 20/04/2023 08:42	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e74120bd47a4e7e9d548feadc0fb50c.pdf	
Horário: 20/04/2023 08:42	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/37762427ee06462e9f6d8c13ea8f9fcf.pdf	
Horário: 20/04/2023 08:42	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f45ecc47bc3c4d5ea051085b64280f11.pdf	
Horário: 20/04/2023 08:42	Documento: Declaração de Inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/832a79fec43f41d8b8a08ac8791fcf36.pdf	
Horário: 20/04/2023 08:42	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c9eba5ccb064586998f9a549fb818bc.pdf	
Horário: 20/04/2023 08:42	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d1dc1e26fac44fe9cae61419d2783d8.pdf	
Horário: 20/04/2023 08:42	Documento: Lista de Inidôneos, Mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c0cb5f6e88349539d5f8944d345b4c2.pdf	
Horário: 20/04/2023 08:42	Documento: Lista de Inidôneos, Mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/88b2ff49545a4fce92d03a0a0c849ab2.pdf	
Horário: 20/04/2023 08:42	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/31f02a1cba4b4df2b522f3f20c3cb4c0.zip	
Horário: 20/04/2023 08:42	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/501095b778dc4c258e515bcd4c10cc6b.pdf	

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

TWD MEDICAL SERVIÇOS LTDA.

Horário: 19/04/2023 15:46 **Documento:** Alvará de Funcionamento

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c10abc291eb404cae98b5235acf1d32.pdf>

Horário: 19/04/2023 15:46 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b2e2f4381f94216b148910bbda2fd77.pdf>

Horário: 19/04/2023 15:46 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f827cff9baf4a03a99db474b7f665d8.pdf>

Horário: 19/04/2023 15:46 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0f7a98aa39b945188cf1579275fec29e.pdf>

Horário: 19/04/2023 15:46 **Documento:** Cédula de Identidade e CPF dos sócios

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4de0deed9bce4d3a9606376009ece58c.pdf>

Horário: 19/04/2023 15:46 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/56349e15f62649e8be33a12cd601028c.pdf>

Horário: 19/04/2023 15:46 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0864e863c4ee4ef8af0710ffb813249.pdf>

Horário: 19/04/2023 15:46 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/27738b848d464aa39cb4b23f4d4f4137.pdf>

Horário: 19/04/2023 15:46 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5358a6e9742742b09963ef23d1a24bd7.pdf>

Horário: 19/04/2023 15:46 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e8519cddad64b4589caace3feb17108.pdf>

Horário: 19/04/2023 15:46 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/883113304a2340c8bf6deec7f429cdc.pdf>

Horário: 19/04/2023 15:46 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7e8a0fdae6141998895a1952146316a.pdf>

Horário: 19/04/2023 15:46 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0cdd3bd48dbb4c97bacd32ad3b1b8cfc.pdf>

Horário: 19/04/2023 15:46 **Documento:** Declaração de Idoneidade

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bebe674bbd8b4b8fb82f94822a480f27.pdf>

Horário: 19/04/2023 15:46 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf6b10b748614c068f93accd0fddfed6.pdf>

Horário: 19/04/2023 15:46 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4fba828fc0594b0ab3ec71cbbb508a55.pdf>

Horário: 19/04/2023 15:46 **Documento:** Declaração de responsabilidade

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea652f6cdf94ad58eb8a1d1484692b6.pdf>

Horário: 19/04/2023 15:46 **Documento:** Lista de Inidôneos, Mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU
(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0968c3f2ba45461a951db6ab161d524e.pdf>

Horário: 19/04/2023 15:46 **Documento:** Lista de Inidôneos, Mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE -- PR

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/84bd30ef1d804a14a7a70a3f05d1ae34.pdf>

Horário: 19/04/2023 15:46 **Documento:** Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0878ce41cd8d4d849bd508e09d55b0e2.zip>

Horário: 19/04/2023 15:46 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa571df2ee814d8798130e8acdc3e247.pdf>

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

MADEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS A SAUDE

Horário: 19/04/2023 16:47

Documento: Alvará de Funcionamento

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b75065717a6745d49077e9ce80216533.pdf>

Horário: 19/04/2023 16:47

Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae6f4253e87447e9a2ce557ec2a0fad0.pdf>

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

SAUDE MAIS SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Horário: 19/04/2023 15:47 **Documento:** Alvará de Funcionamento

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/49de3986048c4a7690e4f2564367e06a.pdf>

Horário: 19/04/2023 15:47 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef5088b1a5484ac998972184042af857.pdf>

Horário: 19/04/2023 15:47 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b708b346c7648639efdd4572e2145cb.pdf>

Horário: 19/04/2023 15:47 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0de726dbfeb04bf7b039479628ebb549.pdf>

Horário: 19/04/2023 15:47 **Documento:** Cédula de Identidade e CPF dos sócios

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7bac4421c9004fca95b830ff3d6002ca.pdf>

Horário: 19/04/2023 15:47 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e3cf2f22b5b74b8a8dc7c6d1c8e6dcfe.pdf>

Horário: 19/04/2023 15:47 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7cf04ae461147569995845538927df2>

Horário: 19/04/2023 15:47 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f04767edee64485945991caf000daf9.pdf>

Horário: 19/04/2023 15:47 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1355d3fd2a4f47598b205f1d97051740.pdf>

Horário: 19/04/2023 15:47 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7278a34e22e642a6b3f1eba564a105bc.pdf>

Horário: 19/04/2023 15:47 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/293e83ddc9364842bfd5f7a94f9cd4bc.pdf>

Horário: 19/04/2023 15:47 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/05025f682e3042ce8ca0b0b9f66bb386.pdf>

Horário: 19/04/2023 15:47 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/849b2a9dd4984eff8f5fc1bba5a2ac2c.pdf>

Horário: 19/04/2023 15:47 **Documento:** Declaração de Idoneidade

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d054152ff01249758261325abc47cce5.pdf>

Horário: 19/04/2023 15:47 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ee82f06e0a848a696465612147175df.pdf>

Horário: 19/04/2023 15:47 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9803ddef5c5c48ffbe33f337b703873e.pdf>

Horário: 19/04/2023 15:47 **Documento:** Declaração de responsabilidade

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a4f8d79fbd1547a48ea767047fe55ca9.pdf>

Horário: 19/04/2023 15:47 **Documento:** Lista de Inidôneos, Mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU
(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ece5c567f374f729c15c5c26e6b9e57.pdf>

Horário: 19/04/2023 15:47 **Documento:** Lista de Inidôneos, Mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE – PR

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68e2e23301044bdca4744902a57001dd.pdf>

Horário: 19/04/2023 15:47 **Documento:** Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c53302a38f0d4b5d9dfe352b60dc6494.pdf>

Horário: 19/04/2023 15:47 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/58484eb41952440192e31c29a4e27ed8.pdf>

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
Processo Administrativo Nº 07/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK
Data de Publicação: 10/04/2023 14:12:04

MOVIMENTOS DO PROCESSO

18/04/2023 15:12:58	CADASTRO DE PROPOSTA	CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. - EPP
19/04/2023 10:26:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. - EPP
19/04/2023 15:12:42	CADASTRO DE PROPOSTA	SAUDE MAIS SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
19/04/2023 15:46:14	CADASTRO DE PROPOSTA	TWD MEDICAL SERVIÇOS LTDA.
19/04/2023 15:47:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SAUDE MAIS SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
19/04/2023 16:13:47	CADASTRO DE PROPOSTA	MADEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS A SAÚDE
19/04/2023 16:47:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MADEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS A SAÚDE
19/04/2023 17:37:06	CADASTRO DE PROPOSTA	ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI
20/04/2023 08:35:31	CADASTRO DE PROPOSTA	TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA
20/04/2023 08:42:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI
20/04/2023 09:06:39	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes, dentro de 23 minutos daremos início ao certame.		
20/04/2023 09:30:49	MENSAGEM	PREGOEIRO
Damos início ao processo de disputa.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
lote 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: serviço	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E EMISSÃO DE LAUDOS A DISTÂNCIA DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE 3 (TRÊS) EQUIPAMENTOS DE COMODATO			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 4,84	Valor Total: 14.520,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI	021	04.276.380/0001-42	45,25	4,84		Não
2 CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA	031	04.071.210/0001-21	45,25	7,00	44,63	Sim
3 MADEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS A	131	18.670.594/0001-03	45,25	11,99	71,29	Sim
4 TWD MEDICAL SERVIÇOS LTDA.	058	41.647.573/0001-99	45,25	12,77	6,51	Sim
5 SAUDE MAIS SEGURANCA DO	008	31.994.131/0001-65	42,25	22,00	72,28	Sim
6 TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA	094	31.648.064/0001-27	45,25	45,00	104,55	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

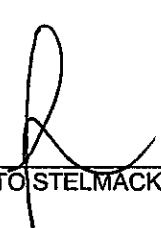
10/04/2023 14:12:03	PUBLICADO
10/04/2023 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

20/04/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
20/04/2023 09:30:26	DISPUTA		
20/04/2023 09:30:26	LANCE	CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. - EPP (PARTICIPANTE	45,25
20/04/2023 09:30:26	LANCE	SAUDE MAIS SEGURANCA DO TRABALHO LTDA (PARTICIPANTE 008)	42,25
20/04/2023 09:30:26	LANCE	TWD MEDICAL SERVIÇOS LTDA. (PARTICIPANTE 058)	45,25
20/04/2023 09:30:26	LANCE	ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI (PARTICIPANTE 021)	45,25
20/04/2023 09:30:26	LANCE	MADEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS A SAUDE (PARTICIPANTE 131)	45,25
20/04/2023 09:30:26	LANCE	TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA (PARTICIPANTE 094)	45,25
20/04/2023 09:31:22	LANCE	ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI (PARTICIPANTE 021)	40,00
20/04/2023 09:31:34	LANCE	CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. - EPP (PARTICIPANTE	39,90
20/04/2023 09:31:35	LANCE	SAUDE MAIS SEGURANCA DO TRABALHO LTDA (PARTICIPANTE 008)	39,00
20/04/2023 09:31:47	LANCE	ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI (PARTICIPANTE 021)	35,00
20/04/2023 09:32:03	LANCE	MADEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS A SAUDE (PARTICIPANTE 131)	34,00
20/04/2023 09:32:11	LANCE	CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. - EPP (PARTICIPANTE	33,90
20/04/2023 09:32:13	LANCE	ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI (PARTICIPANTE 021)	30,00
20/04/2023 09:32:27	LANCE	MADEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS A SAUDE (PARTICIPANTE 131)	29,00
20/04/2023 09:32:34	LANCE	ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI (PARTICIPANTE 021)	25,00
20/04/2023 09:32:52	LANCE	MADEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS A SAUDE (PARTICIPANTE 131)	24,00
20/04/2023 09:32:59	LANCE	CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. - EPP (PARTICIPANTE	23,90
20/04/2023 09:33:03	LANCE	ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI (PARTICIPANTE 021)	20,00
20/04/2023 09:33:07	LANCE	MADEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS A SAUDE (PARTICIPANTE 131)	23,00
20/04/2023 09:33:09	LANCE	SAUDE MAIS SEGURANCA DO TRABALHO LTDA (PARTICIPANTE 008)	31,00
20/04/2023 09:33:13	LANCE	TWD MEDICAL SERVIÇOS LTDA. (PARTICIPANTE 058)	19,00
20/04/2023 09:33:19	LANCE	CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. - EPP (PARTICIPANTE	18,90
20/04/2023 09:33:20	LANCE	ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI (PARTICIPANTE 021)	15,00
20/04/2023 09:33:40	LANCE	SAUDE MAIS SEGURANCA DO TRABALHO LTDA (PARTICIPANTE 008)	22,00
20/04/2023 09:33:50	LANCE	MADEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS A SAUDE (PARTICIPANTE 131)	14,90
20/04/2023 09:33:58	LANCE	ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI (PARTICIPANTE 021)	10,00
20/04/2023 09:34:27	LANCE	MADEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS A SAUDE (PARTICIPANTE 131)	11,99
20/04/2023 09:35:23	LANCE	TWD MEDICAL SERVIÇOS LTDA. (PARTICIPANTE 058)	15,10
20/04/2023 09:35:35	LANCE	CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. - EPP (PARTICIPANTE	14,00
20/04/2023 09:35:55	LANCE	TWD MEDICAL SERVIÇOS LTDA. (PARTICIPANTE 058)	13,99
20/04/2023 09:36:05	LANCE	CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. - EPP (PARTICIPANTE	12,00
20/04/2023 09:38:15	LANCE	CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. - EPP (PARTICIPANTE	11,98
20/04/2023 09:39:00	LANCE	TWD MEDICAL SERVIÇOS LTDA. (PARTICIPANTE 058)	12,77
20/04/2023 09:40:19	LANCE	CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. - EPP (PARTICIPANTE	10,90
20/04/2023 09:45:26	TEMPO RANDÔMICO		
20/04/2023 09:45:40	MENSAGEM TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA (PARTICIPANTE 094)		
Bom dia Senhores			
20/04/2023 09:46:20	LANCE	TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA (PARTICIPANTE 094)	45,00
20/04/2023 09:46:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 021, PARTICIPANTE 031, PARTICIPANTE 131			
20/04/2023 09:46:27	FECHADO 1		
20/04/2023 09:46:44	LANCE	ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI (PARTICIPANTE 021)	4,84

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

20/04/2023 09:47:50 LANCE CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. - EPP (PARTICIPANTE) 7,00
20/04/2023 09:49:16 MENSAGEM SAÚDE MAIS SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA (PARTICIPANTE)
Bom dia prezados!
20/04/2023 09:51:20 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia,
20/04/2023 09:51:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI
20/04/2023 09:51:27 HABILITAÇÃO



PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK

MEMBRO DE APOIO FRANCIELE AP RAMOS KONKEL

MEMBRO DE APOIO ALECIO MAROLI

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

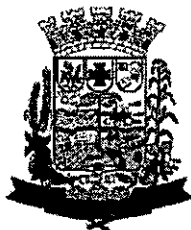
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
Processo Administrativo Nº 07/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK
Data de Publicação: 10/04/2023 14:12:04

				TOTAL DO PROCESSO:	14.520,00
ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI				04.276.380/0001-42	14.520,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 021	Lance: 4,84	Total: 14.520,00	
Item: 1	Unidade: serviço	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO		
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E EMISSÃO DE LAUDOS A DISTÂNCIA DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE 3 (TRÊS) EQUIPAMENTOS DE COMODATO					
Quantidade: 3.000	Val. Ref.: 45,25	Valor Unit.: 4,84		Total Item: 14.520,00	

PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK

MEMBRO DE APOIO FRANCIELE AP RAMOS KONKEL

MEMBRO DE APOIO ALECIO MAROLI



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE CONTRATO Nº 14/2023 PREGÃO ELETRÔNICO FUNDAÇÃO Nº 02/2023

TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN – PARANÁ, E DE OUTRO A EMPRESA ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LTDA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR, com sede na rua Rui Barbosa, 203, Centro, Paulo Frontin/Pr, Cep. 84.635-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.059.918/0001-45, neste ato representado(a) pelo(a) Diretora Presidente, Sra. Bruna Cristina Markevicz, portador da CI/RG nº. 10.828.472-2, inscrita no CPF nº. 069.139.359-19, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.276.380/0001-42, sediado(a) na Rua Rafael Marino Neto, nº 600, Sala 41, Bairro Jardim Karaíba, Uberlândia – Minas Gerais, CEP 38.411-186, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Bruno Martins Rosa do Vale, portador(a) da Carteira de Identidade nº 32268609 e CPF nº 224.589.028-04, tendo em vista o que consta nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 144 de 14 de março de 2022, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 02/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E EMISSÃO DE LAUDOS A DISTÂNCIA DE EXAMES ELETROCARDIOGRAMAS COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR. conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	3.000,00	SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E EMISSÃO DE LAUDOS A DISTÂNCIA DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE 3 (TRÊS) EQUIPAMENTOS DE COMODATO		4,84	14.520,00
Total						14.520,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 15/05/2023 e encerramento em 14/05/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

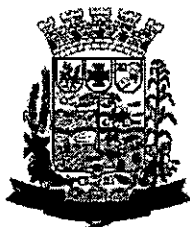
2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 14.520,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 0301

Projeto/Atividade: 2.041

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Complemento do Elemento: 3.3.90.30.39.05.00.00

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9. CLÁUSULA NONA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ - 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

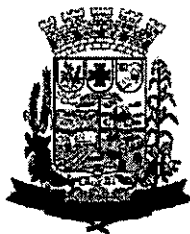
17.1. É eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paulo Frontin, 15 de Maio de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Responsável da Contratante

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 254
----------------------------------	-----------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ - 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LTDA
Responsável da Contratada

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-